PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

Protocolo 4195/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoahTAKqS_667WA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00913635944-EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

1. Emily De Fatima Betiol Ramos, brasileira, nascida em 23/05/1983, empresário, portador do CPF nº 009.136.359-44 e da Carteira de Identidade nº 3876405, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Iguape, 218, Apto 201, Itoupava Seca, Cep: 89030112 no Município de Blumenau/SC, **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** com sede na Rua Gustavo Salinger, 702, Loja 04; Fundos, Itoupava Seca, Cep: 89030310, Blumenau/Sc, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42813208089 em 20/11/2023 e no CNPJ nº 52.939.965/0001-48, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA,** e iniciou suas atividades em 20 de novembro 2023.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na RUA GUSTAVO SALINGER, 702, LOJA 04; FUNDOS, ITOUPAVA SECA, CEP: 89030310, BLUMENAU/SC

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA.

Cláusula Quarta: O capital social que é R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente nacional pelo sócio **EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS.** O capital social então fica assim:

RE 81500002134105

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2025
Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 14/05/2025
Arquivamento 42209247422 Protocolo 257865004 de 06/05/2025 NIRE 42209247422
Nome da empresa MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431064828953227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

SÓCIO	QTDE DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Emily De Fatima Betiol Ramos	20.000	100%	R$ 20.000,00
TOTAL	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital da matriz.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: A administração da presente sociedade será exercida pelo sócio, **EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS**, por tempo indeterminado no cargo de administradores. Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com as assinaturas da administradora, que assinará **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Nona: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, tal fato não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento da cláusula anterior será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, sendo regidas pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 (aplicáveis à matéria), os casos de retirada de sócio, aumento e diminuição de capital, dissolução e liquidação da sociedade.

RE 81500002134105

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2025
Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 14/05/2025
Arquivamento 42209247422 Protocolo 257865004 de 06/05/2025 NIRE 42209247422
Nome da empresa MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431064828953227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, e na sua falta pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de BLUMENAU/SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/202.

Cláusula Décima Oitava: As quotas sociais descritas no presente contrato social, bem como os frutos delas percebidos, são doravante gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, ficando estas insuscetíveis de serem dadas em garantia e imunes de qualquer execução judicial por parte dos credores dos sócios.

Cláusula Décima Nona: Declara sob as penas da Lei, que já está enquadrada na condição de MICRO EMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Blumenau, 05 de Maio de 2025.

EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS
CPF 009.136.359-4

3-3

RE 81500002134105

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2025
Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 14/05/2025
Arquivamento 42209247422 Protocolo 257865004 de 06/05/2025 NIRE 42209247422
Nome da empresa MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431064828953227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257865004

770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA
PROTOCOLO	257865004 - 06/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209247422
CNPJ 52.939.965/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025
SOB N: 42209247422

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00913635944 - EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS - Assinado em 14/05/2025 às 08:22:36

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2025
Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 14/05/2025
Arquivamento 42209247422 Protocolo 257865004 de 06/05/2025 NIRE 42209247422
Nome da empresa MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431064828953227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral



QR-CODE

771

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.939.965/0001-48
Certidão nº: 49326070/2025
Expedição: 25/08/2025, às 15:00:04
Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.939.965/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

773

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.939.965/0001-48 MATRIZ		20/11/2023

NOME EMPRESARIAL
MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO SALINGER	702	LOJA 04 FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-310	ITOUPAVA SECA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMBTL@GMAIL.COM	(47) 9134-3561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **14:58:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

794

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.939.965/0001-48 **MATRIZ**		**20/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.10-2-03 - Design de produto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO SALINGER	**702**	**LOJA 04 FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-310	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMBTL@GMAIL.COM	**(47) 9134-3561**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **14:58:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MBTL

Razão Social: MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Rua: Gustavo Salinger 702 sala 04/ FUNDOS,
Bairro: Itoupava Seca, Blumenau/SC, Cep: 89030-310
Cel: 047-91343561 E:mail contatombtl@gmail.com
- CNPJ: 52939965000148 - IE 262690292 -

Pregão Eletrônico nº 542025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 17/09/2025.

52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS:52939965000148

Assinado de forma digital por 52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS:52939965000148
Dados: 2025.09.17 09:18:49 -03'00'

EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS
CPF N. 009.136.359-44

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

776

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **52.939.965/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140265298208**
Data de emissão:	**25/08/2025 14:58:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2025 14:58:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/08/2025

777

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4921302
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 52.939.965
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA GUSTAVO SALINGER, 702 SALA 4 FUNDOS

Certidão emitida às 15:04 de 25/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Emily de Fatima Betiol Ramos - CPF: ***.136.359-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 52.939.965/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:08 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **E1D5.8432.1FA5.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

779

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.939.965/0001-48
Razão Social: EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS
Endereço: RUA IGUAPE / ITOUPAVA SECA / BLUMENAU / SC / 89030-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905256162972233

Informação obtida em 09/09/2025 10:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

780

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MBTL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 52.939.965/0001-48
CMC: 169666
Endereço: GUSTAVO SALINGER 702, LOJA 04; FUNDOS, ITOUPAVA SECA, BLUMENAU - SC, CEP 89030-310

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 171129108257
Assinatura Digital: 6D632CA94E59EE672250C4D0D961CE2F
Data/Hora Emissão: 25/08/2025 15:09:39
Data Validade: 21/02/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

781

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41601108756

ARCELIO ANTONIO DALABONA, brasileiro, natural de Mafra, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/03/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação: 02762953253 onde consta ser portador do RG nº 785.780-2 e Cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

A empresa sob o nome empresarial de **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI,** com sede na Rua Arthur Tambosi nº 106, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-285, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601108756 em 24/06/2021 e no CNPJ/MF sob o número 24.972.018/0001-13, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal sob a FIRMA de **ARC DISTRIBUIDORA LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Willibaldo Kayser nº 388, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.972.018/0001-13

ARCELIO ANTONIO DALABONA, brasileiro, natural de Mafra, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/03/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação: 02762953253 onde consta ser portador do RG nº 785.780-2 e Cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à

782

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41601108756

Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

Resolve constituir-se como Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará como nome empresarial a seguinte firma **ARC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O Capital Social é de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), dividido em 115000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
ARCELIO ANTONIO DALABONA	115000	100 %	R$ 115.000,00
TOTAL	115000	100 %	R$ 115.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Willibaldo Kayser nº 388, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE (4761-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4729-6/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS; CNAE (4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4744-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4744-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CNAE (4751-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE(4754-7/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE (4755-5/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CNAE (4755-5/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4755-5/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4763-6/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41601108756

783

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4782-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4789-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4789-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; CNAE (4711-1/01) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; CNAE (4781-4/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CNAE (4763-6/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CNAE (4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; CNAE (4789-0/07) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; CNAE (4732-6/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; CNAE (4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4753-9/00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2016 (Quatorze de Março de Dois Mil e Dezesseis), e o seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração caberá ao titular administrador **ARCELIO ANTONIO DALABONA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultados econômicos,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41601108756

784

cabendo ao administrador na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006 não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4° do art. 3° da mesma Lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41601108756

785

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2022.

ARCELIO ANTONIO DALABONA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARC DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23104279934	ARCELIO ANTONIO DALABONA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 11:16 SOB Nº 41210525197.
PROTOCOLO: 220320500 DE 02/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201478508. CNPJ DA SEDE: 24972018000113.
NIRE: 41210525197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
ARC DISTRIBUIDORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

787

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.972.018/0001-13 MATRIZ		25/04/2016

NOME EMPRESARIAL
ARC DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIBALDO KAYSER	388	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-590	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCDALABONA@OUTLOOK.COM	(41) 3095-1887

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **09:53:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

788

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.972.018/0001-13 **MATRIZ**		**25/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ARC DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIBALDO KAYSER	**388**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-590	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCDALABONA@OUTLOOK.COM	**(41) 3095-1887**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **09:53:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

789

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037512722-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.972.018/0001-13**
Nome: **ARC DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/08/2025 15:20:53)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

790

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ARC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:24.972.018/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/07/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de julho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.07.30 14:18:13 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo C7890DAA *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.972.018/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:37 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.
Código de controle da certidão: **38E5.D1E3.D20C.FBCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

792

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.972.018/0001-13

Razão Social: ARC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R WILLIBALDO KAYSER 388 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082820153321270618

Informação obtida em 03/09/2025 10:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

793

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.368.549
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Nome: ARC DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:43 do dia 30/07/2025.
Código de autenticidade da certidão: FC982ADF530640FC699793AD2FB21D5E34
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/10/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

794

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Certidão nº: 23347543/2025
Expedição: 28/04/2025, às 09:56:55
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.972.018/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

795

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 12/08/2023 - 15:31:04

CNPJ:	24.972.018/0001-13	**Inscrição Estadual:**	90723609-98
Nome Empresarial:	ARC DISTRIBUIDORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA WILLIBALDO KAYSER		
Número:	388	**Complemento:**	
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.170-590	**Telefone:**	(41)3095-1887
E-mail:	MCDALABONA@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	06/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

ARC DISTRIBUIDORA

796

CNPJ: 24.972.018/0001-13
IE – 907.723609-98
RUA WILLIBALDO KAYSER, Nº 388 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
C.E.P: 81.170-590 – FONE/FAX: (41) 3253-0685
e-mail: arclicitacao@outlook.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Em nome da empresa **ARC DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ Nº **24.972.018/0001-13**, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Se enquadra na situação de **( ) Microempreendedor Individual - MEI** ou **(X) Microempresa - ME** ou **( ) Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do sul/PR.
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer e suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
f) Atendemos aos requisitos de habilitação, e que respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
g) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o disposto no Art. 63, IV da lei 14.133 de 2021.
h) Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no Art. 63º, § 1º da Lei 14.133/21
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ARC DISTRIBUIDORA LTDA:24972018000113
Assinado de forma digital por ARC DISTRIBUIDORA LTDA:24972018000113 Dados: 2025.09.16 18:27:18 -03'00'

REPRESENTANTE

Curitiba PR, 16 de setembro 2025.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

797

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207400356	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2401165678

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURVELO
Local

9 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

798

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/748.088-6	MGE2401165678	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
490.435.016-20	Antonio Carlos da Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
NIRE: 31.2.0740035-6

Pelo presente instrumento os titulares,

(i) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 13/06/1965, portador da Cédula de Identidade RG: MG 3.493.505 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF: 490.435.016-20, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, município de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP 35.794.108,

Único sócio representando a totalidade do capital social componente da Sociedade Empresária Limitada que opera sob nome empresarial "**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**", com sede na sede na Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 35796-489, inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE: 31207400356.

RESOLVE promover a presente 10ª Alteração Contratual para constituir filial na cidade de CAJAMAR, Estado de São Paulo, e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CONSTITUIÇÃO DE FILIAL.

1.1- A partir deste Ato, é constituída uma filial no município de CAJAMAR, Estado de SÃO PAULO, que ficará sediada na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 2010 (Galpão A), **ANEXO – Parte 352**, Bairro Empresarial Colina, CEP 07750-020, objeto da matrícula nº (24251.31.55.0001.00.000), suas atividades terão início no ato do registro, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

1.2- E o objeto Social da filial de CAJAMAR/SP, será o Comércio varejista com venda de Comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, **com vendas comercializadas exclusivamente via e-commerce.**

2. DA CONSOLIDAÇÃO.

2.1- Em razão das alterações ocorridas, os Sócios resolvem proceder com a consolidação do contrato social primitivo e posteriores alterações, num novo e único Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38

NIRE: 31.2.0740035-6

(i) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 13/06/1965, portador da Cédula de Identidade RG: MG 3.493.505 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF: 490.435.016-20, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, município de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP 35.794.108,

RESOLVE apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: – DENOMINAÇÃO E NOME DE FANTASIA

1.1- A Sociedade possui natureza jurídica de sociedade empresária limitada, regida por este contrato social, em atividade sob o nome empresarial **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA"**, opera na matriz com o CNPJ: 07.628.070/0001-38.

1.2- Adota como título do estabelecimento e usará como nome fantasia a expressão "ORTHOVIDA".

CLÁUSULA 2ª: – SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1- Matriz: A Sociedade está estabelecida com sede na Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35796-489.

2.2- A Filial 01- LOUVEIRA/SP, está situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº. 525, PARTE B039, Bairro Leitão, Louveira, SP, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.628.070/0002-19.

2.3- A Filial 02- CURVELO/MG, está situada na Rua Barão do Rio Branco, n° 380, Centro, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.790-168, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.628.070/0003-08.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2.4- A Filial 03- CAJAMAR/SP, está situada na Av. Doutor Antônio João Abdalla, nº 2010 (Galpão A), ANEXO – Parte 352, Bairro Empresarial Colina, no município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07750-020.

2.5- A empresa poderá, a qualquer tempo, para consecução do seu objeto social, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial devida, e demais órgãos competentes, conferindo-se lhes ou não, parcelas do capital social, mediante deliberação de sua administração de acordo com a legislação em vigor.

2.6- A Sociedade é contratada por tempo indeterminado, e que suas atividades iniciaram em 30/09/2005.

CLÁUSULA 3ª: – OBJETO SOCIAL

3.1- **Matriz:** No Estabelecimento eleito como MATRIZ, a sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Indústria e comércio de colchões, travesseiros e sofás em geral, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanho e modelos diversos, fabricação de roupas de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, exceto produtos perigosos.

Classificação pelo CNAE FISCAL:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 31.04-7-00 - Fabricação de colchões;

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

3.2- **Filial 01- LOUVEIRA/SP**, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.628.070/0002-19: A Sociedade tem por objeto nesta FILIAL, o exercício das seguintes atividades econômicas: Indústria e comércio de colchões, travesseiros e sofás em geral, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanho e modelos diversos, fabricação de roupas de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, exceto produtos perigosos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Classificação pelo CNAE FISCAL:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

3.3- **Filial 02- CURVELO/MG**, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.628.070/0003-08: A Sociedade tem por objeto nesta FILIAL, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comércio varejista de livros, comércio varejista de calcados, comércio varejista de artigos de colchoaria, cortinas e persianas, comércio varejista de utensílios domésticos, comércio varejista de peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, comércio varejista de equipamentos de telefonia(celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais(como afinadores digitais suportes e instrumentos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, comércio varejista de bolsas, malas e artigos de viagens, comércio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, artigos de iluminação, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, artigos de relojoaria, comércio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção (exceto pedra, brita e areia), artigos de caca pesca e camping, jornais e revistas, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, comércio a varejo de veículos automotores usados comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores comércio a varejo de pneumáticos e camarás de ar, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, lojas de variedades de pequeno porte compra coletiva, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de pedras, para revestimento, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, suas peças e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de moedas de coleção, numismático, selos de coleção, filatelia, livros e moveis, utensílios domésticos, eletrodomésticos, roupas e calcados, material de demolição, etc, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos(sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebe, rede de dormir, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, quinquilharias para uso agrícola, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de café em grão, de soja, comércio varejista de artigos de couro e comércio varejista, tais como feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, matérias agrícolas como

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

látex natural e borracha, juta, rami, vime, xaxim e fibras têxteis não beneficiadas, esterco de animais, não tratado, comércio varejista de cereais beneficiados, de farinha, amido e féculas, comércio varejista de cereais e leguminosas beneficiados farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e comércio varejista de água mineral, comércio varejista de cerveja, chope e refrigerante, com e alcoólicas, vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc e não alcoólicas, comércio varejista de cigarros, cigarrilhas e charutos, comércio varejista de café torrado, moído e solúvel, comércio varejista de acusar comércio varejista de óleos e gorduras, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos e similares, comércio de massas alimentícias, comércio varejista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio varejistas especializadas em outros produtos alimentícios tais como chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(batata frita e similares, suplementos alimentícios, etc, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos odontológicos, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos de higiene pessoal.

Classificação pelo CNAE FISCAL:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

3.4-**Filial – CAJAMAR/SP:** A Sociedade tem por objeto nesta FILIAL o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, **com vendas comercializadas exclusivamente via e-commerce.**

Classificação pelo CNAE FISCAL:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

CLÁUSULA 4ª: – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

4.1- O capital social da empresa é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
ANTONIO CARLOS DA SILVA	150.000	R$ 150.000,00	100%
TOTAL	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

4.2 O sócio terá sua responsabilidade limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, e havendo mais de um sócio, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª: – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

5.1- O capital social totalmente integralizado é constituído por quotas sociais indivisíveis, sendo proibido ao sócio quotista, de qualquer forma, caucioná-las, empenhá-la ou penhorá-las.,

5.2- A cessão ou alienação a terceiros de quotas de capital social é vedada antes de observar-se o direito de preferência do sócio remanescente. O pagamento das referidas quotas se dará no 30º (trigésimo) dia do respectivo evento, independentemente se cedidas ou alienadas ao sócio remanescente ou terceiros.

CLÁUSULA 6ª: – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

6.1- A sociedade será gerida e administrada **única e exclusivamente** pelo sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** já qualificado, que se incumbirá de toda gerência das atividades e bens da sociedade, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, comprar e vender mercadorias inerentes ao seu comércio, prover cobranças amigáveis e judicias,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

passar recibos e quitações, abrir ou encerrar contas correntes bancárias, movimentar. Emitir ou endossar cheques, sacar, avaliar, aceitar, requerer e transferir saldos, requerer e receber cheques administrativos, depositar e retirar quaisquer quantias, autorizar débito automático, receber cartão magnético, contrair empréstimos em qualquer agência bancária ou estabelecimento de crédito, endossar e assinar duplicatas e notas promissórias, caucioná-las, avalizá-las, assinar proposta de preços, e documentos de habilitação em nome da empresa em licitações e pregões, tomar toda e quaisquer decisão durante as fases de habilitação e proposta comercial, efetuar lances, manifestar sobre a desistência ou intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, contratar empregados e fixar ordenados e dispensá-los na forma da lei em vigor, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

6.2- O Sócio Administrador assina os documentos sociais separadamente.

6.3- O sócio administrador poderá constituir, procuradores da sociedade com poderes específicos ou limitados, ad negotia ou ad judicia.

CLÁUSULA 7ª: – DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

7.1- O Sócio administrador faz jus a uma retirada mensalmente a título de pró-labore, quantia fixada observada as limitações legais vigentes e de acordo com as condições econômico-financeiras da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

8.1- O administrador declara, sob as penas da lei, **não estar impedido** de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª: – DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO, CONTAS E RESERVAS

9.1- O exercício social iniciará em 1º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

encerramento do exercício, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será suportado pelo sócio único, e havendo mais de um sócio, pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, (Art. 1.065, CC/2002).

9.2- Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso, (arts, 1.071 e 1.072, CC/2002).

9.3- Sem prejuízo do inventário e dos balanços acima mencionados, é facultado à Sociedade elaborar balancetes, em períodos inferiores, para apuração dos resultados parciais do exercício, sendo admitido, assim, o pagamento de dividendos em periodicidades inferiores à anual, desde que respeitada a legislação societária.

CLÁUSULA 10ª: – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

10.1- A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação do(s) Sócio(s), devendo nomear o liquidante. O liquidante, após a apuração do ativo e do passivo social e pagamento de todas as dívidas da Sociedade, promoverá o pagamento dos haveres que porventura restar ao(s) Sócio(s).

10.2- Havendo falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente exercerá o direito de liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado ou poderá admitir um novo sócio que fará a aquisição das quotas, reservando-se aos herdeiros o direito ao recebimento do valor das quotas avaliadas em balanço levantado até 30 (trinta) dias contados da data do evento, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30° (trigésimo) dia após do encerramento do balanço aqui previsto e as demais, a cada 30 (trinta) dias.

10.3- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª: – DO FORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

12.1- Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Comarca de CURVELO no Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim decidido, o sócio assina digitalmente o presente instrumento, em via única e para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em seguida, seja encaminhado para competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, – JUCEMG, e demais repartições e setores competentes.

Curvelo/MG, 28 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Sócio e Administrador
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/748.088-6	MGE2401165678	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
490.435.016-20	Antonio Carlos da Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

810

Eu, VALDIR ANTONIO PONCHIO JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 250269, expedida em 13/10/2021, inscrito no CPF nº 304.563.958-57, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO - 10 página(s)

Curvelo/MG , 10 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALDIR ANTONIO PONCHIO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/748.088-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12169252 em 13/12/2024 da empresa 3120740035-6 INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3592032111-8	07.628.070/0004-80	AVENIDA DR. ANTONIO JOAO ABDALLA 2010 GALPAOA ANEXO PARTE 352 - BAIRRO EMPRESARIAL COLINA CEP 07750-020 - CAJAMAR/SP

13 de dez de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, de NIRE 3120740035-6 e protocolado sob o número 24/748.088-6 em 10/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12169252, em 13/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
490.435.016-20	Antonio Carlos da Silva

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
490.435.016-20	Antonio Carlos da Silva

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
304.563.958-57	VALDIR ANTONIO PONCHIO JUNIOR

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2024, às 19:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/748.088-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12169252 em 13/12/2024 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Nire 31207400356 e protocolo 247480886 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 13/12/2024. Autenticação: ED97B33E7EE7A2CD5975428E4E6C22AEC84BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/748.088-6 e o código de segurança O6xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

814

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.628.070/0001-38 MATRIZ		30/09/2005

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORTHOVIDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.04-7-00 - Fabricação de colchões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BIAS FORTES	405	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.796-489	VILA DE LOURDES	CURVELO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORTHOVIDACVO@GMAIL.COM	(38) 3721-6983/ (38) 9997-9177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **08:27:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2025 09:00:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**
CNPJ: **07.628.070/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

816

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209420113.00-23	CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BIAS FORTES		NÚMERO: 405
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA DE LOURDES	CEP: 35796489
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CURVELO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000898241276

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/08/2025 16:34

817

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254059083**

RAZÃO SOCIAL	
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.879.316	**07.628.070/0001-38**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CURVELO 818

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Agosto de 2025 às 07:44

CURVELO, 12 de Agosto de 2025 às 11:43

Código de Autenticação: 2508-1211-4317-0433-4093

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:33 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **67B9.63E0.D2EB.55F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

820

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.628.070/0001-38
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
Endereço: AV BIAS FORTES 405 / VILA DE LOURDES / CURVELO / MG / 35796-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401431337324569

Informação obtida em 31/08/2025 17:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

MINAS GERAIS

821

Certidão de Débitos

Verificar Autenticidade

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ/CPF:

07.628.070/0001-38

Endereço:

Avenida Fortes, 405, Não informado, Vila de Lourdes, Curvelo, MG, Cep - 35796-489

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

198521

Chave de Autenticidade:

C8ED106B6512794E0E670750302F958901

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=C8ED106B6512794E0E670750302F958901

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90-DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.628.070/0001-38
Certidão nº: 29649449/2025
Expedição: 29/05/2025, às 08:36:00
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Colchões
Orthovida
Muitos sonhos ... uma vida!
Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons, Estofados, Travesseiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

Fábrica, Administração e Vendas
Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
Curvelo - MG - CEP: 35790-000
contato@orthovida.com.br
38 3721-6983 / 38 3721-9177
Whats: 38 99997-9177
www.orthovida.com.br

DECLARAÇÕES

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANTÔNIO CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI. Nº 3.493.505 e CPF nº 490.435.016-20, residente na Rua Campos Elíseos, nº 151 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, **DECLARA**:

1. **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação** Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.
2. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos** Declara que não existem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar quaisquer ocorrências que venham a surgir.
3. **Declaração de que não emprega menores em desacordo com a legislação trabalhista** Declara, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
4. **Declaração de cumprimento da legislação ambiental e trabalhista** Declara que cumpre integralmente a legislação ambiental e trabalhista vigente.
5. **Declaração de inexistência de sanções impeditivas** Declara que não está suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
6. **Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados** Declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal por sua veracidade.
7. **Declaração de ciência e aceitação das condições do edital** Declara que tomou conhecimento de todas as condições do edital e seus anexos, e que concorda integralmente com seus termos, inclusive quanto às penalidades previstas.

8. **Declaração de regularidade fiscal e trabalhista** Declara que está em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como quanto ao FGTS e INSS.
9. **Declaração de que atende ao objeto da licitação** Declara que os bens ou serviços ofertados atendem integralmente às especificações técnicas e demais exigências do edital.
10. **Declaração de que não participa de forma direta ou indireta de outra proposta para o mesmo objeto** Declara que não participa, direta ou indiretamente, de outra proposta para o mesmo objeto, seja por meio de empresa coligada, controlada ou controladora.
11. **Declaração de inexistência de vínculo com servidores da entidade contratante** Declara que não possui vínculo societário ou contratual com servidores ou dirigentes da entidade contratante, em conformidade com os princípios da moralidade e da impessoalidade.
12. **Declaração de responsabilidade pelo cumprimento do contrato** Declara que, caso seja adjudicado vencedor, compromete-se a cumprir integralmente as obrigações contratuais, dentro dos prazos e condições estabelecidos.
13. **Declaração de que conhece e se compromete a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** Declara que está ciente das obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e se compromete a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados com responsabilidade e segurança.
14. **Declaração de que não utiliza trabalho análogo ao escravo** Declara que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra em condições análogas à de escravo, em conformidade com a legislação vigente.
15. **Declaração de que não está em recuperação judicial ou extrajudicial** Declara que não se encontra em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nem em estado de falência.

Por ser verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Colchões
Orthovida
Muitos sonhos ... uma vida!
Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons, Estofados, Travesseiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

Fábrica, Administração e Vendas
Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
Curvelo - MG - CEP: 35790-000
contato@orthovida.com.br
38 3721-6983 / 38 3721-9177
Whats: 38 99997-9177
www.orthovida.com.br

825

Curvelo/MG, 17 de Setembro de 2025.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
ANTÔNIO CARLOS DINIZ SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

826

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rossilene Killner Guerzoni, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.210.785-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 471.232.909-25, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina/PR e **Julia Tufino Silva Guerzoni**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 – SSP/PR e do CPF/MF 043.373.919-32, com residência na Rua Caracas nº 377, apto. 1603, Jardim Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina, únicas sócias da sociedade empresarial **"Copa – Comércio de Utilidades Domésticas Ltda"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, com contrato social arquivado na M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206419621 por despacho em sessão do dia 09/03/2009 e última alteração contratual arquivada sob nº 20220152578, por despacho em sessão do dia 12/01/2022, resolvem por este instrumento de alteração, alterar e consolidar o vigente contrato social, na forma das cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: A sócia **Julia Tufino Silva Guerzoni**, que possui na sociedade 2.000 cotas, já integralizadas, neste ato retira-se da sociedade, para tanto vende a totalidade das suas cotas, pelo valor certo e ajustado de R$20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente, na pessoa da sócia **Rossilene Killner Guerzoni**, já qualificada. Dá a sócia demissionária, plena e geral quitação dos valores recebido e por todos os demais direitos perante a sociedade, para não mais reclamar em tempo e lugar.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade, fica assim distribuído:

Sócia	**%**	**Quotas**	**Capital**
Rossilene Killner Guerzoni	100	40.000	R$40.000,00
Total	**100**	**40.000**	**R$40.000,00**

Cláusula Terceira: Com a retirada da sócia **Julia Tufino Silva Guerzoni** a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **Rossilene Killner Guerzoni,** ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administração e a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções

Clausula Quarta: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou

827

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, 11 de Junho de 2019.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve **Consolidar o Contrato Social**, na forma dos artigos 966 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80

Rossilene Killner Guerzoni, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.210.785-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 471.232.909-25, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina/PR e única sócia da sociedade limitada unipessoal "**Copa – Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, com contrato social arquivada na M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206419621 por despacho em sessão do dia 09/03/2009.

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal gira sob a razão social de: **Copa - Comércio de Utilidades Domésticas Ltda;** é regida por este contrato e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal tem sede na Rua Benjamin Constant, nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, através da maioria de votos.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado atividades em data de 15 de março de 2009.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de: Comércio no Atacado e Varejo de Artigos de Hotelaria, Alumínios, Plásticos, Louças, Vidros, Cutelaria, Ferragens, Eletrodomésticos, Material Elétrico, Material Médico e Hospitalar, Material de Informática, Papelaria, Armarinhos, Presentes, Brinquedos, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Produtos Alimentícios, Laticínios, Frios, Bebidas, Material de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Utilidades Domésticas:

828

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade limitada unipessoal é no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de R$1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócia	%	Quotas	Capital
Rossilene Killner Guerzoni	100	40.000	R$40.000,00
Total	**100**	**40.000**	**R$40.000,00**

Cláusula Sexta: A responsabilidade da única sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n° 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **Rossilene Killner Guerzoni,** ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administração e a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Paragrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções

Cláusula Oitava: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente ás suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão, fusão, incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

Cláusula Décima Primeira: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizada pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

829

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade limitada unipessoal se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Quarta: Elege as partes o Foro da Comarca de Londrina/PR, para dirimir as questões divergentes do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta: Revoga-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações, que colidir com as disposições deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Novembro de 2022.

Julia Tufino Silva Guerzoni

Rossilene Killner Guerzoni

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04337391932	JULIA TUFINO SILVA GUERZONI
11485442915	LUIZ CARLOS FREITAS
47123290925	ROSSILENE KILLNER GUERZONI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 14:48 SOB Nº 20227914210.
PROTOCOLO: 227914210 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214936801. CNPJ DA SEDE: 10682760000180.
NIRE: 41206419621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

831

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA **NIRE :** 41206419621 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503593522
NIRE (Sede) 41206419621	**CNPJ** 10.682.760/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 09/03/2009	**Início de Atividade** 15/03/2009
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 1061, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-350			
Objeto Social COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE ARTIGOS DE HOTELARIA, ALUMINIOS, PLASTICOS, LOUCAS, VIDROS, CUTELARIA, FERRAGENS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA, ARMARINHOS, PRESENTES, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS, FRIOS, BEBIDAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIASL DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMESTICAS			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSSILENE KILLNER GUERZONI	471.232.909-25	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSSILENE KILLNER GUERZONI	471.232.909-25	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 18/11/2022	**Número** 20227914210	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2025, às 14:10:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TAUIHRJ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

832

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.682.760/0001-80 MATRIZ		09/03/2009

NOME EMPRESARIAL
COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	1061	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-350	CENTRO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROLAR@GRUPOPROLAR.COM.BR	(43) 3323-9760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:52:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

833

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.682.760/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROSSILENE KILLNER GUERZONI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:53** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 10.682.760/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:47 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2026.
Código de controle da certidão: **3D3C.BB9E.E9DF.BA14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

835

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037729093-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.682.760/0001-80**
Nome: **COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/09/2025 08:57:07)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

836

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6962005 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 10.682.760/0001-80

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de setembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Zj0LV&nh0Wr

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

837

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.682.760/0001-80
Razão Social: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS L
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 1061 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083103281558360831

Informação obtida em 08/09/2025 08:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

838

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.682.760/0001-80
Certidão nº: 52635780/2025
Expedição: 08/09/2025, às 08:55:38
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.682.760/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ 10.682.760/0001-80
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 22 de Julho de 2025.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-07-23 13:33:47

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=
E7E93F17AF693A6F835F61B6F89F231B

Expedido por : LWJJ

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 10.682.760/0001-80 I.E. 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1061, CENTRO – LONDRINA/PR | 86010-350
CONTATO: (43) 3371-**3607** | **LICITACAO**@GRUPO**PROLAR**.COM.BR
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL | AG.: 2755-3 C.C.: 133895-1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda, inscrita no CNPJ Nº 10.682.760/0001-80 por intermédio de sua representante legal a Sra. Rossilene Killner Guerzoni, portadora da Cédula de Identidade nº 1.210.785-4 SESP/PR e CPF nº 471.232.909-25:

ANEXO 3

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO 7

DECLARA, declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para este processo administrativo.

ANEXO 8

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ***(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente
LONDRINA **15 DE SETEMBRO DE 2025**
ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925
Assinado de forma digital por ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925
Dados: 2025.09.15 14:00:07 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
EMPRESÁRIA
RG 1.210.785-4 SESP/PR
CPF 471.232.909-25

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904

CNPJ nº 46.494.814/0001-20 NIRE nº 41814755350

841

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 29/07/1998, na cidade de Toledo - PR, empresária, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n. 1621, Centro na Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.814.136-7 SSP/ PR e inscrito no CPF sob n. 087.814.599-04 sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1621, Centr, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41814755350 em 23 de maio de 2022 inscrita no CNPJ sob nº 46.494.814/0001-20, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA

Cláusula Segunda – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 1080, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

Cláusula Quarta – A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei n. 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 00781459904
CNPJ nº 46.494.814/0001-20 NIRE nº 41814755350

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 46.494.814/0001-20 NIRE nº 41814755350
CONTRATO SOCIAL

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 29/07/1966, na cidade de Toledo / PR, empresária, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1621, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.014.130-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 007.814.599-05, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA.**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1621, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41814755350, em 19 de fevereiro de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 46.494.814/0001-20, a qual regem-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), complementada pela Lei 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes consolidadas:

Cláusula Primeira — A sociedade gira sob o nome empresarial **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA.**, e nome fantasia **OLIVEIRA ASSESSORIA EM LICITAÇÃO** e tem sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1621, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.494.814/0001-20 e no NIRE sob nº 41814755350

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904
CNPJ nº 46.494.814/0001-20 NIRE nº 41814755350

Cláusula Segunda — O objeto social da sociedade é o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula Terceira — O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios Sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VOLOR R$
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	10.000	100,00	10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Quarta — As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

Cláusula Quinta — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta — A sociedade iniciou as suas atividades em 23 de maio de 2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781469904
CNPJ nº 46.494.814/0001-20 NIRE nº 41814755350

Folha 4 de 5

Clausula Sétima — A administração da sociedade cabe ao sócio SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, facultada retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Oitava — Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona — Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Clausula Decima — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira — O foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Parana, CEP 85.960-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.

Clausula Décima Segunda — Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral que se levantará especialmente para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. § Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 06781459904
CNPJ nº 46.494.814/0001-20 NIRE nº 41814755350

Cláusula Décima Terceira — A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2.005, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.

Cláusula Décimo Quarto — O sócio declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda especificamente o administrador sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 24 de fevereiro de 2.023.

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA

CPF 106.579.569-05

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANO MARCELO BORCHARDT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 075356, registrado em 21/05/2018, inscrito no CPF n° 04685390938, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04685390938	075356	ADRIANO MARCELO BORCHARDT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 15:24 SOB N° 41211560174.
PROTOCOLO: 232669643 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305480280. CNPJ DA SEDE: 46494814000120.
NIRE: 41211560174. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	087.814.599-04

CNPJ
46.494.814/0001-20

Data de Abertura
23/05/2022

Nome Empresarial
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904

Nome Fantasia
OLIVEIRA ASSESSORIA EM LICITACAO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	23/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85960-000	10A AVENIDA AV. RIO GRANDE DO SUL	1621
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de cutelaria	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

esportivos	
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 12693/2025

Protocolo: _____/_____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA		32255055
CNPJ/CPF:	46.494.814/0001-20		
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	1651	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de setembro de 2025.

WGT211204-000-JNKJDNAGSBAGJB-5

Emitido por

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

852

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.494.814/0001-20 MATRIZ		23/05/2022

NOME EMPRESARIAL
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIVEIRA ASSESSORIA EM LICITACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO GRANDE DO SUL	1651	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-148	CENTRO	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOOLIVEIRA@OUTLOOK.COM	(45) 9932-1164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **16:38:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

853

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90989573-13	46.494.814/0001-20	02/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
Título do Estabelecimento	OLIVEIRA ASSSSORIA EM LICITACAO
Endereço do Estabelecimento	AV RIO GRANDE DO SUL, 1651 - CENTRO - CEP 85960-148 FONE: (45) 59932-1164
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 02/2023
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	087.814.599-04	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90989573-13

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2025 10:55:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

854

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037189481-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.494.814/0001-20**
Nome: **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2025 13:18:50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 46.494.814/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:50 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2025.
Código de controle da certidão: **D9D8.C1B4.13E4.DE5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

856

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.494.814/0001-20

Razão Social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1621 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090702265806138511

Informação obtida em 15/09/2025 16:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.494.814/0001-20
Certidão nº: 29924643/2025
Expedição: 30/05/2025, às 10:25:19
Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.494.814/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA – inscrita no CNPJ sob n.º 46.494.814/0001-20, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1621, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2025.

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2025.09.03 13:24:42 -03'00'

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.494.814/0001-20**, com sede na **Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-148,** por seu representante legal e do contador responsável, **Sr. ADRIANO MARCELO BORCHARDT**, inscrito no CRC/PR sob o nº **075356,** com escritório no endereço Linha Arroio Fundo, no S/N, Sitio, Marechal Cândido Rondon - PR, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[x] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3ºda Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

A Declaração tem validade de 12 (meses).

Marechal Cândido Rondon, PR 18 de Março de 2025.

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120 — Assinado de forma digital por SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120 Dados: 2025.03.18 10:52:44 -03'00'

Sirlei Buera de Oliveira
Proprietária
CPF: 087.814.599-04

ADRIANO MARCELO BORCHARDT:04685390938 — Assinado de forma digital por ADRIANO MARCELO BORCHARDT:04685390938 Dados: 2025.03.18 10:47:41 -03'00'

Adriano Marcelo Borchardt
Contador
CRC/PR: 075356

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Nome: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
RG:12.814.136-7 CPF: 087.814.599-04
Endereço residencial do representante:
Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-148

Razão social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:46.494.814/0001-20
Inscrição estadual: 90989573-13
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-148

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Banco Sicredi
Agência: 0715
Conta: 52240-0
Razão Social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA - 08781459904
CNPJ: 46.494.814/0001-20

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

A pregoeira e equipe de apoio à PPREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Pelo presente instrumento, a empresa SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, com sede Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.46.494.814/0001-20, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

5) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal

CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

6) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

7) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

8) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009

10) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, Portador(a) do RG sob n° 12.814.136-7 e CPF n° 087.814.599-04, cuja função/cargo é REPRESENTANTE, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

12) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaooliveira@outlook.com ou 110413sirley@gmail.com
Telefone: (45)99932-1164

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) - "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) - "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) - "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) - "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) - "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR

Ref PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 para Registro de Preços, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR , que a empresa SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Razão social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:46.494.814/0001-20
Inscrição estadual: 90989573-13
Endereço: Av. Rio Grande do Sul n°1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CEP: 85.960-148

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se refere ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025**, que a proponente **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA**, com sede **Av. Rio Grande do Sul n°1621 Centro**, inscrita no CNPJ/MF sob n.**46.494.814/0001-20** e com Inscrição Estadual n. isento para MEI, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(às).**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 12.814.136-7 e inscrito no CPF sob n. 087.814.599-04, é microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.° do artigo 3.° da Lei Complementar n. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se refere ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, que a proponente **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA**, com sede **Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro**, inscrita no CNPJ/MF sob n.**46.494.814/0001-20** e com Inscrição Estadual n. isento para MEI, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(às).**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 12.814.136-7 e inscrito no CPF sob n. 087.814.599-04, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, que a proponente SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, com sede **Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro**, inscrita no CNPJ/MF sob n.**46.494.814/0001-20** e com Inscrição Estadual n. isento para MEI, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(às).**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 12.814.136-7 e inscrito no CPF sob n. 087.814.599-04, **DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, CPF nº 087.814.599-04, RG nº 12.814.136-7, residente e domiciliado na AV. RIO GRANDE DO SUL Nº1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizente integralmente com o documento original.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04, pela presente, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD N° 13.709/2018

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone n° (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° 12.814.136-7 e do CPF sob n° 087.814.599-04, pela presente, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR , A TRATAR TODOS OS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA O CERTAME, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 7° E 11, DA LEI FEDERAL N° 13.709 de 14/08/2018.

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04, em cumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025, DECLARA sob as penalidades da Lei, que:

1) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04,declara:

a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

e) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

h) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

j) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei: Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04, DECLARAR, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Banco Sicredi
Agência: 0715 Conta:2240-0 Chave PIX: 46.494.814/0001-20

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:
Nome: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
RG:12.814.136-7 CPF: 087.814.599-04
Endereço residencial do representante:
Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CEP: 85.960-148
Email: licitacaooliveira@outlook.com
Telefone fixo e whatsapp: (45)99932-1164

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8° art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone n° (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° 12.814.136-7 e do CPF sob n° 087.814.599-04 DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato
Município de Castro	204/2023	12 meses	12.959,10
Município de Manoel Ribas	108/2023	12 meses	9.300,00
Município de Tamboara	51/2023	12 meses	12.000,00
Município de Rondon	68/2023	12 meses	5.400,00
Município de Tijucas do Sul	66/2023	12 meses	3.200,00
Município de Imbaú	81/2023	12 meses	12.959,10
FUNDAÇÃO PROTEGER GUARAPUAVA	15/2023	12 meses	18.750,00
Município de Mamborê	71/2023	12 meses	4.157,00
Município de São João do Triunfo	37/2023	12 meses	14.390,00

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04 DECLARA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR , que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR , nos termos da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ( ).

h) Atendemos as observâncias do Artigo 4°, § 2° da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que a obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04 DECLARA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR , que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Parana.

DECLARAÇÃO

A SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 12.814.136-7 e do CPF sob nº 087.814.599-04, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. DECLARAÇÃO LGPD. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:
1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

6. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
7.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
7.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.
7.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam

CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

8. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1° do artigo 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n° 11488/2007. DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art.
3°, II da Lei Complementar n° 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
(X) NÃO FAZ PARTE DO GRUPO ECONÔMICO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA.

8. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Representante da empresa: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Nome: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
RG:12.814.136-7 CPF: 087.814.599-04
Endereço residencial do representante:
Av. Rio Grande do Sul n°1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-148

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Razão social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:46.494.814/0001-20
Inscrição estadual: 90989573-13
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CEP: 85.960-148

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Banco Sicredi
Agência: 0715
Conta: 52240-0
Razão Social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA - 08781459904
CNPJ: 46.494.814/0001-20

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Ao Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025

DECLARAÇÃO

A empresa SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA com sede na Rua Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro, cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, CNPJ n.º 46.494.814/0001-20, neste ato por seu responsável Sr.(a) SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, DECLARA que:

• Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;

• Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;

• Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar desta licitação;

• Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;

• Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia;

• Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;

• Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

• A proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

• Declara as seguintes responsabilidades:

Representante da empresa: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Nome: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
RG:12.814.136-7 CPF: 087.814.599-04
Endereço residencial do representante:
Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-148

Razão social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:46.494.814/0001-20
Inscrição estadual: 90989573-13
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº1621 Centro de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-148

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Banco Sicredi
Agência: 0715
Conta: 52240-0
Razão Social: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA - 08781459904
CNPJ: 46.494.814/0001-20

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Oliveira Assessoria em Licitação
CNPJ: 46.494.814/0001-20 Fone: (45)99932-1164 E-mail: licitacaooliveira@outlook.com
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº1621, Centro, Marechal Cândido Rondon, Parana.

Declaração de Veracidade Assinada Digitalmente

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, estabelecida à AV. RIO GRANDE DO SUL 1621 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, telefone nº (45)99932-1164, declara, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos anexos a esta declaração, acima citados são anexos fieis e que as informações neles contidas são verdadeiras e completas.

Declaro ainda que estou ciente das responsabilidades civil e criminal decorrentes de qualquer declaração falsa ou omissão.

Marechal Cândido Rondon, PR 17 de Setembro de 2025.

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120

Assinado de forma digital por SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120
Dados: 2025.09.17 14:08:27 -03'00'

Sirlei Buera de Oliveira
CRC PR-078324/O-6
CPF 087.814.599-04
Representante Legal

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE TRES PASSOS
ER DE TRES PASSOS
18/235.869-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800101606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CRISSIUMAL
Local

14 Maio 2018
Data

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
Telefone de Contato: (55) 9912-92378
Assinatura: Beatriz S. Cornelius

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão.
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

21 JUN. 2018
Data

César R. Gazola
Mat. 825
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjhV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 217.333.090-04, documento de identidade 3024580676, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1233, APT 04, bairro / distrito CENTRO, município TRES PASSOS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, número 670, APT 1, bairro / distrito CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP 98.640-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjhV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES PASSOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TABELIONATO MENEZES

TRÊS PASSOS, 14 de Maio de 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Titular/Administrador

TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-2119
ZENIR CORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Beatriz Sulzbach Cornelius
Dou fé.

EM TESTEMUNHO Ⓒ DA VERDADE
Três Passos, 12 de Junho de 2018

Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner 11:15:12-28299
Emolumentos: R$6,60 + Selo digital: R$1,40 0700.01.1700001.31499

Serviço Público Delegado Notarial
TABELIONATO MENEZES
TRÊS PASSOS - RS
ZENIR CORNELES DE MENEZES
Tabeliã Designada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjhV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do

A Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, bairro CENTRO, CRISSIUMAL, RS CEP: 98.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

TABELIONATO MENEZES

CRISSIUMAL - RS, 14 DE MAIO DE 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS - Sócio/Administrador

TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2110
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Beatriz Sulzbach Cornelius.
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 12 de junho de 2018
Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner 11:16:12-28989
Emolumentos: R$4,60 + Selo digital: R$1,40 0700.01.A1000001/31497

Serviço Público Delegado Notarial
TABELIONATO MENEZES
TRÊS PASSOS - RS
ZENIR DORNELES DE MENEZES
Tabeliã Designada

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201800101606 RS58404567

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjhV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

893

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600355727	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN1992859520

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CRISSIUMAL
Local

5 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8IeP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

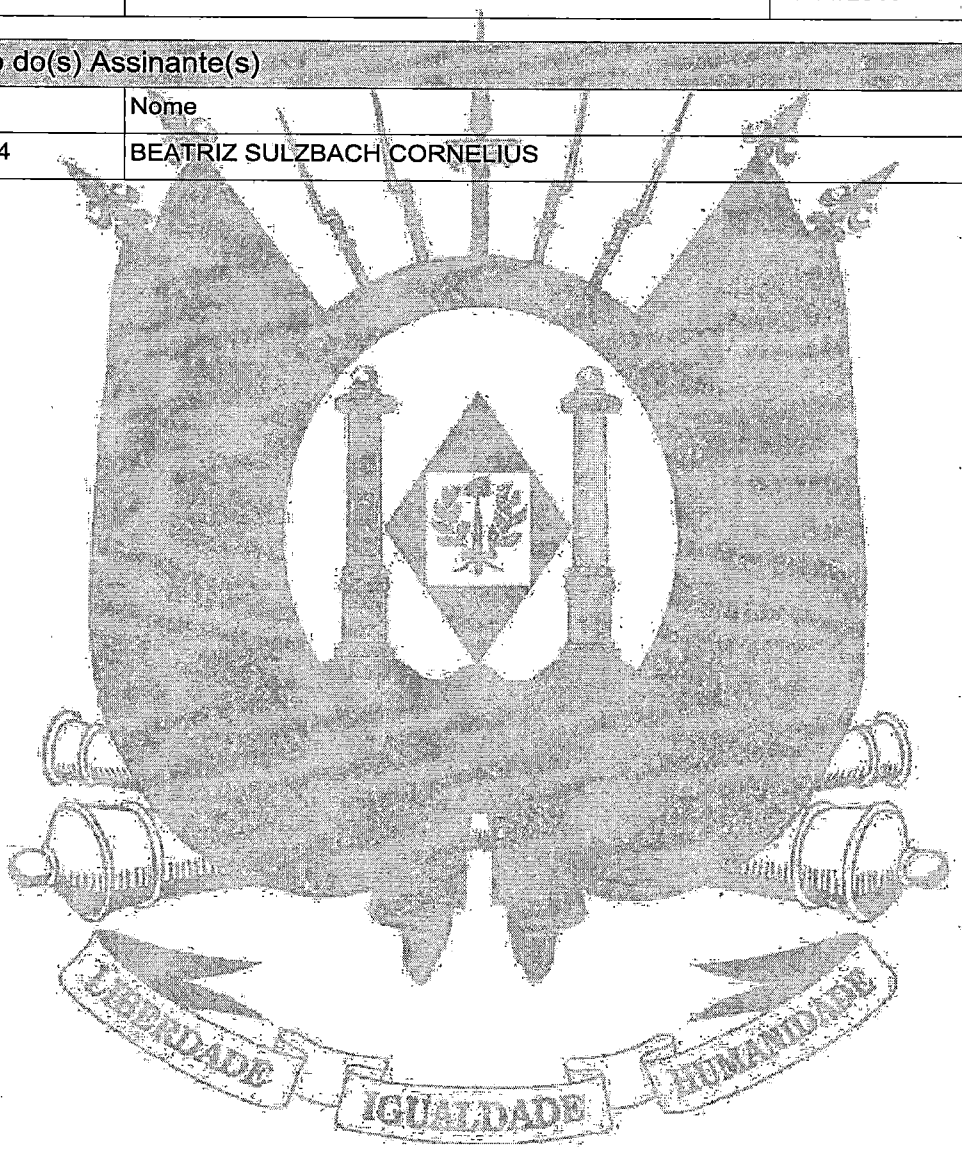
Registro Digital

894

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8IeP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, estabelecida na Avenida Pres. Castelo Branco n. 670 Apt.1 Bairro Centro, Município de Crissiumal/RS, CEP: 98640-000, inscrita no CNPJ sob n. 43600355727 e CNPJ n. 30.759.356/0001-74, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Crissiumal/RS, 01 de Setembro de 2019.

_____

Beatriz Sulzbach Cornelius

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____. Etiqueta de registro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8IeP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

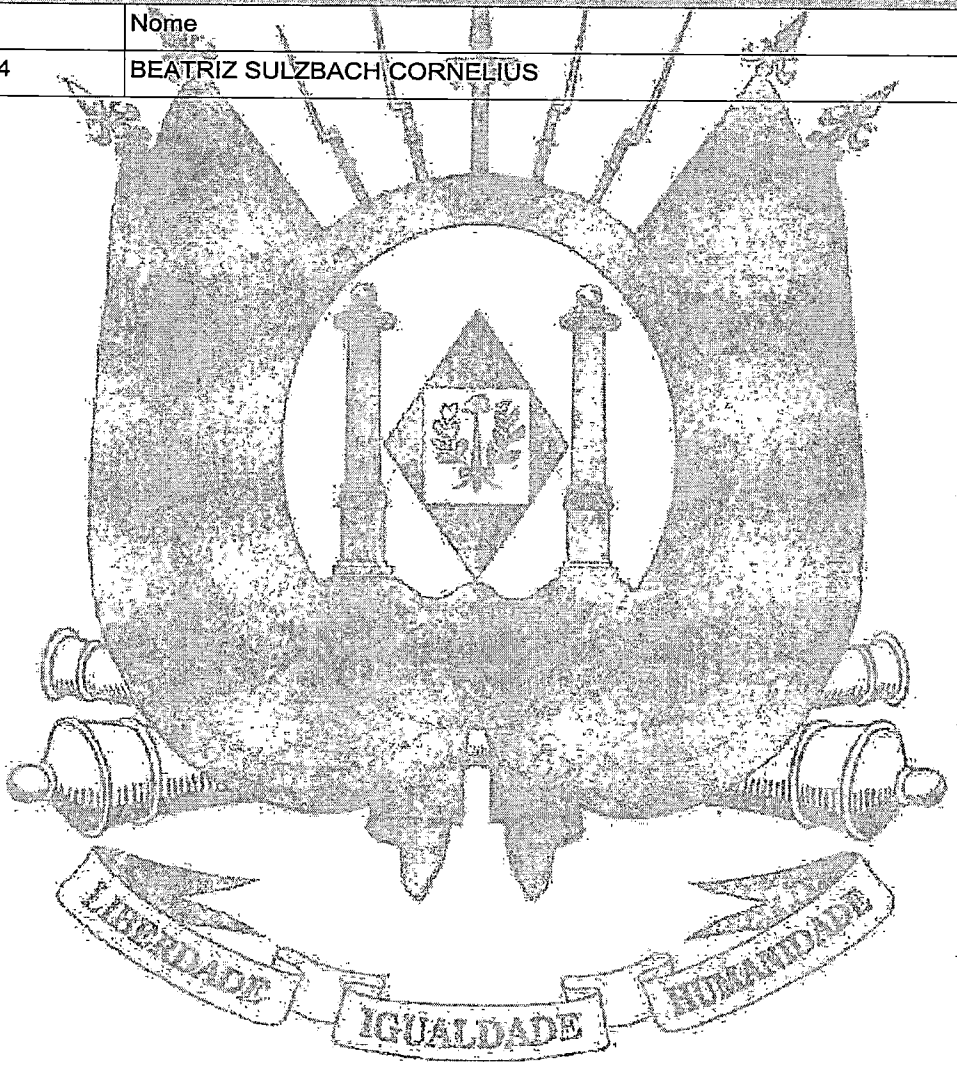
Registro Digital

896

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 09/06/1955, RG Nº 3024580676 SSP-RS, CPF 217.333.090-04, AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 1233, BAIRRO CENTRO, CEP 98600-000, TRES PASSOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Passos, 05 de Novembro de 2019.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8IeP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, de nire 4360035572-7 e protocolado sob o número 19/440.927-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5193562, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Porto Alegre, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8IeP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.179.380-34	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SPIERCART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

900

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.759.356/0001-74 MATRIZ		21/06/2018

NOME EMPRESARIAL
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SULZBACH CORNELIUS EIRELI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES CASTELO BRANCO	670	APT 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.640-000	CENTRO	CRISSIUMAL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPENHOSCORNELIUS@GMAIL.COM	(55) 3524-1721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **14:49:50** (data e hora de Brasília).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/186.943-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4360035572-7, CNPJ 30.759.356/0001-74, ATIVA, com sede na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, BAIRRO CENTRO, CRISSIUMAL/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	21/06/2018	43600355727	14/05/2018
ALTERACAO - ENQUADRAMENTO DE EPP	06/11/2019	5193562	01/09/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucisrs.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000591800 e o código de segurança 10sw. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:21 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2026.
Código de controle da certidão: **CBBC.DBC6.2F22.3B3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360035572-7	30.759.356/0001-74	21/06/2018	21/05/2018

Endereço Completo:
AVENIDA PRES CASTELO BRANCO 670 APT 1 - BAIRRO CENTRO CEP 98640-000 - CRISSIUMAL/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021 — Número: 8574101

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	xxxxxxx	8574101		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004805473 e visualize a certidão)

25/286.340-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2025 16:42

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004805473 e visualize a certidão)

25/286.340-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**

CNPJ base: **30.759.356/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **36007949**
Autenticação: **46383371**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA EPP

A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ n° 30.759.356/0001-74**, por meio de seu Responsável Legal e Contador/ Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.o da Lei Complementar no. 123, de 14/12/2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3.o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Crissiumal/RS, 23 de Julho de 2025.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174

Assinado digitalmente por BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=22853302000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-23 10:00:04
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CARLOS AILTON KRUTZMANN
CPF 029.515.740-29
Representante Legal

NATALINO JOSE CEMBRANI:31555225004

Assinado de forma digital por NATALINO JOSE CEMBRANI:31555225004
Dados: 2025.07.23 09:41:34 -03'00'

Escritório Contábil Santa Cruz Ltda.
Natalino José Cembrani
CPF:315.552.250-04
CRC RS 051476-0

907

Data: 03/09/2025 11h13min

Crissiumal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
1860	02/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ: 30759356000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWINJMUB9LKXYGJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Crissiumal (RS), 03 de Setembro de 2025

AV PRES CASTELO BRANCO, 0 - Centro
Crissiumal (RS) - CEP: 98640000 - Fone:5535241200

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.759.356/0001-74

Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670 APT 1 / CENTRO / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705525034780694

Informação obtida em 03/09/2025 11:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

909

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Certidão nº: 19834479/2025
Expedição: 07/04/2025, às 17:56:50
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.759.356/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 033/0022229

CNPJ: 30.759.356/0001-74

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Secretaria da Fazenda RS

Terça-feira, 09/09/2025 - 14:32:58

Cadastro Atualizado até: 09/09/2025 14:32:52

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA

Inscrição Estadual	033/0022229	**Inscrição Única**	
CNPJ	30759356/0001-74		
Razão Social	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		
Nome Fantasia	SULZBACH CORNELIUS EIRELI		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	**Inscrição Estadual Atual**	

ENDEREÇO

Logradouro	AV PRES CASTELO BRANCO		
Número	670	**Complemento**	APT 1
Bairro	CENTRO		
Município	CRISSIUMAL	**UF**	RS
CEP	98640-000	**Telefone**	55 3522-1282

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	**Data Baixa - Empresa**	
Optante pelo ROT-ST no ano corrente	Não		
Períodos anteriores do ROT-ST	NAO		
Empresa optante pela Equiparação da Transferência à Operação Tributada no ano corrente	Não		
Períodos anteriores da Equiparação da Transferência:	NAO		

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO

Delegacia Fazendária	9 - SANTO ANGELO		
CNAE Fiscal Principal	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura Estabelecimento	07/08/2018	**Motivo Inclusão**	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		**Período Inicial**	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes no ano corrente	Não		
Períodos anteriores do Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes:	NAO		

Prazos de Vencimento
Sócios da Empresa
Dispensas
Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA**********
CNPJ: 30.759.356/0001-74**********
End.: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, Centro**********
Crissiumal-RS**********

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Crissiumal, 10 de setembro de 2025 às 16:56

Emitido por: MARCIO VEDANA, DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001623355052.

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
10/09/2025 16h56min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001623355052

AO MUNICIPIO DE PIÊN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670 apto 01, Centro, Crissiumal-RS, por meio de seu responsável Legal Sr. Carlos Ailton Krutzmann, RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29, declara que a licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2025, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4) Declara nos termos do Art. 63, § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declara não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, inexistindo impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

6) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função no setor de licitações ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

7) Declara que é dispensada das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

8) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail empenhoscornelius@gmail.com produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

9) Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

10) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

12) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1° da Lei 14.133/21

ASSINATURA DA ATA

Solicita-se que a ata seja encaminhada para assinatura em nome da empresa, ou seja, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, **visto que a mesma possui assinatura eletrônica.**

CONTATOS

FONE (55) 3524-1721 E-MAIL: empenhoscornelius@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS 17 de setembro de 2025

Carlos Ailton Krutzmann RG
N°4118378936
CPF nº 029.515.740-29
REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
C N P J: 07.481.107/0001-48 **NIRE 41105855450**

917

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 06/02/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 041.420.939-75, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483004273 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Empresário individual sob o nome empresarial de GEFERSON JUNIOR WOGNEI, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41105855450 na data de 30/06/2005, e no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio varejista de móveis; artigos de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de artigos esportivos; de brinquedos e artigos recreativos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; produtos alimentícios; de tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; materiais de construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de placas solares fotovoltaicas; de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; de produtos de higiene e limpeza; de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado e Serviços de Fotocópias.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
C N P J: 07.481.107/0001-48 **NIRE 41105855450**

918

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

C N P J: 07.481.107/0001-48

CONTRATO SOCIAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 06/02/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 041.420.939-75, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483004273 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: **REDEPEL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Campina do Simão Estado do Paraná, na Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP 85148-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade do Sócio único.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de móveis; artigos de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de artigos esportivos; de brinquedos e artigos recreativos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; produtos alimentícios; de tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; materiais de construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de placas solares fotovoltaicas; de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; de produtos de higiene e limpeza; de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado e Serviços de Fotocópias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
C N P J: 07.481.107/0001-48 **NIRE 41105855450** 919

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao Sócio Único Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O Sócio Único Administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: O Sócio Único Administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
C N P J: 07.481.107/0001-48 **NIRE 41105855450** 920

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - <u>RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE</u>: Falecendo ou interditado o Sócio Único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - <u>DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE</u>: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO</u>: O Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Sócio/Administrador

921

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04142093975	GEFERSON JUNIOR WOGNEI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 11:18 SOB Nº 41210984884.
PROTOCOLO: 225954397 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211505559. CNPJ DA SEDE: 07481107000148.
NIRE: 41210984884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

922

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.481.107/0001-48 MATRIZ		30/06/2005

NOME EMPRESARIAL
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDEPEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO FERREIRA NEVES	3033	CASA .

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.148-000	CENTRO	CAMPINA DO SIMAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM	(42) 3634-1267/ (42) 9914-7078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **10:31:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

923

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.481.107/0001-48 **MATRIZ**		**30/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO FERREIRA NEVES	**3033**	**CASA .**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.148-000	**CENTRO**	**CAMPINA DO SIMAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM	**(42) 3634-1267/ (42) 9914-7078**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **10:31:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

924

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Certidão nº: 21207911/2025
Expedição: 15/04/2025, às 13:44:03
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.481.107/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

925

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344085-61	07.481.107/0001-48	07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	REDEPEL
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, CSA . - CENTRO - CEP 85148-000 FONE: (42) 3634-1267
Município de Instalação	CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.420.939-75	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2025 10:29:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

926

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037139883-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.481.107/0001-48**
Nome: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/06/2025 15:40:20)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Documento..... CNPJ 07.481.107/0001-48
Sede..... Avenida JOAO FERREIRA NEVES, 3033(CASA), CENTRO, CAMPINA DO SIMAO/PR, CEP 85148000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 18 de Agosto de 2025

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2025.08.19 13:59:10 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:33 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **2140.C80A.E7AA.1A2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

929

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.481.107/0001-48

Razão Social: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AV JOAOA FERREIRA NEVES 3033 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083102101317137050

Informação obtida em 10/09/2025 14:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 930
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3033 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade n° 8.171.079-1 e do CPF n° 041.420.939-75, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Campina do Simão, 30 de julho de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.07.30 16:38:55 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-51

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 931
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 - CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Campina do Simão, 30 de julho de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.07.30 16:39:43 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.146-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-51

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 932
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 30 de julho de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.07.30 16:40:28 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 933
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Campina do Simão, 30 de julho de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.07.30 16:41:14 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 934

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3033 – CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhor Geferson Junior Wognei, R.G. n° 8.171.079-1, representante legal da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com sua sede na Avenida João Ferreira Neves, n° 3033, bairro centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforme dados do último arquivamento junto à Junta Comercial do Paraná na data de 31/08/2022, sob n° 41210984884.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 23 de janeiro de 2025

ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA:04890552000173

Assinado de forma digital por ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA:04890552000173
Dados: 2025.01.23 16:47:54 -03'00'

João Paulo Zolet
CRC n° CRC/PR 045278/O-7

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.01.23 16:17:36 -03'00'

Geferson Junior Wognei
CPF n° 041.420.939-75
RG n° 8.171.079-1

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-51

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil
Ag: 0299-2
C/C: 77977-6

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 78/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/09/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXEJX2QE5CM4XX5RQR**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1040	07.481.107/0001-48	9034408561	019/2006

ENDEREÇO

AV JOAO FEREIRA NEVES, 3037 - CENTRO - SALA 1 Campina do Simão - PR CEP: 85148000

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Observações:

Campina do Simão, 24 de Junho de 2025

Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3033 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos e que o ato constitutivo é vigente.

Campina do Simão, 30 de julho de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.07.30 16:41:52 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-51

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários
Banco do Brasil
Ag: 0299-2
C/C: 77977-6

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

937
1

JAQUELINE DELFINO CARDOSO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio – Pr., em 18/10/1986, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.717.959-83, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 7.570.341-4 – SESP/PR., residente e domiciliada na Rua Camburiu, nº 50 – Residencial Atlântico I – Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP 86.300-000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **"JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA."**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social na Av. Alberto Carazzai, nº 1484 – Vila Seugling – Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social:

a) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
b) 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
c) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
d) 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
e) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
f) 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
g) 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
h) 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
i) 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
j) 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
k) 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
l) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
m) 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
n) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

938

2

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
JAQUELINE DELFINO CARDOSO	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL	**100.00**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá a sócia única **JAQUELINE DELFINO CARDOSO,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

939 3

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A socia única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio – Pr., 30 de agosto de 2024.

a)
Jaqueline Delfino Cardoso

940

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05171795983	JAQUELINE DELFINO CARDOSO

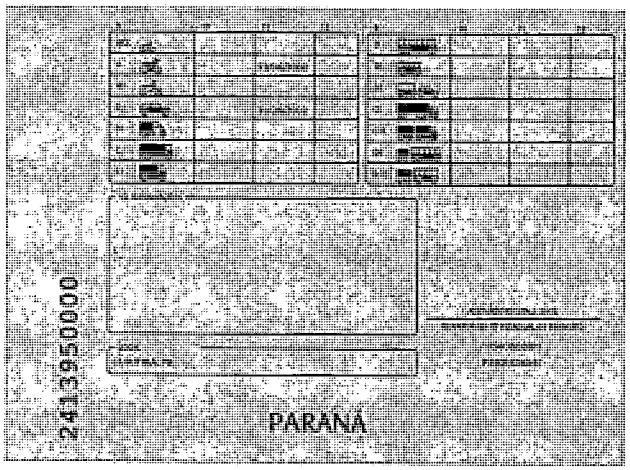
JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

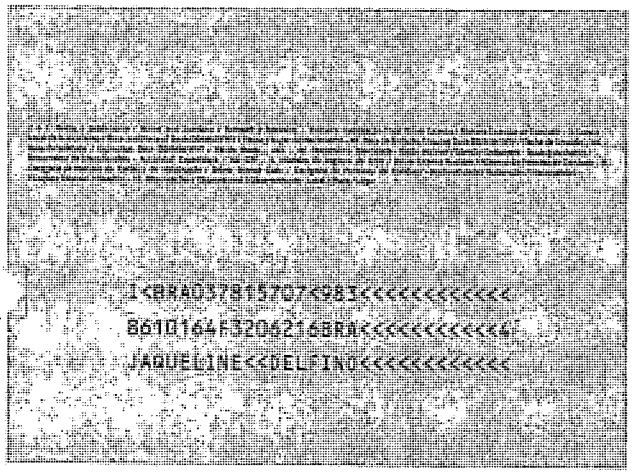
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2024 14:50 SOB Nº 41212807475.
PROTOCOLO: 246449675 DE 30/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412462004. CNPJ DA SEDE: 57087387000182.
NIRE: 41212807475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2024.
JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







QR-CODE 941

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FUNARPEN

SELO DIGITAL
os9YU:s8zmJ:IvHNX
oxHon:IxdZF
https://www.funarpen.com.br

942

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO ••	066.251.969-05 ••
Nome	**CPF**
JAQUELINE DELFINO ••	051.717.959-93 ••

Matrícula
084772 01 55 2020 3 00003 117 0001013 21

Nomes completos, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges:
PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO, nascido aos 18 de março de 1969, natural de Cornélio Procópio-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, filho de PAULO SÉRGIO CARDOSO e de LUZIA ALVES DE ANDRADE CARDOSO, residente e domiciliado à Rua Neuza Pelegrini, 341, Conjunto Fortunato Sibim, em Cornélio Procópio-PR ••
JAQUELINE DELFINO, nascida aos 16 de outubro de 1986, natural de Cornélio Procópio-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, engenheira eletricista, filha de LUIZ DELFINO e de NEUCI DE FÁTIMA OLIVEIRA DELFINO, residente e domiciliada à Rua Bento Ferraz de Campos, 288, Jardim Bela Vista, em Cornélio Procópio-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e nove de setembro de dois mil e vinte ••	29	09	2020

Regime de bens do casamento:
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):
JAQUELINE DELFINO CARDOSO ••

Averbações/Anotações e observações:
Casamento celebrado na Igreja Comunidade Cristã Zoe, à Rua Neuza Pelegrini, 341, na data de 26 de setembro de 2020, perante o Pastor Otávio Henrique Neves. Emolumentos: R$33,77 (VRC 175,00); Selo Funarpen: R$2,34; ISS: R$1,69; FADER: R$1,69; Total: R$39,49 ••

Anotações de cadastro:
1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	8.812.908-7	01/08/2018	SSP/PR	

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0952972306-98	026/0024	Cornélio Procópio	PR

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	7.670.341-4	14/12/2018	SSP/PR	

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0860492008-47	026/0007	Cornélio Procópio	PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação no ato posterior.

Nome do Ofício:
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial Registrador:
Marcelo Esteves Santos

Município e Comarca (UF):
Município e Comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO - Estado do Paraná

Endereço:
Avenida Alberto Carazzai, nº 731 - Centro
CEP: 86.300-000 - Fone: (43)3132-0081

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cornélio Procópio-PR, 29 de setembro de 2020.

Juscilaine Oliveira Bussolaro
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Marcelo Esteves Santos
Oficial Registrador
Fone (43) 3132-0081

FUNARPEN BC 00497214 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.087.387/0001-82 MATRIZ		30/08/2024

NOME EMPRESARIAL
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO CARAZZAI	1484	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	VILA SEUGLING	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SMA.JDC@OUTLOOK.COM	(43) 9865-6087/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **14:54:13** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 28/08/2025 15:49:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.087.387/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

945

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº:	234/2024
Inscrição Municipal:	3418795
Reg. Livro:	180
Folha:	18795

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Matrícula
14019

CNPJ
57.087.387/0001-82

Nome Fantasia
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
Avenida ALBERTO CARAZZAI.

Número
1484

Complemento

CEP
86300-000

Bairro
VILA SEUGLING.

Cidade
Cornélio Procópio

UF
PR

ATIVIDADE ECONÔMICA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- e outroas atividades constantes no cartão do CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº PR42400928923 DE 29/08/2024. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES),DE ACORDO COM O ART.160 DA LEI MUN.093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPL.Nº065/02.CONF.REC.DEVE CONTR.DEST.OS RESID.RECIC.AS COOP.ASSOC.DE CATAD.INSC.NESTE MUNIC.CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIP.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº: 456/2024

Cornélio Procópio - PR, 13 Setembro 2024

Valmir dos Santos Rodrigues
Diretor da Fiscalização e Renda do Município

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO

946

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.087.387/0001-82
Certidão nº: 19080285/2025
Expedição: 03/04/2025, às 11:18:38
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.087.387/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/08/2025 17h45min

Número	Validade
8422	19/09/2025

947

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57087387000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14019 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: ALBERTO CARAZZAI., 1484 - Bairro VILA SEUGLING. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWFFVF9RDEKIXD62

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 20 de Agosto de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 57.087.387/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:34 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **A97A.9FAC.1EBD.1FFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

inscrita no CNPJ nº 57.087.387/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 20 de Agosto de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.08.21 08:49:19 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

inscrita no CNPJ nº 57.087.387/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 20 de Agosto de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.08.21 08:48:23 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2025 às 17:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.087.387/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A6.35D3.1305.4219 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2025 17:54:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**
CNPJ: **57.087.387/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

953

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036975328-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.087.387/0001-82**
Nome: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/06/2025 13:48:12)

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 28/08/2025 às 15:50:27

Em 28/08/2025 às 15:47:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 57087387000182

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 16/06/2025 - 15:01:31

CNPJ:	57.087.387/0001-82	**Inscrição Estadual:**	91093572-08
Nome Empresarial:	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ALBERTO CARAZZAI		
Número:	1484	**Complemento:**	
Bairro:	VILA SEUGLING		
Município:	CORNELIO PROCOPIO	**UF:**	PR
CEP:	86.300-000	**Telefone:**	(43)9865-6087
E-mail:	SMA.JDC@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	08/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.087.387/0001-82

Razão Social: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 1484 / VILA SEUGLING / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083002056313147601

Informação obtida em 10/09/2025 11:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

958

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **NIRE :** 41212807475 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501769875
NIRE (Sede) 41212807475	**CNPJ** 57.087.387/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 30/08/2024	**Início de Atividade** 04/09/2024

Endereço Completo
Avenida ALBERTO CARAZZAI, Nº 1484, VILA SEUGLING - Comércio Procópio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social
a)4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; b)4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; c)4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; d)4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; e)4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; f)4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; g)4754-7/02 - Comércio varejista de artigos do colchoaria; h)4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i)4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; j)4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; k)4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; l)4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; m)4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; n)4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAQUELINE DELFINO CARDOSO	051.717.959-83	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAQUELINE DELFINO CARDOSO	051.717.959-83	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
30/08/2024	20246449675	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2025, às 08:15:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GPD4CS5X**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

959

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**43.666,08D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**43.666,08D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**34.719,89D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**33.777,83D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	33.777,83D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**942,06D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	506,20D
505	1.1.1.02.004	BRADESCO S/A	435,86D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**8.946,19D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**8.946,19D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS P/REVENDA TRIBUTADAS/ISENTAS	8.911,19D
56	1.1.5.01.002	MERCADORIAS P/REVENDA C/SUBSTITUIÇÃO	35,00D

Empresa: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Folha: 960
C.N.P.J.: 57.087.387/0001-82
Período: 30/08/2024 a 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	43.666,08C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.675,42C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.500,00C
157	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4.500,00C
562	2.1.1.05.002	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	4.500,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	175,42C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	175,42C
483	2.1.4.01.017	SIMPLES NACIONAL - DAS A RECOLHER	175,42C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.244,91C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.244,91C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.244,91C
224	2.2.1.01.007	TÍTULOS A PAGAR	10.244,91C
583	2.2.1.01.007.001	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	10.244,91C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.745,75C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.254,25D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.254,25D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.254,25D

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 051.717.959-83

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 022384O9
CPF: 239.357.319-49

961

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS TRIB/ISENTAS	6.644,76	6.644,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(175,42)	(175,42)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		6.469,34
CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA		
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(4.968,61)	
FRETES S/ COMPRAS	(199,25)	(5.167,86)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		1.301,48
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.523,33)
Despesas Administrativas		
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(1.000,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(225,00)	
FRETES E CARRETOS	(719,84)	
POSTAIS E TELEGRAFOS	(82,02)	
DESPESAS COM CONSULTORIA	(19,01)	
TAXAS DIVERSAS	(173,05)	(2.218,92)
Despesas Tributarias		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(88,43)	
TAXA DE VISTORIA	(215,98)	(304,41)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(32,40)
Despesas Financeiras		
DESPESAS COM COBRANÇA	(32,53)	(32,53)
Receitas Financeiras		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,04	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,09	0,13
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(1.254,25)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.254,25)

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 051.717.959-83

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 022384O9
CPF: 239.357.319-49

962

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05171795983	JAQUELINE DELFINO CARDOSO
23935731949	REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 08:39 SOB Nº 20252406729.
PROTOCOLO: 252406729 DE 26/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508503257. CNPJ DA SEDE: 57087387000182.
NIRE: 41212807475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Folha: 0001
C.N.P.J.: 57.087.387/0001-82
Período: 30/08/2024 a 30/08/2024

963

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**30.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**30.000,00D**
DISPONÍVEL	**30.000,00D**
CAIXA	**30.000,00D**
CAIXA GERAL	30.000,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**30.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C

JAQUELINE DELFINO CARDOSO:05171795983

Assinado de forma digital por JAQUELINE DELFINO CARDOSO:05171795983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR e - CPF A3, ou=CM BRANCOL, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=JAQUELINE DELFINO CARDOSO:05171795983
Dados: 2024.10.14 13:28:01 -03'00'

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 051.717.959-83

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA:23935731949

Assinado de forma digital por REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA:23935731949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=27595543000155, ou=AC SyngularID Multipla, cn=REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA:23935731949
Dados: 2024.10.09 16:07:16 -03'00'

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 022384O9
CPF: 239.357.319-49

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CPF/CNPJ: **57.087.387/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:24 do dia 28/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Z92V280825155224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

966

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	43.666,08 + 0,00	2,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.675,42 + 10.244,91	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	43.666,08	9,34
	Passivo Circulante	4.675,42	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	43.666,08 - 8.946,19	7,43
	Passivo Circulante	4.675,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	43.666,08	2,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.675,42 + 10.244,91	

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAQUELINE DELFINO CARDOSO
Data: 05/06/2025 15:28:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 051.717.959-83

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA:23935731949
Assinado de forma digital por REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA:23935731949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=27595543000155, ou=AC SyngularID Multipla, cn=REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA:23935731949
Dados: 2025.06.05 15:20:07 -03'00'

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023840 9
CPF: 239.357.319-49

PREFEITURA DE Porto Feliz
Juntos, construindo o futuro!
Rua Dr. Célio Prado, 70 – Jd. São Marcos – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9094 – www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 57.087.387/0001-82 situada na Avenida Alberto Carazzai, 1484 – Vila Seugling – Cornélio Procópio-PR – CEP: 86.300-000 forneceu produtos de escritório, papelaria, materiais de expediente ao Município de Porto Feliz inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.481/0001-98 situada na Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro, Porto Feliz-SP – CEP: 18.540-073.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para fins pedagógicos.
Processo Administrativo Nº 14.722/2024
Pregão Nº 103/2024
Contrato Nº 210/2024

Qtde	Und.	Especificação	Marca
859	UN	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AMARELO.	MAX PRINT
444	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR AZUL.	MAX PRINT
555	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR PRETA.	MAX PRINT
456	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR VERMELHO.	MAX PRINT
1292	CX	COLA COLORIDA COM GLITER: NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA COMPOSTA EM RESINA DE PVA., GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CADA COR COM NO MINIMO 23G EM TUBO PLASTICO COM TAMPA.	ACRILEX
549	UN	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E INODORO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS E CONSERVANTES. 18 ml, ATÓXICO.	ZAS-TRAZ
301	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO NIQUELADO; TIPO ESPATULA	CAVIA
274	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	MAX PRINT
261	CX	PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES.	FIX PAPER
747	PCT	PILHA PALITO ALCALINA AAA (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO	MAX PRINT
652	PCT	PILHA PEQUENA ALCALINA "AA" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO.	MAX PRINT
1.006	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - TAM. A4 (CAPA E CONTRACAPA) - EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRACAPA 0,30G/M2 CRISTAL; SEM DORSO; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4	PROLAM
425	UN	COLA BASTÃO NO MINIMO DE 8 G - PARA USO DIVERSOS; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; QUALIDADE, S/GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	FRAMA
119	UN	ESTILETE LARGO - CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM	MAKE +
82	UN	ESTILETES ESTREITO COM LAMINA DE 9MM.	MAKE +
91	UN	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS FABRICADAS EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA. CAPACIDADE: 210 GRAMPOS 26/6 GRANDE.	FRAMA
252	UN	PASTA EM L TRANSPARENTE - DE PLASTICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; CORES DIVERSAS.	POLIBRAS

Atestamos que os produtos foram adquiridos em conformidade com o escopo definido no contrato supra, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a Contratada, até a presente data.

Porto Feliz, 08 de maio de 2025.

Rosangela Camargo
Fiscal de Contrato

Luiz Henrique Colombo
Diretor Administrativo da Educação

Porto Feliz de Educação
Juntos construindo o futuro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 57.087.387/0001-82 situada na AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1484 – VILA SEUGLING CORNELIO PROCOPIO-PR – CEP: 86.300-000 forneceu produtos de escritório, papelaria, materiais de expediente à **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA** inscrita no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04 situada na PRACA DA MATRIZ, 261 NOVA LONDRINA-PR – CENTRO – CEP: 87970-000

Atestamos ainda que a empresa cumpre o cronograma de requisição com a responsabilidade e lisura, cumprindo todos os prazos estabelecidos, atendendo com qualidade e quantidade, não constatando até a presente data nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

NOVA LONDRINA, 08 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUZINETE DE LIMA
Data: 08/05/2025 10:00:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Luzinete de Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. N° 039/2025 - 13/01/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 57.087.387/0001-82

Razão Social: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 1484 - VILA SEUGLING - 86.300-000 - Cornélio Procópio / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.087.387/0001-82**
Razão Social:	**JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**
Nome Fantasia:	**JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/10/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 051.XXX.XXX-83 Nome: JAQUELINE DELFINO CARDOSO

Ass: _____

DECLARAÇÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.

PROCESSO Nº 4195/2025
Pelo presente instrumento, a empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, AV. ALBERTO CARAZZAI, 1484 - BAIRRO VILA SEUGLING, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86.300-000, através de seu representante legal JAQUELINE DELFINO CARDOSO, portador(a) do Rg. n.º 7.570.341-4 SESP/PR e CPF n.º 051.717.959-83, infra-assinado, e responsável pela assinatura da Ata de Registto de Preços/Contrato.

DECLARAÇÃO - INIDÔNEOS: Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **54/2025** eletrônico instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO - FATOS IMPEDITIVOS: Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO- DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS: Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, AV. ALBERTO CARAZZAI, 1484 - BAIRRO VILA SEUGLING, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86.300-000. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR**, que a empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, AV. ALBERTO CARAZZAI, 1484 - BAIRRO VILA SEUGLING, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86.300-000, representada por seu socio proprietário Sr. JAQUELINE DELFINO CARDOSO, portador(a) do Rg. n.º 7.570.341-4 SESP/PR e CPF n.º 051.717.959-83 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos licitados sendo de ótima qualidade nas quantidades solicitadas dentro dos prazos previstos em edital, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº **54/2025**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **54/2025**, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **54/2025.**

LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD: Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado

TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO: DECLARA, que a Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente a execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço de e-mail sma.jdc@outlook.com Telefone (43) 99865-6087.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

Pelo presente instrumento, a empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, AV. ALBERTO CARAZZAI, 1484 - BAIRRO VILA SEUGLING, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86.300-000, através de seu representante legal JAQUELINE DELFINO CARDOSO, portador(a) do Rg. n.º 7.570.341-4 SESP/PR e CPF n.º 051.717.959-83, infra-assinado:

a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR**, que não fomos declaradosinidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio depessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
i) Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dedezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.
l) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual.
m) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº **054/2025** – Processo nº **4195/2025**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **54/2025** – Processo nº **4195/2025** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Pereiras

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **54/2025** – Processo nº **4195/2025**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR**, que:

• Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **54/2025** – Processo nº **4195/2025**, realizado pela Prefeitura de Municipal de Pereiras/SP.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 17 de Setembro de 2025.

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:57087387000182

Assinado de forma digital por JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:57087387000182
Dados: 2025.09.17 15:16:20 -03'00'

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
RG: 40.893.099-8
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 57.087.387/0001-82

CONTRATO SOCIAL
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/2006, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 108.266.989-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 08613907019, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEOPOLDO OHDE, 435, CASA 13, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280445, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ERNESTO BOLLMANN, 135, SALA:01, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-487.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E TECIDOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	200.000	R$	200.000,00
TOTAL		**200.000**	**R$**	**200.000,00**

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais) à integralizar até 31/03/2026, sendo que:
1 - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA integraliza R$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e integralizará R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até 31/03/2026, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2025
Certifico o Registro em 18/03/2025 Data dos Efeitos 18/03/2025
Arquivamento 42209117791 Protocolo 258657707 de 18/03/2025 NIRE 42209117791
Nome da empresa SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 535524917581923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwn44YBqF-8QQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10826698905-PEDRO HENRIQUE DE SOUZA

CONTRATO SOCIAL
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de SAO BENTO DO SUL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO BENTO DO SUL, 18 de março de 2025.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2025
Certifico o Registro em 18/03/2025 Data dos Efeitos 18/03/2025
Arquivamento 42209117791 Protocolo 258657707 de 18/03/2025 NIRE 42209117791
Nome da empresa SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 535524917581923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTRATO SOCIAL
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 108.266.989-05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2025
Certifico o Registro em 18/03/2025 Data dos Efeitos 18/03/2025
Arquivamento 42209117791 Protocolo 258657707 de 18/03/2025 NIRE 42209117791
Nome da empresa SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 535524917581923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258657707

977

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	258657707 - 18/03/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209117791
CNPJ 59.962.476/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025
SOB N: 42209117791

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 42209117791

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10826698905 - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA - Assinado em 18/03/2025 às 14:44:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2025
Certifico o Registro em 18/03/2025 Data dos Efeitos 18/03/2025
Arquivamento 42209117791 Protocolo 258657707 de 18/03/2025 NIRE 42209117791
Nome da empresa SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 535524917581923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

978

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.962.476/0001-56 MATRIZ		18/03/2025

NOME EMPRESARIAL
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERNESTO BOLLMANN	135	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-487	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SONHOBOMENXOVAISBRINQUEDOS@GMAIL.COM	(47) 3012-8565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **08:34:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

979

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4536076
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
Raiz do CNPJ: 59.962.476
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Rua Ernesto Bollmann, 135

Certidão emitida às 13:57 de 23/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Voltar | Imprimir

980

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.962.476/0001-56
Razão Social: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R ERNESTO BOLLMANN 135 SALA 01 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-487

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número:
2025090704376399524933

Informação obtida em 09/09/2025 16:29:39

981

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

982

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **59.962.476/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140300712397**
Data de emissão:	**15/09/2025 14:40:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/09/2025 14:40:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/09/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.962.476/0001-56
Certidão nº: 54381163/2025
Expedição: 15/09/2025, às 14:41:02
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.962.476/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 59.962.476/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:20 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2026.
Código de controle da certidão: **D97A.D504.2E2F.3AB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: **Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio Ltda**
C.N.P.J.: 59.962.476/0001-56
Período: 18/03/2025 - 31/03/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

985

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
79	2	PASSIVO	0,00	180.169,00	200.169,00	20.000,00C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	169,00	169,00C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	169,00	169,00C
98	2.1.1.04	FORNECEDORES	0,00	0,00	169,00	169,00C
3606	2.1.1.04.001	SOLUX CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	0,00	0,00	169,00	169,00C
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	180.169,00	200.000,00	19.831,00C
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	0,00	180.000,00	200.000,00	20.000,00C
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
114	2.3.1.02	(-) CAPITAL A REALIZAR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D
115	2.3.1.02.001	CAPITAL A REALIZAR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00D
124	2.4.1	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	169,00	0,00	169,00D
2770	2.4.1.01	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	169,00	0,00	169,00D
127	2.4.1.01.004	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	169,00	0,00	169,00D
128	4	CONTAS DE RESULTADO	0,00	169,00	0,00	169,00D
	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	169,00	0,00	169,00D
	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	169,00	0,00	169,00D
429	4.2.2.07	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	169,00	0,00	169,00D
439	4.2.2.07.001	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	169,00	0,00	169,00D
206	S	LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00	169,00	169,00C
2001	5.3	LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	0,00	0,00	169,00	169,00C
2000	5.3.1	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	0,00	169,00	169,00C
209	5.3.1.01	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	0,00	169,00	169,00C
210	5.3.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	169,00	169,00C

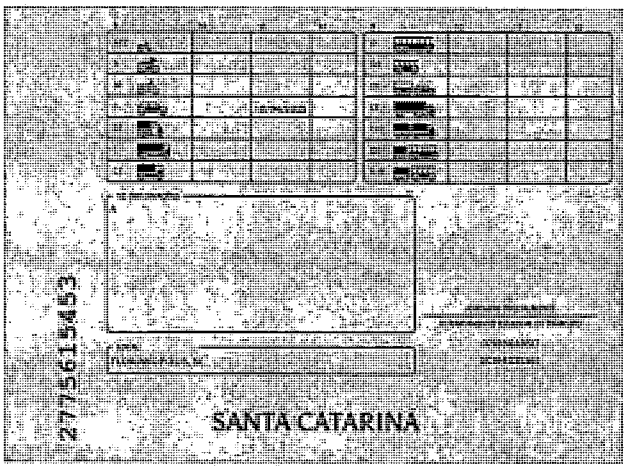
Pedro Henrique de Souza
Sócio administrador
CPF: 108.266.989-05

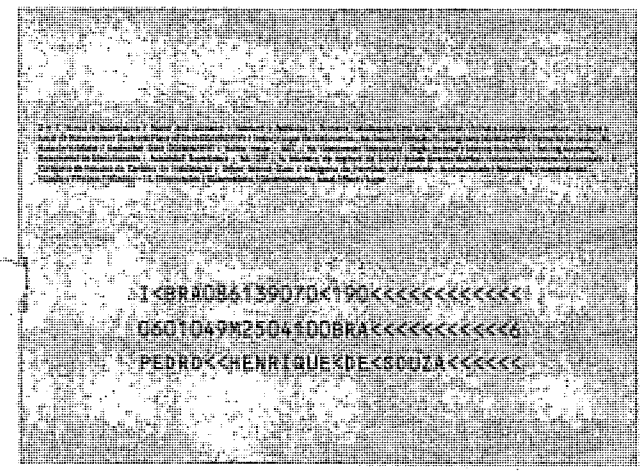
ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Bruna Jaensch de Lima
Reg. no CRC - SC sob o No. SC039819/O-5
CPF: 078.076.839-61

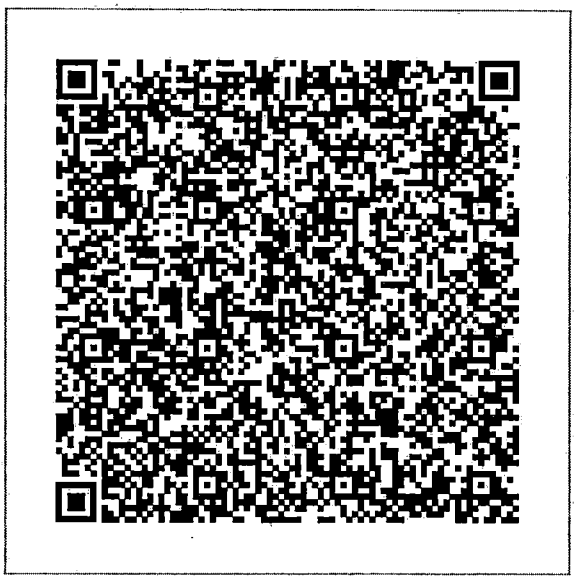
ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNA JAENSCH DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO







QR-CODE 986



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 19/03/2025 08:35:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 263493121
CPF/CNPJ 59962476000156
USUÁRIO 42131294972

FICHA DO CONTRIBUINTE

987

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	26.349.312-1	**CPF/CNPJ:**	59.962.476/0001-56
Nome Empresarial:	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:			
Município/UF:	83119 - SÃO BENTO DO SUL / SC	**Unidade Regional:**	20141 - USEFI DE MAFRA
Tipo de Contribuinte:	2 - INDUSTRIAL		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Data da situação cadastral:**	18/03/2025
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42209117791	**Capital Social:**	200.000,00
Data da constituição:	18/03/2025	**Enquadramento fiscal:**	EPP
Data de cadastramento:	18/03/2025	**Regime de apuração do ICMS:**	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	18/03/2025	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	NÃO
Data da última atualização cadastral:	18/03/2025 17:12:44, por SAT00088 - REDESIM		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/03/2025

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 18/03/2025.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 26.349.312-1) não credenciado no DTEC.
Profissional da Contabilidade (CPF 421.312.949-72) credenciado no DTEC a partir de 15/06/2021.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
32.40-0-99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Principal
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos	Secundária
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho	Secundária
47.55-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ERNESTO BOLLMANN		
Número:	135	**Complemento:**	SALA:01
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89280-487	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 30128565	**FAX:**	
E-Mail:	sonhobomenxovaisbrinquedos@gmail.com	**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ERNESTO BOLLMANN		
Número:	135	**Complemento:**	SALA:01
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89280-487	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	

Telefone:	47 30128565	**FAX:**	
E-Mail:	sonhobomenxovaisbrinquedos@gmail.com	**Web Site:**	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	RUDOLF JAENSCH		
CPF:	42131294972	**CRC:**	1SC015422O3
Data do ingresso:	18/03/2025		
Guarda de documentos:			
Endereço:	RUA ALDO ANTONIO DA SILVA		
Número:	250	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	PROGRESSO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89281-051	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 36334717	**FAX:**	
E-Mail:	escritorio@rjaensch.com.br	**Web Site:**	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

Sócio	**Nome:**	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA		
	CPF/CNPJ:	10826698905		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	18/03/2025	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA LEOPOLDO OHDE		
	Número:	435	**Complemento:**	CASA 13
	Referência:		**Bairro:**	CENTRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89280-445	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	47 30128565	**FAX:**	
	E-Mail:	sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com	**Web Site:**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GRAF Mafra		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	**Número do Registro:**	

Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:

Imprimir

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
59.962.476/0001-56		18/03/2025

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
263493121	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
5501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/03/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ERNESTO BOLLMANN	135	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89280-487	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SONHOBOMENXOVAISEBRINQUEDOS@GMAIL.COM	47 30128565

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 18/03/2025

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/07/2025 07:11:24** (data e hora de Brasília).

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42209117791	59.962.476/0001-56	18/03/2025	18/03/2025
Endereço: RUA ERNESTO BOLLMANN, 135 SALA:01, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280487			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E TECIDOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 108.266.989-05	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 108.266.989-05	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/03/2025	Número 42209117791	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

257478116

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14021853949744 EMITIDA: 26/05/2025 PROTOCOLO: 257478116

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42209117791	CNPJ 59.962.476/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 18/03/2025	Inicio da atividade 18/03/2025
Endereço: RUA ERNESTO BOLLMANN, 135 SALA:01, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280487			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

257478116

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14021853949744 EMITIDA: 26/05/2025 PROTOCOLO: 257478116

1

992

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE:

FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº 00.528.262./0001-23

NIRE 412.0326518-5

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 13/01/1962, portador da Carteira de Identidade n.º 2.068.130-6 – SSP – PR, CPF n.º 434.189.709-82 e CNH n° 02438446001, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Hugo Simas, 2522 – Apto 206 – Andar 1 – Cond. Bosco Residence Ed, Bairro Pilarzinho, em Curitiba – PR, CEP: 80.520-708, **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 07/02/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.464.246-3 SSP-PR, CPF n.º 021.197.289-41, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Hugo Simas, 2522 – Apto 206 – Andar 1 – Cond. Bosco Residence Ed, Bairro Pilarzinho, em Curitiba – PR, CEP: 80.520-708 e **ALISSON FELIPE PINTO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1985, portador da Carteira de Identidade n.º 8.755.824-4 SESP-PR, CPF n.º 058.203.149-48 e CNH n° 05144904476, residente e domiciliado na Rua André Klenk n° 69, Bairro Tingui, em Curitiba – Pr, CEP: 82.620-290, únicos sócios da Sociedade Civil que gira sob a denominação social de **"FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA"**, com sede na Rua Francisco Dallalibera, n. º 1845, bairro Santa Felicidade, em Curitiba – PR, CEP: 82.410-030, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203265185, por despacho em 28/03/1995 e última alteração contratual sob n.º 20235095575, inscrita no CNPJ sob nº 00.528.262/0001-23, resolvem de comum acordo e na

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 993
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

melhor forma de direitos, alterar e o seu contrato social, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente ato na Sociedade Empresário Limitada a Sra. **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, estudante, data de nascimento 25/12/2003, portador da Carteira de Identidade n.º 13.983.305-8 – SSP – PR e CPF n.º 063.677.169-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Dallalibera, nº 1811 – Casa 2 – Lote 8, Bairro Santa Felicidade, em Curitiba – PR, CEP: 82.410-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO** que possuía na Sociedade Empresária Limitada 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país, totalizando R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), retira-se da Sociedade Empresária Limitada, vendendo e transferindo de forma onerosa suas quotas para a sócia **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA**, o qual da plena e geral quitação, declarando haver recebido os valores mencionados. A sócia **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO** que possuía na Sociedade Empresária Limitada 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país, totalizando R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), retira-se da Sociedade Empresária Limitada, vendendo e transferindo de forma onerosa suas quotas para a sócia **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA**, o qual da plena e geral quitação, declarando haver recebido os valores mencionados. O sócio **ALISSON FELIPE PINTO,** que possuía na Sociedade Empresária Limitada 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país, totalizando R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), vende e transfere de forma onerosa 2.000,00 (Duas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (Dois

994

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE:
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

Mil Reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país, para a sócia **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA,** o qual da plena e geral quitação, declarando haver recebido os valores mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R$
GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	50,00	2.500	2.500,00
ALISSON FELIPE PINTO	50,00	2.500	2.500,00
TOTAL----------	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá aos sócios **ALISSON FELIPE PINTO** e **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA** ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com o poder e atribuição de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 995
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresária Limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou os sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

ALISSON FELIPE PINTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 09/10/1985, portador da Carteira de Identidade n.º 8.755.824-4 SESP-PR, CPF n.º 058.203.149-48 e CNH nº 05144904476,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 996
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

residente e domiciliado na Rua André Klenk n° 69, Bairro Tingui, em Curitiba – Pr, CEP: 82.620-290 e **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, estudante, data de nascimento 25/12/2003, portador da Carteira de Identidade n.º 13.983.305-8 – SSP – PR e CPF n.º 063.677.169-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Dallalibera, n° 1811 – Casa 2 – Lote 8, Bairro Santa Felicidade, em Curitiba – PR, CEP: 82.410-030, únicos sócios da Sociedade Civil que gira sob a denominação social de **"FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA"**, com sede na Rua Francisco Dallalibera,n. º 1845, bairro Santa Felicidade, em Curitiba – PR, CEP: 82.410-030, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203265185, por despacho em 28/03/1995 e última alteração contratual sob n.º 20235095575, inscrita no CNPJ sob nº 00.528.262/0001-23, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de **"FERRALLY-COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA"**, com sede na Rua Francisco Dallalibera, n. º 1845, bairro Santa Felicidade, em Curitiba – PR, CEP: 82.410-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em 31/01/1995 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é Empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 1.052 e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 997
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

seguintes. Nos casos omissos a Sociedade Empresária Limitada será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE: 46.2.3-1/09), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 46.4.1-9/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE: 46.4.1-9/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (CNAE: 46.4.7-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (CNAE: 46.4.2-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (CNAE: 46.4.3-5/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS (CNAE: 46.4.3-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 46.5.2-4/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE: 46.4.9-4/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (CNAE: 46.6.5-6/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS (46.7.9-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE: 46.9.2-3/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (46.4.9-4/99), COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CNAE: 46.3.9-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 46.4.2-7/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (CNAE: 46.5.1-6/02), COMÉRCIO ATAADISTA DE TECIDOS (CNAE: 46.4.1-9/01), COMÉRCIO POR ATACADO**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 998
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (CNAE: 45.3.0-7/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE: 47.5.9-8/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE:47.6.3-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 47.7.3-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47.2.3-7/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE: 47.6.3-6/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 47.6.3-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CANE: 47.7.2-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE: 47.2.1-1/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE: 47.6.3-6/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 47.4.4-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 47.4.4-0/99) e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 47.8.9-0/05).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R$
ALISSON FELIPE PINTO	50,00	2500	2.500,00
GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	50,00	2500	2.500,00
TOTAL----------	100,00	5.000	5.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 999
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, as quais serão vendidas pelo seu valor nominal corrigidos pelo INPC/IBGE, ou índice oficial que o substitua, desde a data da integralização do capital do sócio retirante, formalizando, se realizada a venda delas, a alteração contratual pertinente. Caso 2/3 (dois terços) dos proprietários do capital social integralizado solicitarem a saída de um dos sócios o mesmo venderá a sua participação pelo valor nominal das quotas, corrigidos pelo INPC/IBGE, ou índice oficial que o substitua, desde a data da integralização do capital do sócio retirante, valor este que será pago em até 10 (Dez) parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá aos sócios **ALISSON FELIPE PINTO** e **GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA** ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com o poder e atribuição de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE:
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

1000

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresária Limitada continuará suas atividades mediante ingresso dos herdeiros, e sucessor do incapaz devidamente representados, se estes e os sócios remanescentes forem de comum acordo.

Parágrafo Primeiro: Terão os herdeiros e sucessores o prazo de 60 (sessenta) dias da morte do sócio para decidirem se desejam ou não ingressar na sociedade. Ao incapaz devidamente representado fica assegurado o prazo de 90 (noventa) dias.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 1001
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

Parágrafo Segundo: Apresentado, tempestivamente, o interesse por parte dos herdeiros, terão os sócios remanescentes o prazo de 30 (trinta) dias para deliberarem ou não o ingresso dos herdeiros. Que se aceito procedera em alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresária Limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de um mês (30 dias) e os 90% (noventa por cento) restantes parcelados em 48 (quarenta e oito) parcelas de valores iguais vincendas ao término de cada mês no dia 30 (trinta), sendo esse inexistente ou observar-se em dia não útil postergará.

I- O prazo começa a correr desde a ciência do sócio por documento **escrito** do herdeiro mostrando o seu desinteresse em ingressar na sociedade e solicitando seus valores em haver ou após ter decorrido o tempo de manifestação que se refere o parágrafo 1º desta mesma cláusula.

II- Se para benefício mútuo ou evitando prejuízo de ambas as partes, podem sócios e herdeiros firmarem acordo para o pagamento de haveres de modo diverso ao do contrato em ato separado, desde que respeitem a lei e as deliberações anteriores do contrato social.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresária Limitada se resolva em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE: 1002
FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262./0001-23
NIRE 412.0326518-5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaramos, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam-no em uma via, obrigando os sócios a cumprir todos os presentes termos.

Curitiba - PR, 10 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO

ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO

ALISSON FELIPE PINTO

GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02119728941	ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO
05820314948	ALISSON FELIPE PINTO
06367716955	GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA
43418970982	LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 11:24 SOB Nº 20250949440.
PROTOCOLO: 250949440 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503441920. CNPJ DA SEDE: 00528262000123.
NIRE: 41203265185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

1004

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ.00.528.262/0001-23

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/07/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de julho de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.07.22 15:58:27 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 6B37D14B *****

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1005

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037211339-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.528.262/0001-23**
Nome: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/07/2025 10:16:30)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:25 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.
Código de controle da certidão: **9DD9.6F94.CA43.6588**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

1007

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.446.306
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:31 do dia 29/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: 8FBDF893CCDB400F7A5F94B38A8A19F915
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1008

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Certidão nº: 29007104/2025
Expedição: 26/05/2025, às 15:10:11
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1009

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.528.262/0001-23 MATRIZ		01/02/1995

NOME EMPRESARIAL
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DALLALIBERA	1845	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.410-030	SANTA FELICIDADE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-4439

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.528.262/0001-23 MATRIZ		01/02/1995

NOME EMPRESARIAL
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DALLALIBERA	1845	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.410-030	SANTA FELICIDADE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-4439

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

1011

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.528.262/0001-23
Razão Social: FERRALLY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R GOTARDO BOZA 265 / STA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82400-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090600520037677104

Informação obtida em 12/09/2025 08:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **NIRE :** 41203265185 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500078839
NIRE (Sede) 41203265185	**CNPJ** 00.528.262/0001-23	**Data de Ato Constitutivo** 28/03/1995	**Início de Atividade** 31/01/1995
Endereço Completo Rua FRANCISCO DALLALIBERA, Nº 1845, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82410-030			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.			
Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALISSON FELIPE PINTO	058.203.149-48	R$ 4.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO	434.189.709-82	R$ 250,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO	021.197.289-41	R$ 250,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALISSON FELIPE PINTO	058.203.149-48	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
03/08/2023	20235095575	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 11:04:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TGIU9SUH.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Ferrally
EMBALAGENS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 054/2025.
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c)não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

ALISSON FELIPE PINTO:05820314948

Assinado de forma digital por ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Dados: 2025.09.17 14:35:00 -03'00'

Alisson Felipe Pinto
CPF 058.203.149-48
Ferrally Comercio de Embalagens
CNPJ 00.528.262/0001-23

Ferrally
EMBALAGENS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Ferrally Comercio de Embalagens, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.528.262/0001-23, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Alisson Felipe Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 87558240, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.203.149-48, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Prefeitura Municipal de Piên nº 054/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

ALISSON FELIPE PINTO:05820314948

Assinado de forma digital por ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Dados: 2025.09.17 14:48:47 -03'00'

Alisson Felipe Pinto
CPF 058.203.149-48
Ferrally Comercio de Embalagens
CNPJ 00.528.262/0001-23

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: **10.682.760/0001-80** ||| Inscrição Estadual: **90475236-37**

1015

Londrina, 17/09/2025

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025 - PROCESSO 4195/2025

Menor preço por: ITEM

Modo de disputa: "ABERTO"

A Empresa **Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP**, estabelecida à **R. Benjamin Constant, 1061**, Município de Londrina, Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **10.682.760/0001-80**, telefone **(43) 3371-3607**, e-mail **LICITACAO@GrupoProLar.com.br**, neste ato representada pela **Sra. Rossilene Killner Guerzoni**, Brasileira, Empresária, Viúva, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.210.785-4, expedida pela Sesp/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 471.232.909-25, residente e domiciliada a R. Senador Souza Naves, 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jd. Londrilar, na cidade de Londrina-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Caneca de Aço Inoxidável com alça lateral, capacidade mínima de 200ml – Fabricada totalmente em aço inox, indicada para bebidas quentes ou frias, resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características do Produto: – Feita totalmente de aço inoxidável – Capacidade: 200 ml – Altura aproximada: 6,5 cm – Diâmetro: 7,5 cm – Polida por fora e escovada por dentro – Alta durabilidade para uso diário – Higiênica, não transfere odores nem sabores – Resistente a impactos e quedas leves NÃO SERÁ ACEITO CANECA DE ALUMÍNIO.	UND	2000	GP INOX	R$ 8,50	R$ 17.000,00
129	PANELA CAÇAROLA 08 L. Feita em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 8 litros. Dimensões aproximadas: 28cm de diâmetro x 13cm de altura.	UND	10	MAX ALUMINIOS	R$ 67,00	R$ 670,00
130	PANELA CAÇAROLA 10L em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 10 litros. Dimensões aproximadas: 30cm de diâmetro x 14cm de altura	UND	10	MAX ALUMINIOS	R$ 75,00	R$ 750,00
131	PANELA CAÇAROLA 24 L em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 24 litros. Dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro x 19cm de altura.	UND	10	MAX ALUMINIOS	R$ 136,64	R$ 1.366,40
135	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 02 L. Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 09cm de altura.	UND	10	MAX ALUMINIOS	R$ 44,00	R$ 440,00
	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 03 L. Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 03 litros. Dimensões aproximadas: 20cm de diâmetro x 9,5cm de altura	UND	10	MAX ALUMINIOS	R$ 50,00	R$ 500,00
137	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 04 L. Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 04 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 10cm de altura	UND	5	MAX ALUMINIOS	R$ 55,00	R$ 275,00
140	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 1,5 L. Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 1,7 litros. Dimensões aproximadas: 16cm de diâmetro x 8,5cm de altura.	UND	5	MAX ALUMINIOS	R$ 34,00	R$ 170,00

1016

175	Prato Fundo Inox, redondo de 22 a 24cm cor prata, resistente e de qualidade impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades. Para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características do Produto: – Feita totalmente de aço inoxidável – Altura aproximada: 3 cm – Medida aproximada: 22 a 24cm – Polida por fora e escovada por dentro – Alta durabilidade para uso diário – Higiênica, não transfere odores nem sabores – Resistente a impactos e quedas leves NÃO SERÁ ACEITAO PRATO DE ALUMÍNIO	UND	2000	GP INOX	R$ 9,00	R$ 18.000,00
	TOTAL				R$	39.171,40
trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos						

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

DADOS BANCARIOS: **BANCO DO BRASIL** / AGENCIA **2755-3** / CONTA CORRENTE **133895-1**

ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925

Assinado de forma digital por ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925
Dados: 2025.09.15 13:59:47 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
EMPRESÁRIA
RG 1.210.785-4 SESP/PR
CPF 471.232.909-25

1017

MBTL

Razão Social: MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Rua: Gustavo Salinger 702 sala 04/ FUNDOS,
Bairro: Itoupava Seca, Blumenau/SC, Cep: 89030-310
Cel: 047-91343561 E:mail contatombtl@gmail.com
- CNPJ: 52939965000148 - IE 262690292 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VALOT UNIT.	VALOR TOTAL
192	Capa de colchão infantil. Tecido 100% algodão com ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX. Com zíper para garantir o ajuste do colchão e evitar que a capa solte. Medidas: Largura 80cm, Altura 15cm e Comprimento 140cm.	Un	200	MBTL	34,80	6.960,00
193	Capa de travesseiro (fronha). Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX. Para travesseiros infantis, tamanho aproximado 40cm x 60cm e 40cm x 50cm. (Tamanho a ser definido no empenho).	Un	400	MBTL	5,49	2.196,00
					TOTAL	9.156,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Razão Social: MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 52.939.965/0001-48
Inscrição Estadual: 262690292
Municipal: 169666
Endereço (sede): Rua Gustavo Salinger 702 sala 04/ FUNDOS,
Bairro: ITOUPAVA SECA
CEP: 89030-310

Gerado em: 16/09/2025 12:14:00

Município/UF: BLUMENAU/SC
Telefone(s): 47 9 9134-3561
E-mail(s): contatombtl@gmail.com

Nome completo de quem vai assinar o Contrato:

Nome Completo: EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS
Cargo/Função na empresa: proprietária
Nº. Cédula de Identidade: 3876.405
Órgão Expedidor: SSP/SC
CPF: 009.136.359-44

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira: 085 VIACREDI
AGENCIA: 0101
C/C: 1940726-2
PIX: CNPJ: 52.939.965/0001-48

Blumenau,16/09/2025.

52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS:52939965000148

Assinado de forma digital por 52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS:52939965000148
Dados: 2025.09.17 14:49:18 -03'00'

EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS - PROPRIETÁRIA
CPF N. 009.136.359-44

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

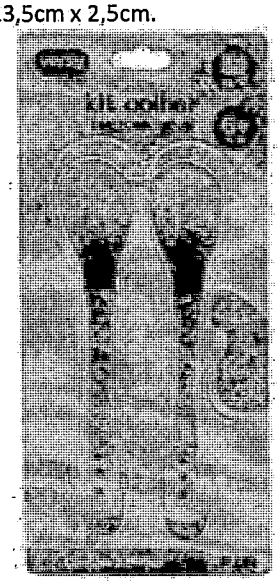
* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
PREGÃO N°: 054/2025 - Nº PROCESSO: 4195/2025

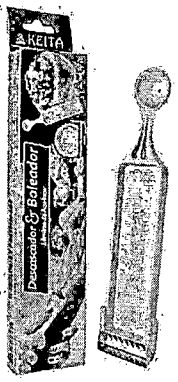
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, vêm apresentar proposta comercial para pregão eletrônico conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
62	UND	10	Colher de servir, nylon cabo longo. feita em nylon resistente a altas temperaturas pode chegar até 210ºc. comprimento total de aproximadamente 60 cm, dimensões aproximadas da colher: 13 x 08cm. 	KIT	32,00	320,00
65	UND	100	Colher térmica de silicone para bebês. adequado para bebês a partir dos 4 meses. ponta flexível de silicone, sensor de temperatura, livre de bisfenol (bpa free). tamanho aproximado: 13,5cm x 2,5cm. 	CLINK	7,40	740,00
79	UND	100	Cumbucas redondas. fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. capacidade aproximada de 400ml. dimensões	ERCA	1,90	190,00

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

			aproximadas: 13 cm de diâmetro 6cm de altura. cor branca. 		1020	
81	UND	20	Descascador legumes inox 7 cm cabo. comprimento: 19 cm. descascador: aço inox. cabo: plástico (polipropileno). 	KEITA	5,80	116,00
95	UND	30	Faca para legumes 5". lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. dimensões: 24 cm de comprimento no total, lâmina 13 cm, cabo 11 cm, largura da lâmina 2 cm. 	ORIG	7,00	210,00
148	UND	300	Pano de copa e cozinha 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. dimensões aproximadas de 110cm comprimento x 80cm largura, peso aproximado 150 gramas). 	INTEXTIL	4,80	1.440,00
TOTAL: TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS.						**R$3.016,00**

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1021

- O prazo da validade desta proposta é 60 (SESSENTA) dias.
- Nesta proposta comercial, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, frete, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;
- Assumimos o compromisso pela entrega dos itens nos setores solicitantes no prazo conforme edital **07 (SETE) DIAS ÚTEIS** após o recebimento do empenho/pedido/ordem de Fornecimento ou no prazo acordado em ata da sessão que determine, temos ciência da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, entraremos em contato com medidas para corrigir a situação;
- Declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Declaramos que os produtos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses;
- **DECLARAMOS QUE SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 2938-6
CONTA CORRENTE: 28862-4.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1022

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12.

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 -Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA:

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei n° 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadra mento da presente situação e estão ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e Á crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1023

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1024

DECLARAÇÃO TRABALHISTA FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA:

Para os devidos fins de comprovação que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, infra-assinado, por intermédio de seu representante legal,DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA, sob as penas do artigo 229 do Código Penal, que se enquadra na **situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei Complementar 123 / 06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1027

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que possui bons antecedentes e idoneidade moral, e está ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declara ainda, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorrem nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação
- Dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e
- Insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1023

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA que:

Compromete-se a fornecer os produtos licitados, mediante a apresentação do pedido/AF/OF/NE, sob o valor registrado em ata e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no presente edital, nos termos das Leis n° 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1029

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº 10.520/2002 (CUMPRIMENTO AOS REQUISITOIS DE HABILITAÇÃO)

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com os termos estabelecidos no edital do presente processo.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1030

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 – ATUALIZADA

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

1031

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 -Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,para fins do disposto, sob as penas dalei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA que:

- A presente proposta foi elaborada de maneira por este Licitante e o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por quaisquer meios ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de quanto a participar ou não do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gestor e/ou participantes do presente processo.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

PROPOSTA AJUSTADA

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.**

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	BANDEJA GRANDE INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 48cm comprimento x32cm largura x2,5mm de espessura.Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	Unidade	10	GOLDEN INOX	R$47,53	R$ 475,30
30	BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x23 cm largura x 2,5mm de espessura.Tolerância devariação de tamanho +/-10%.	Unidade	10	GOLDEN INOX	R$27,00	R$ 270,00
59	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 34 cm, largura: 6cm.	unidade	30	GOLDEN INOX	R$8,23	R$ 246,90
61	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 09 cm.	Unidade	150	GOLDEN INOX	R$1,07	R$ 160,50
63	COLHER DE SOBREMESA. Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 15 cm, largura mínima 3,3 cm.	Unidade	600	GOLDEN INOX	R$1,23	R$ 738,00
64	COLHER DE SOPA. Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 17 cm, largura 3,9 cm.	Unidade	300	GOLDEN INOX	R$1,22	R$ 366,00
66	CONCHA MÉDIA. Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 130ml. Diâmetro da concha aproximadamente 9cm, comprimento total Aproximadamente 32 cm.	Unidade	15	GOLDEN INOX	R$8,23	R$ 123,45
67	CONCHA PEQUENA. Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 70ml. Diâmetro da concha aproximadamente 7,4cm,comprimento total aproximadamente 21 cm.	Unidade	15	GOLDEN INOX	R$9,13	R$ 136,95
86	ESCUMADEIRA INOX MÉDIA. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento aprox..32cm, diâmetro 10 cm.	Unidade	15	GOLDEN INOX	R$12,11	R$ 181,65
88	ESPÁTULA PARA BOLO. Aço inox. medidasaproximadas: comprimento: 23 cm Largura: 7 cm	Unidade	15	GOLDEN INOX	R$10,53	R$ 157,95

93	FACA PARA CARNE/COZINHA. Material: lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em polipropileno com carbonato, proteção antibacteriana. Comprimento Lâmina: 152mm Comprimento. Total: 285 mm	Unidade	40	GOLDEN INOX	R$8,63	R$ 345,20
96	FACA PARA PÃO. Material: lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. Comprimento Total: 31 cm.	Unidade	12	GOLDEN INOX	R$8,48	R$ 101,76

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
NOME FANTASIA: AWM DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.334.764/0001-81 OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NAO
INSC. ESTADUAL: 00497847200-51
ENDEREÇO: AVENIDA ARI BARROSO, Nº 125 Bairro: SERENATA
CEP: 35180-442
CIDADE: TIMOTEO **ESTADO:** MINAS GERAIS
TELEFONE: (31)9 9086-0122 **E-MAIL:** wlnogueiradistribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
Nome do Responsável: **WALITON LAGES NOGUEIRA**
Cargo: Socio/Administrador Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
RG: MG-17.540.048 Órgão Expedidor: SSP/MG CPF: 190.297.426-13
ENDEREÇO: RUA RIO AMAZONAS, 505, APTO 202, BAIRRO FERROVIARIOS, IPATINGA/MG, CEP: 35.162-001
E-mail: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com Telefone: (31) 9 9086-0122

DADOS BANCARIOS
Banco: Caixa (CEF) Agência: 0894 Conta Corrente: 577006003-0

PIEN-PR, em 17 de SETEMBRO de 2025

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA:24334764000181

Assinado de forma digital por WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA:24334764000181
Dados: 2025.09.17 15:42:13 -03'00'

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.334.764/0001-81
Sócio (a) Administrador (a): WALITON LAGES NOGUEIRA
RG sob o nº.MG17540048 CPF sob o nº.109.297.426-13

Papelaria São Bento

1034

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

PROPOSTA ATUALIZADA

Lote	Quant. Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
07	120	PCT	Arame fecho para embalagem revestido com PVC, tamanho 7cm, pacote com, 100 unidades.	BOMPACK	13,79	1.654,80
10	30	UND	Assadeira de vidro retangular com tampa, lasanheira de vidro, grande, funda, capacidade aproximada de 5 litros. Dimensões aproximadas: comprimento 40cm x 24cm largura x 7,0cm de altura.	MARINEX	53,99	1.619,70
11	15	UND	Assadeira redonda, feita em aço carbono com revestimento antiaderente, fundo removível. Medidas aproximadas: 7,0 cm altura, 30 cm de largura.	ELITEC	51,99	779,85
13	20	UND	Assadeira retangular nº 02, assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm de largura x 37cm comprimento.	ELITEC	21,98	439,60
14	20	UND	Assadeira retangular nº 05, assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 6,5 cm altura x 33 cm largura x 46 cm comprimento.	ELITEC	7,99	159,80
15	20	UND	Assadeira retangular para pão antiaderente, em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.	ELITEC	29,29	585,80
16	20	UND	Assadeira retangular para pão, feita em alumínio. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.	ELITEC	18,09	361,80

22	12	UND	Bacia plástica de 19,5 litros, bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 18 x 47 cm.	ARQPLAST	22,47	269,64
24	15	UND	Bacia plástica de 8 litros, bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 14 x 39 cm.	ARQPLAST	14,24	213,60
25	10	UND	Bacia plástica redonda de 02 litros.	ARQPLAST	5,52	55,20
27	10	UND	Bacia plástica redonda de 04 litros.	ARQPLAST	8,84	88,40
36	10	UND	Borracha para panela de pressão 10 litros. Fechamento interno.	ELITEC	8,85	88,50
37	10	UND	Borracha para panela de pressão industrial 12 a 24 litros. Fechamento externo.	ELITEC	42,05	420,50
80	100	UND	Cumbucas redondas 700 ml, fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 700ml. Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro 7cm de altura. Cor branca.	VENDEU BEM	3,24	324,00
82	10	UND	Escorredor de louça em aço inox, deve comportar no mínimo 12 pratos, copos e possuir espaço para os talheres.	EDS STORE	76,24	762,40
89	10	UND	Espremedor amassador de limão/ laranja manual em aço inox maciço.	MK	34,99	349,90
107	10	UND	Frigideira média alta, feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	ELITEC	47,00	470,00
123	10	PCT	Mexedor plástico para café tipo colherzinha, ideal para café, chá e similares. Produzido em material atóxico e apropriado para contato com alimentos. Cor: cristal medidas aproximadas: 9,5cm embalagem: 01 pacote com 200 unidades.	BOMPACK	12,75	127,50

127	400	ROLO	Pacote para freezer 5kg tamanho aproximado 28cm x 40 cm, rolo c/ 100 unidades.	BOMPACK	5,79	2.316,00
133	10	UND	Panela caçarola antiaderente 3,5 L, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 3,5 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 15,5cm de altura.	ELITEC	54,67	546,70
134	10	UND	Panela caçarola antiaderente 5 L, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 5 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 16cm de altura.	ELITEC	71,48	714,80
140	05	UND	Panela caçarola reforçada polida 1,5 L, feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 1,7 litros. Dimensões aproximadas: 16cm de diâmetro x 8,5cm de altura.	ELITEC	29,00	145,00
151	400	ROLO	Papel filme de PVC tamanho 28cm rolo com 15m.	BOMPACK	3,45	1.380,00
152	200	ROLO	Papel manteiga, ideal para uso em freezer, forno e micro-ondas, comprimento de 4 metros e largura de 28 cm.	BOMPACK	4,02	804,00
158	20	CARTELA	Pilha média tamanho C embalagem com 02 unidades.	ELGIN	10,56	211,20
160	300	CARTELA	Pilha tamanho AAA, embalagem com 04 unidades.	ELGIN	3,60	1.080,00
173	350	PCT	Prato descartável redondo, confeccionado em plástico, tamanho: 150 x, 17mm, com 10 unidades.	BOMPACK	1,09	381,50
174	300	PCT	Prato descartável redondo, confeccionado em plástico, tamanho: 210 x, 17mm, com 10 unidade.	BOMPACK	2,49	747,00
177	12	UND	Rolo para massa, rolo todo maciço para estender massa. Fabricado em polietileno. Dimensões mínimo: 40cm.	NYGAARD	61,38	736,56
179	20	UND	Saladeira tigela de plástico 05 litros.	DP	23,45	469,00
181	12	UND	Suporte triplo para rolos de papel toalha, papel alumínio e filme de PVC.	GASTROLAR	47,77	573,24
183	12	UND	Tábua de corte de polietileno alta densidade (PEAD) branco, atóxico, antibacteriana, inodoro,	TALBET	32,30	387,60

			fácil higienização. Medidas aproximadas: 33cm comprimento x 25 cm largura x 6mm espessura.			
187	02	UND	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50º a 380º c), display de LCD com luz de fundo, leitura em célsius ou fahrenheit.	BOMVINK	139,90	279,80

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 19.543,39 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

CONDIÇÕES GERAIS:
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos.

Proponente: Papelaria São Bento Ltda

Endereço: Rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina– CEP: 89286-370

Telefone: (47) 3635-2858 / Email: contato@papelariasaobento.com.br

CNPJ: 07.634.816/0001-16

IE: 255.067.070

Banco: Banco do Brasil – Agência 3238-7 / Conta Corrente 51435-7

Informamos que, quando convocados a firmarmos a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor CHARLES GILSON RITZMANN, RG 18R1795-870 SSP/SC, CPF nº 604.033.149-68, SOCIO ADMINISTRADOR, RUA VIDAL RAMOS, 56 - BAIRRO SCHRAMM- SÃO BENTO DO SUL - CEP 89280-550.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O valor total da proposta, incluídas todas as despesas com embalagens, transporte, descarga, seguro e impostos.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.17 15:16:17 -03'00'

FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO Nº 542025 bll

OURO PRETO,17 de setembro de 2025

A Empresa – OP IMPORTADOS - FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA – EPP 26.427.828/0001-14, IE 002854144.00-10, estabelecida à - ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 -NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452, contatos: Fone (31) 99947-4579 / 31 3551-3894 , e-*mail: licitacao@opimportados.com.br apresenta sua proposta para o certame licitatório, informado acima.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

ITEM	QTDE	UNID		Valor UNitario	Valor Total
12	20	Un	**ASSADEIRA RETANGULAR ANTIADERENTE, Assadeira funda em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm largura x 40 cm comprimento. Marca: TUUT Modelo: R:9569 ASSADEIRA AÇO CARBONO 42X29X4,5CM**	**50,69**	**1013,80**

O valor total dessa proposta é de R$ 1013,80 um mil, treze reais, oitenta centavos

Razão Social : **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME**
CNPJ: **26.427.828/0001-14**
IE: **002854144.00-10**
End: **ROD. ROD. MELO FRANCO DE ANDRANDE – N 45 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG – CEP 35.400-452**
Responsável / proprietário /Ata: FABIANA RODRIGUES PEREIRA – **Mg 12.648.584 – 072.144.546-29**
Fone/Fax: **(31) 3552-3026 / 31 9947-4579 (AMBOS ZAP)**
E-mail: licitacao@opimportados.com.br
Dados Bancário: **Banco 237 -BRADESCO**
Banco: Bradesco -237
Agencia : 3838-5
Conta Corrente: 5229-9

Validade da Proposta:120 dias
Prazo e local de Entrega: Conforme edital
Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis

Fabiana Rodrigues Pereira

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
072.144.546-29
OP IMPORTADOS
26.427.828/0001-14

26.427.828/0001-14
FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA
OP IMPORTADOS
ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45
NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG
CEP: 35.400-452

1039

BLL COMPRAS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN
Propostas - Processo 0000054/2025 - MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000054/2025
Processo administrativo Nº 00000000000000000232
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 01/09/2025 14:52

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA		**46494814000120**	**1955,84**
LOTE 19	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 824**	**Total: 337,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo:
Descrição: BACIA PLÁSTICA 40 A 50 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, com alças. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 20 x 50 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 33,74**	Total Item: 337,40	
LOTE 20	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 758**	**Total: 718,44**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo:
Descrição: BACIA PLÁSTICA 80 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, com alças. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 31 x 67,5 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.			
Quantidade: 12,00	**Valor Unit.: 59,87**	Total Item: 718,44	
LOTE 55	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 485**	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo:
Descrição: CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 24, de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 5 litros. Dimensões aproximadas: 15 cm de altura.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 90,00**	Total Item: 900,00	

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120

Assinado de forma digital por SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120
Dados: 2025.09.17 15:29:23 -03'00'

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

1040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
PROCESSO N° 4195/2025

PROPOSTA

Dados do Fornecedor

EMPRESA	**LUIZ MINIOLI NETTO LTDA**
CNPJ	**14.221.429/0001-13**
FANTASIA	**LICITATUDO**
ENDEREÇO	**R ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550-C, BAIRRO ALTO, CURITIBA - PR, CEP 82820-480**
E-MAIL	licitatudo@ymail.com
FONE	**41 3367-5931**
PORTE	**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
	NÃO OPTANTE DO SIMPLES
ABERTURA	**21/07/2011**
INSC MUN	**622.914-5**
INSC EST	**90570588-19**
REPRESENTANTE LEGAL	**LUIZ MINIOLI NETTO, RG 6.801.496-4/PR, CPF 005.498.189-10**
DADOS BANCÁRIOS	**BANCO DO BRASIL – AG 3007-4 – C/C 124037-4**
ENDEREÇO	**R BRUNO LOBO, 737, BAIRRO ALTO, CURITIBA - PR, CEP 82820-140**

O signatário da presente, em nome da empresa licitante, propõe:
1) O seguinte preço:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
5	AMASSADOR/ESPREMEDOR DE BATATAS INDUSTRIAL, COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	5	UN	VITALEX	R$ 313,00	R$ 1.565,00

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

18	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 6 LITROS, Bacia redonda saladeira, com tampa hermética, com alças, profunda para armazenamento de alimentos.	20	UN	UNINJET	R$ 18,81	R$ 376,20
40	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; MEDIDAS, DIÂMETRO 10,0ALT.19,5CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,3MM; COM CABO DE BAQUELITE.	10	UN	ALMEIDA	R$ 43,99	R$ 439,90
41	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO, Capacidade mínima para 7 litros, com tampa em alumínio com cabo e pomel em baquelite. Medidas aproximadas: Diâmetro da boca: 15 cm Altura: 28 cm diâmetro do fundo: 20 cm	5	UN	NACIONAL	R$ 125,82	R$ 629,10
45	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 60 LITROS, com tampa, empilhável, produzida 100% em plástico polipropileno, ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos.Dimensões aproximadas: 64 cm comprimento X 44 cm largura X 27 cm de altura.	12	UN	LAR	R$ 95,30	R$ 1.143,60
46	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 10 LITROS, com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 45 cm comprimento X 31cm largura X 13cm de altura.	30	UN	PLASVALE	R$ 26,00	R$ 780,00
51	CAIXA TÉRMICA GRANDE, Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	5	UN	MOR	R$ 342,64	R$ 1.713,20
53	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA, com bico e cabo de	15	UN	MAX	R$ 37,28	R$ 559,20

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

	baquelite N° 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.					
54	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 20, de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 3 litros. Dimensões aproximadas 13 cm de altura.	7	UN	ALMEIDA	R$ 48,62	R$ 340,34
58	Colher Descartavel Sobremesa, material plástico C/50 unidades	50	PCTE	FORFEST	R$ 2,84	R$ 142,00
71	Copo descartável 180 ml, fardo com 100 unidade	3000	FRD	FORFEST	R$ 3,43	R$ 10.290,00
72	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN	600	UN	DUDIGO	R$ 2,02	R$ 1.212,00
78	Cuba gastronômica de Inox Gn 1/2 com alças e tampa., Caracteristicas: - Cuba 1/2 em Aço Inox com alças e tampa; - Cantos arredondados que facilitam no momento de servir ou higienizar - Produto é totalmente em aço inox, evitando que solte resíduos indesejáveis nos alimentos. - Dimensões aproximadas do produto: Altura: 10 cm; Largura: 27 cm; Profundidade: 33 cm;	12	UN	GP INOX	R$ 100,00	R$ 1.200,00
83	Escorredor Inox 80 Pratos, Feito em aço inox, durável e de fácil higienização. Características: Material: Aço Inox; Capacidade: 80 Pratos; Resistente à corrosão; 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos); Medidas aproximadas: Altura: 58cm; Largura: 28cm; Comprimento: 87cm.	12	UN	DINOX	R$ 546,98	R$ 6.563,76
84	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE, Alumínio polido ou aço inox, com bordas laterais dobradas, alças e pé. Medidas aproximadas: Altura: 21 cm, diâmetro 40cm, capacidade aproximadamente 17 litros.	5	UN	ASJ	R$ 70,81	R$ 354,05

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

1043

97	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº103, c/ 30 unidades.	400	CX	BRIGITTA	R$ 3,83	R$ 1.532,00
99	Forma de alumínio retangular 30x40x5 cm	20	UN	MAX	R$ 31,70	R$ 634,00
103	FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.	100	MÇ	PARANA	R$ 4,21	R$ 421,00
104	FÓSFORO EXTRA LONGO. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de, aproximadamente 10 cm.	400	CX	PARANA	R$ 4,71	R$ 1.884,00
105	FRIGIDEIRA GRANDE, Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.	5	UN	MAX	R$ 75,75	R$ 378,75
111	Garfo Descartável de Sobremesa medida de 12 a 16 cm Pacote com 50, Unidades. Material plástico., cor branca	200	PCTE	PRA FESTA	R$ 2,89	R$ 578,00
112	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.	30	UN	UNITERMI	R$ 44,07	R$ 1.322,10
113	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.	20	UN	UNITERMI	R$ 54,40	R$ 1.088,00
114	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LITROS, Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, a alça e tampa de polipropileno reforçado. Cor/acabamento prata e preto.	20	UN	UNITERMI	R$ 99,95	R$ 1.999,00
115	GUARDANAPO DE PAPEL, Branco. Fabricado com 100% fibras de celulose virgem, garantindo a ausência de contaminantes, presentes nos papeis reciclados. Tamanho aproximado de 23 cm x 23 cm. Embalagem: Plástica contendo 50 unidades.	1200	PCTE	DO LAR	R$ 1,38	R$ 1.656,00

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

116	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS, Jarra para água/suco, feita de plástico polipropileno, resistente e atóxico, podendo possuir tampa colorida. Com escala medidora de volume. Dimensões aproximadas: 13,8cm de diâmetro e 26,0cm de altura. Cor transparente.	30	UN	PLASVALE	R$ 16,71	R$ 501,30
126	PACOTE PARA FREEZER 3kg tamanho aproximado 23cm x 38cm - Rolo c/ 100, unidades	600	RL	NEISANPLAS	R$ 4,43	R$ 2.658,00
129	PANELA CAÇAROLA 08 L, Feita em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 8 litros. Dimensões aproximadas: 28cm de diâmetro x 13cm de altura.	10	UN	MAX	R$ 63,07	R$ 630,70
130	PANELA CAÇAROLA 10L, em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 10 litros. Dimensões aproximadas: 30cm de diâmetro x 14cm de altura.	10	UN	MAX	R$ 74,91	R$ 749,10
131	PANELA CAÇAROLA 24 L, em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 24 litros. Dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro x 19cm de altura.	10	UN	MAX	R$ 136,57	R$ 1.365,70
132	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 02 L, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 13cm de altura.	10	UN	GENIAL	R$ 45,52	R$ 455,20
137	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 04 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 04 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 10cm de altura.	5	UN	MAX	R$ 46,48	R$ 232,40

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

138	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 05 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 05 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 11cm de altura.	5	UN	MAX	R$ 55,09	R$ 275,45
139	PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 06 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 06 litros. Dimensões aproximadas: 26cm de diâmetro x 12cm de altura.	5	UN	MAX	R$ 64,94	R$ 324,70
144	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, Fechamento interno, capacidade para 4,5 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificada pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.	10	UN	MR COOK	R$ 66,71	R$ 667,10
147	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 22 LITROS, fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio, acabamento com polimento de alto brilho, alças anatômicas, confeccionadas em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima: 02 anos.	5	UN	EIRILAR	R$ 479,96	R$ 2.399,80
150	PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m.	400	RL	VABENE	R$ 5,81	R$ 2.324,00
153	PEGADOR MULTIUSO 20 CM, tipo pinça feito totalmente em aço inox,	20	UN	GP INOX	R$ 9,56	R$ 191,20
154	PEGADOR MULTIUSO 30 CM, tipo pinça feito totalmente em aço inox,	20	UN	GP INOX	R$ 13,88	R$ 277,60
155	PENEIRA EM AÇO INOX 14 CM.	12	UN	GP INOX	R$ 8,95	R$ 107,40

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

1046

156	PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.	12	UN	GP INOX	R$ 13,32	R$ 159,84
167	POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS,, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	20	UN	JAGUAR	R$ 8,39	R$ 167,80
168	POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	20	UN	JAGUAR	R$ 14,28	R$ 285,60
169	POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 03 POTES), Vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade: 0,6L / 1,4L / 2,8L.	20	UN	JAGUAR	R$ 36,63	R$ 732,60
170	POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 05 POTES), Vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade: 500ml / 1,3L / 2,3L/4,5L/8L.	20	UN	JAGUAR	R$ 58,42	R$ 1.168,40
172	Prato de sobremesa cerâmica, Branco 19cm de diâmetro	100	UN	GERMER	R$ 11,75	R$ 1.175,00
175	Prato Fundo Inox, redondo de 22 a 24cm cor prata, resistente e de qualidade impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades. Para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características do Produto: – Feita totalmente de aço inoxidável – Altura aproximada: 3 cm – Medida aproximada: 22 a 24cm – Polida por fora e escovada por dentro – Alta durabilidade para uso diário – Higiênica, não transfere odores nem sabores – Resistente a impactos e quedas leves NÃO SERÁ ACEITAO PRATO DE ALUMÍNIO	2000	UN	GP INOX	R$ 6,22	R$ 12.440,00
178	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS, Saco de polietileno de baixa densidade, esterilizado, sem aberturas, especifico para coleta de alimentos de acordo como normas da vigilância sanitária, contendo tarja branca para identificação. Medidas	10	PCTE	TILENO	R$ 16,96	R$ 169,60

Luiz Minioli Netto Ltda

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com – 41 3367-5931

	aproximadas 12 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com 100 unidades.					
184	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO de alta densidade (PEAD), branco,, atóxico, antibacteriana, inodoro, fácil higienização. Medidas aproximadas: 50cm comprimento x 30 cm largura x 10mm espessura.	12	UN	KIT PLAS	R$ 60,00	R$ 720,00

Valor total da proposta: R$ 76.138,71 (Setenta e seis mil ceno e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

2) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho.

3) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2025.09.17 15:47:48 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR
CPF nº 005.498.189-10



LOJA TRADIÇÃO LTDA 1043

CNPJ: 24.652.542/0001-07
FONE: (44)9.99730-4515 e (44)3629-7759
E-MAIL: licita.loja@hotmail.com

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.

Razão Social/Nome: Loja Tradição Ltda	
CNPJ: 24.652.542/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720090-69
ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro Nº 398, Sala A, Zona 01, CEP 87200-282, Cianorte/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Daiany Dias Pereira Bornia	CARGO: Sócia Administradora
RG Nº: 9.349.340-0SSP/PR	CPF Nº: 046.830.129-10
EMAIL: licita.loja@hotmail.com	TELEFONE: (44) 99730-4515
Banco: BANCO NUBANK – Agência 0001 - Conta Corrente 799357306-0	

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID. ESTIMAD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	AMASSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox. Base redonda com 2 hastes. Especificações: Medidas 9 largura x 29 cm comprimento.	Unidade	10	MIMO	R$ 31,99	R$ 319,90
8	ASSADEIRA DE VIDRO oval. Com aproximadamente 30cm de comprimento x 21cm de largura x 6cm de altura.	Unidade	20	NADIR	R$ 31,00	R$ 620,00
9	ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA. Com aproximadamente 26cm de diâmetro x 05cm de altura.	Unidade	20	NADIR	R$ 45,00	R$ 900,00

LOJA TRADIÇÃO LTDA 1049

CNPJ: 24.652.542/0001-07
FONE: (44)9.99730-4515 e (44)3629-7759
E-MAIL: licita.loja@hotmail.com

31	BATEDOR FUÊ PROFISSIONAL 40 CM. Utensilio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm, confeccionado em aço.	Unidade	10	YAZI	R$ 17,00	R$ 170,00
34	Borracha para PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. Fechamento interno.	Unidade	10	ORIENT	R$ 4,00	R$ 40,00
35	Borracha para PANELA DE PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS. Fechamento interno.	Unidade	10	GUAMANTEC	R$ 4,90	R$ 49,00
57	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% Algodão cabo de madeira. Aro com diâmetro de 12 cm.	Unidade	30	ZALEANA	R$ 6,00	R$ 180,00
73	COPO MEDIDOR GRADUADO. Para medir cereais e líquidos, com medidas em gramas e MLs, com capacidade para medir 500 ml, com marcação contrastante que promova boa visualização dos valores. Medidas aproximadas do Produto: Altura: 15 cm, Largura: 9 cm.	Unidade	20	ERCAPLAST	R$ 7,10	R$ 142,00
77	CORTADOR/RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE COM PROTETOR PARA A MÃO. Possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Material: plástico atóxico, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas em cm: comprimento 24,5 x 7,5 largura.	Unidade	12	ARR	R$ 13,10	R$ 157,20
91	Faca de sobremesa aço inox 18cm, faca de mesa prata, resistente e de qualidade, para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características: - Sem ponta.; - Serrilhado; - Inteiro em aço inoxidável; - Medidas aproximadas de 18cm;	Unidade	2000	GAZOLA	R$ 0,80	R$ 1.600,00

LOJA TRADIÇÃO LTDA 1050

CNPJ: 24.652.542/0001-07
FONE: (44)9.99730-4515 e (44)3629-7759
E-MAIL: licita.loja@hotmail.com

94	FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3". Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: 17-19 cm de comprimento no total, lâmina 7- 8 cm, largura da lâmina 1,5 – 2 cm.	Unidade	30	YANGZI	R$ 7,00	R$ 210,00
108	FRIGIDEIRA PEQUENA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 25 cm x 04 cm de altura e capacidade de 1,5 litros.	Unidade	10	ASJ	R$ 43,00	R$ 430,00
117	JARRA DE VIDRO 1,5L.	Unidade	10	NADIR	R$ 18,00	R$ 180,00
121	LUVA TÉRMICA MATELASSE. Luva térmica de cozinha, cano longo para forno e fogão protege a temperaturas até 240°C. Tamanho aproximado 33cm x 15cm Composição: Interno 100% poliester e externo 100% algodão metalizado, podendo suportar tranquilamente temperaturas de até 180°	Unidade	12	MAXIMO	R$ 30,00	R$ 360,00
125	MOEDOR DE ALHO MANUAL. Composto por 02 peças, material plástico. Dimensões aproximadas: 4cm altura X 8 cm largura.	Unidade	12	POLY PLAY	R$ 9,00	R$ 108,00
146	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13 LITROS, fechamento externo, para uso profissional, com válvula de segurança repetitiva, válvula reguladora de pressão, válvula de alívio de pressão residual e abas com trava de segurança. Feita em alumínio polido, com cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 16 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima de dois anos.	Unidade	5	ASJ	R$ 383,00	R$ 1.915,00

LOJA TRADIÇÃO LTDA

CNPJ: 24.652.542/0001-07
FONE: (44)9.99730-4515 e (44)3629-7759
E-MAIL: licita.loja@hotmail.com

161	PINCEL DE SILICONE com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 21 cm, largura do pincel: no mínimo 4cm.	Unidade	12	YANGZI	R$ 11,00	R$ 132,00
164	PORTA GUARNADAPO em aço inox.	Unidade	10	ARAMIG	R$ 12,00	R$ 120,00

Valor Total Proposto: R$ 7.633,10 (Sete mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Cianorte-PR, 17 de setembro de 2025

LOJA TRADICAO:24652542000107
Assinado de forma digital por LOJA TRADICAO:24652542000107
Dados: 2025.09.17 16:19:51 -03'00'

LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ: 24.652.542/0001-07
DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.830.129-10
RG: 9.349.340-0

MUNICIPIO DE PIEN

PIÊN

Propostas - Processo 0000054/2025 - MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000054/2025

Processo administrativo Nº 00000000000000000232

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

Data de Publicação: 01/09/2025 14:52

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		**30759356000174**	**12520,00**
LOTE 195	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 067**	**Total: 1350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FATTEX	Modelo: FATTEX
Descrição: Cobertor/manta infantil microfibra hipoalergênica 110cm x 90cm, 100% poliéster, tamanho 110cm x 90cm, estampa infantil ou cores claras e neutras para bebês.			
Quantidade: 100,00	**Valor Unit.: 13,50**	Total Item: 1.350,00	
LOTE 198	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 752**	**Total: 4250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUL BRASIL	Modelo: SUL BRASIL
Descrição: Edredom de berço malha fio penteado fio 30/1, tecido malha 100% algodão, não amassa e não cria bolinhas, enchimento em poliéster. Tamanho aproximado do edredom: 90x140 cm. COM ESTAMPAS INFANTIS.			
Quantidade: 100,00	**Valor Unit.: 42,50**	Total Item: 4.250,00	
LOTE 199	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 136**	**Total: 2800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUL BRASIL	Modelo: SUL BRASIL
Descrição: Lençol para berço, com elástico, tamanho 80cm largura x 130 cm comprimento, Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão, cores claras e neutras, branco, verde água, azul BB e amarelo BB			
Quantidade: 200,00	**Valor Unit.: 14,00**	Total Item: 2.800,00	
LOTE 200	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 416**	**Total: 1000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Lençol para cama empilhável , tamanho aproximado 133cm comprimento x 54 cm largura. Contendo elástico nas bordas para encaixe nos pés. Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão, cores claras e neutras.			
Quantidade: 100,00	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 1.000,00	
LOTE 201	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 753**	**Total: 3120,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIBRAN	Modelo: FIBRAN
Descrição: Travesseiro infantil, Antialérgico, antimofo, com enchimento em fibra siliconada 100% poliéster, tecido 100% algodão, macio e confortável, tamanho aproximado 40cm x 60 cm, espessura 10cm.			
Quantidade: 300,00	**Valor Unit.: 10,40**	Total Item: 3.120,00	

Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ: 30.759.356/0001-74 Inc. 0330022229
Cidade/UF: RS Telefone: 55 3524 1721
Endereço: Av Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000
Email: empenhoscornelius@gmail.com

Dados Bancarios: BANRISUL AGENCIA: 0593 CONTA: 06.080608.0-6

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro que essa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 02 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Entrega: Conforme edital

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.

Data: 17 de setembro de 2025

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174

Assinado digitalmente por BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=22853020000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-17 15:57:19
Foxit PhantomPDF Versão: 8.6.0

CARLOS AILTON KRUTZMANN
CPF 029.515.740-29
Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda

Redepel

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3033 – CENTRO
CAMPINA DO SIMÃO/PR 1053

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 054/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.481.107/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90344085-61

REPRESENTANTE LEGAL: Geferson Júnior Wognei CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1

EMAIL: gwonei@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves 3033, Campina do Simão/Paraná TEL: (042) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado CARGO NA EMPRESA: Proprietário

Banco: Banco do Brasil AG: 0299-2 C/C: 77977-6

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
52	Caneca de Aço Inoxidável com alça lateral, capacidade mínima de 200ml, fabricada totalmente em aço inox, indicada para bebidas quentes ou frias, resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características do Produto: – Feita totalmente de aço inoxidável – Capacidade: 200 ml – Altura aproximada: 6,5 cm – Diâmetro: 7,5 cm – Polida por fora e escovada por dentro – Alta durabilidade para uso diário – Higiênica, não transfere odores nem sabores – Resistente a impactos e quedas leves NÃO SERÁ ACEITO CANECA DE ALUMÍNIO.	2000	UND	GP INOX	R$4,95	R$9.900,00
75	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (MÉDIO), feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craqueada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, pilão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 52 cm de altura.	5	UND	METAL FERREIRA	R$154,00	R$770,00
76	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (PEQUENO), feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craqueada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, pilão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 40 cm de altura.	5	UND	METAL FERREIRA	R$93,00	R$465,00
Valor total						**R$11.135,00**
Onze mil cento e trinta e cinco reais						

Telefone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br
Dados Bancários
Banco do Brasil Ag: 0299-2 C/C: 77977-6

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.

2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta:

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Campina do Simão, 17 de setembro de 2025

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.09.17 16:17:34 -03'00'

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Rua: AV ALBERTO CARAZZAI , 1484, VILA SEUGLING, CORNELIO PROCOPIO - PR **CEP:** 86.300-000
Telefone: (43) 99865-6087
CNPJ: 57.087.387/0001-82 **IE: 91093572-8**
Email: sma.jdc@outlook.com

1053

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico N° 0000054/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 32					
1	BATERIA ALCALINA 9V **MARCA:** MAX PRINT **MODELO:** ALCALINA 9V	UN	10,00	8,74	87,40
				Valor total do grupo:	87,40
				Valor total da proposta:	87,40

O valor total dessa proposta é de R$87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Conta: 0224-0
Agencia: 54.989-4

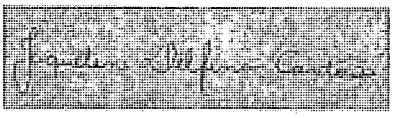
Validade da proposta: 60 Dias
Prazo de entrega: 7 Dias Uteis
Prazo para pagamento: 30 Dias

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

CORNELIO PROCOPIO, 17 de Setembro de 2025

Representante Legal



JAQUELINE DELFINO

RG:7.570.341-4 **CPF:**051.717.959-83

DADOS DE ASSINATURA

1056

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 17/09/2025 15:20:07 é(são):

Nome: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: 57.087.387/0001-82
Data: 17/09/2025 15:20:07

057

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56
INSCRIÇAO 25.735.355-0 FONE (47) 3012-8565
Rua Ernesto Bollmann, 135, CENTRO, CEP 89.280-487
SÃO BENTO DO SUL-SC
BANCO 085 CIVIA AG:0112 CONTA: 2039.216-8
E-MAIL: licitasbs@gmail.com

Proposta Readequada para prefeitura de Piên - PE nº54/2025.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
149	PANO DE COPA E COZINHA 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 70cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 76 gramas).	UN	Fischer	500	5.80	2,900.00
191	Capa de colchão impermeável tamanho 70 x 130 x 12 cm - azul Material: Bagun / napa Fechamento com zíper em nylon; Terminal para fim de cursor de zíper; Anti alérgico e antiácaro; 100% impermeável; Respiro de ilhós; Forro em malha 100% poliéster.	UN	Sonhos	50	46.50	2,325.00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e zero centavos).						5,225.00

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
São Bento do SUL-SC, 17 de Setembro de 2025
CNPJ 59.962.476/0001-56

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Henrique de Souza

SÓCIO GERENTE
RG Nº 5.841.515 CPF Nº 108.266.989-05

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.349.312-1
Rua Ernesto Bollmann- N° 135, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.487
E-MAIL: sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com
Fone: (47)

Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios

domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das

Secretarias Municipais

NOSSA EMPRESA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SR. PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA PARA OS ITENS:

CARTA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta)DIAS;
BANCO: SICRED CODIGO 748. AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL
AGENCIA 2602 – CONTA CORRENTE 71923-9. NOME GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) Dias;
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 07 (SETE) Dias;
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses;
VALIDADE DOS DOCUMENTOS: 90 (Noventa)DIAS;

- **Declaramos expressamente de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**
- **Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino.**
- **Declaramos desde já que nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.**
- **Declaramos que aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus Anexos.**
- **DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2025

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
SÓCIO GERENTE
RG 5.841.515 CPF 108.266.989-05

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56
INSCRIÇAO 25.735.355-0 FONE (47) 30128565
Rua Ernesto Bollmann, 135, CENTRO, CEP 89.280-487
SÃO BENTO DO SUL-SC
Email: sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 54/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2025

Pedro Henrique de Souza - CPF: 108.266.989-05

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56
INSCRIÇAO 25.735.355-0 FONE (47) 30128565
Rua Ernesto Bollmann, 135, CENTRO, CEP 89.280-487
SÃO BENTO DO SUL-SC
Email: sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com

1061

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é *eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama.*

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2025

Pedro Henrique de Souza - CPF: 108.266.989-05

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56
INSCRIÇAO 25.735.355-0 FONE (47) 30128565
Rua Ernesto Bollmann, 135, CENTRO, CEP 89.280-487
SÃO BENTO DO SUL-SC
Email: sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.962.476/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.5.841.515, inscrito no CPF/MF sob o nº.108.266.989-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de *PIEN - PR nº 54/2025*, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) *MICROEMPRESA*, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) *EMPRESA DE PEQUENO PORTE*, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) *MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL*, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste

Sonho Bom Enxovais Industria e Comercio LTDA
CNPJ 59.962.476/0001-56
INSCRIÇAO 25.735.355-0 FONE (47) 30128565
Rua Ernesto Bollmann, 135, CENTRO, CEP 89.280-487
SÃO BENTO DO SUL-SC
Email: sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com

1063

Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2025

Pedro Henrique de Souza - CPF: 108.266.989-05



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

1064

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 16/12/2000, nº do CPF 135.091.359-62, residente e domiciliada na cidade de Paranaguá - PR, na AVENIDA Dona Julieta, nº 162-b, CASA 03;, Vila Garcia, CEP: 83218-140;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.** , e usará a expressão PARANAGUA DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Alcemiro Luciano, nº 633, SALA 08;, Vila Garcia, Paranaguá - PR, CEP: 83218160.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. 1065

PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. 1066

CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 16/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. 1067

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Paranaguá - PR, 10 de outubro de 2024

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13509135962	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024 11:11 SOB Nº 41212930072.
PROTOCOLO: 247600407 DE 16/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414737060. CNPJ DA SEDE: 57707826000102.
NIRE: 41212930072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2024.
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.707.826/0001-02 MATRIZ		16/10/2024

NOME EMPRESARIAL
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARANAGUA DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCEMIRO LUCIANO	633	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.218-160	VILA GARCIA	PARANAGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
D.PARANAGUA@HOTMAIL.COM	(41) 9643-9274/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **11:17:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1070

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.707.826/0001-02 MATRIZ		16/10/2024

NOME EMPRESARIAL
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCEMIRO LUCIANO	633	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.218-160	VILA GARCIA	PARANAGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
D.PARANAGUA@HOTMAIL.COM	(41) 9643-9274/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **11:17:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1071

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.707.826/0001-02 MATRIZ		16/10/2024

NOME EMPRESARIAL
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCEMIRO LUCIANO	633	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.218-160	VILA GARCIA	PARANAGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
D.PARANAGUA@HOTMAIL.COM	(41) 9643-9274/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **11:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1072

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/09/2025 - 09 35 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91102996-02** **Inscrição CNPJ 57.707.826/0001-02**
Nome Empresarial	**Paranagua Distribuidora Ltda.**
Endereço	Rua Alcemiro Luciano, 633. Sl 08. Vila Garcia 83218-160 - Paranagua - PR
Telefone	(41)9643-9274
E-mail	D.PARANAGUA@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4641-9/01 - Comercio Atacadista de Tecidos 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4643-5/01 - Comercio Atacadista de Calcados 4643-5/02 - Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente 4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria

1073

	4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 4774-1/00 - Comercio Varejista de Artigos de Optica 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	10/2024
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 10/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2024
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 09:31:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: **57.707.826/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1076

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2025 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.707.826/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.D684.3A85.9708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 57.707.826/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:23 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.
Código de controle da certidão: **F320.F035.7FF9.01D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1073

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037191809-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.707.826/0001-02**
Nome: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/07/2025 09:04:31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

35733/2025

Contribuinte: 31897 - PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/CPF: 57.707.826/0001-02 **Cód. Contribuinte: 31897**
Endereço: RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633
Bairro: VILA GARCIA
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 14 de agosto de 2025

Informações Adicionais:
Certidão Válida até 12/11/2025
Código de Verificação: WGT211201-000-ILEUQNYQGNRVVS-9
Emitente: Portal de Serviços

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.707.826/0001-02

Razão Social: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R ALCEMIRO LUCIANO 633 / VILA GARCIA / PARANAGUA / PR / 83218-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908446324937933

Informação obtida em 02/09/2025 11:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.**

CPF/CNPJ: **57.707.826/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:23:22 do dia 08/09/2025 , com validade até o dia 08/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: w7Zry4GbXrgZDQt96Kz2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1082

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.707.826/0001-02
Certidão nº: 38353991/2025
Expedição: 07/07/2025, às 10:08:53
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.707.826/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES 1083

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ.57.707.826/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de setembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.09.11 14:27:25 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D32B0A00 *****

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/09/2025 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.707.826/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68BE.E5D7.A311.4143 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17101180

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
OU
CNPJ n. 57707826/0001-02

Certidão emitida em: 08/09/2025 às 11:21:18 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/09/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/09/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/09/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 08/09/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/09/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/09/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/09/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 07/09/2025 às 23:30
SEEU até 08/09/2025 às 11:21:18

f) Certidão unificada do 1° e 2° graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17101180
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1729465086

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

1086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. **NIRE :** 41212930072 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503522949
NIRE (Sede) 41212930072	**CNPJ** 57.707.826/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 16/10/2024	**Início de Atividade** 16/10/2024
Endereço Completo Rua Alcemiro Luciano, Nº 633, SALA 08;, Vila Garcia - Paranaguá/PR - CEP 83218-160			
Objeto Social Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.			
Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA	135.091.359-62	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA	135.091.359-62	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
16/10/2024	20247600407	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2025, às 10:52:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **THGEMN11**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

8GB - SPCIP PARANAGUA

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB 1087

3.1.01.24.0001730722-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

Nome Fantasia: PARANAGUA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 57.707.826/0001-02
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782/2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4762/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4643/5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
Logradouro: RUA ALCEMIRO LUCIANO Número: 633
Complemento: SALA 08; Bairro: GARCIA Município: PARANAGUA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 805,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 7,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 1 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

PARANAGUA, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

BOMBEIROS CRISTOPHER PUTRIQUE THEODORO
Vistoriador

1° TENENTE EVERTON LUIZ RIBAS DE OLIVEIRA
Chefe da SPCID

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

8GB - SPCIP PARANAGUA

1083

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.24.0001730722-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

Nome Fantasia: PARANAGUA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 57.707.826/0001-02
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782/2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4762/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

1090

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4643/5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
Logradouro: RUA ALCEMIRO LUCIANO Número: 633
Complemento: SALA 08; Bairro: GARCIA Município: PARANAGUA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 805,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 7,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 1 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Novembro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

1091

Alvará de Localização e Funcionamento
Nº 1737/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Finalidade:	Data Validade
4110401803	Definitivo	31/07/2026

Nome / Razão
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

Nome Fantasia / Sobrenome
PARANAGUA DISTRIBUIDORA

CPF / CNPJ	Código do Contribuinte	Inscrição Imobiliária
57.707.826/0001-02	31897	05.7.22.015.0014.001

Logradouro	Numero
RUA ALCEMIRO LUCIANO	633

CEP	Bairro	Complemento
83.218-160	VILA GARCIA	

Área Total	Tipo de Estabelecimento
81,00	1 - Escritório Administrativo

Atividade Principal
0046.4/78.01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s)
0047.5/55.02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
0046.4/19.03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
0046.4/19.02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
0046.4/27.01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
0046.4/35.02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
0046.4/35.01 - Comércio atacadista de calçados
0046.4/60.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.8/69.02 - Comércio atacadista de embalagens
0046.7/96.99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
0046.7/37.00 - Comércio atacadista de material elétrico
0046.6/30.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
0046.6/48.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0046.4/60.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/94.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/27.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/19.01 - Comércio atacadista de tecidos
0046.8/93.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
0047.5/47.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.5/98.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
0047.8/22.02 - Comércio varejista de artigos de viagem
0047.7/41.00 - Comércio varejista de artigos de óptica
0047.8/14.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.7/33.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.8/22.01 - Comércio varejista de calçados
0047.6/28.00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
0047.2/11.04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
0047.8/90.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
0047.4/40.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
0047.4/40.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
0047.5/98.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.8/90.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

IMPORTANTE:
1) É indispensável a apresentação deste Alvará de Localização e Funcionamento para expedição de exercícios subsequentes;
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2025 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf6b7bdc48aac6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

1092

Alvará de Localização e Funcionamento
Nº 1737/2025

0047.8/90.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.8/90.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
0047.4/15.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.5/21.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/12.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/63.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/71.00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Alvará Sanitário número: 698/2024
Validade:21/11/2025
CVE Corpo de Bombeiros número:310124000173072276
Validade: 08/11/2025
Informações SEMMA: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA 1- Atividades sujeitas ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 2- O empreendedor deverá obedecer o disposto na Lei 3021/2009 e as alterações feitas pela Lei 3106/2009. Nela consta que será de responsabilidade do gerador a separação dos resíduos sólidos, nos termos do Art. 1º da Lei 3021/2009: Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da separação dos resíduos sólidos domiciliares na sua origem, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, em quatro categorias: I - Resíduos Recicláveis Sólidos; II - Resíduos Recicláveis Líquidos, III - Resíduos Orgânicos e IV - Rejeitos. § 1º Considera-se lixo domiciliar, para fins de coleta regular e da coleta seletiva solidária, os produzidos pela ocupação de imóveis públicos ou particulares, residenciais ou não, acondicionáveis na forma estabelecida por esta Lei, até a quantidade de 100 (cem) litros diários, por economia. (Redação dada pela Lei nº 3106/2010). § 2º Apenas os resíduos sólidos domiciliares deverão ser coletados pelo Município, sendo que os resíduos provenientes de atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, dentre outros, cuja produção diária exceda o volume ou pesos fixados para sua coleta regular ou os que por sua composição qualitativa e/ou quantitativa requeiram cuidados especiais em qualquer uma das seguintes etapas: acondicionamento, coleta, transporte e disposição final, são de responsabilidade do gerador dar a correta destinação final adequada, inclusive para os resíduos recicláveis. (Redação acrescida pela Lei nº 3106/2010). § 3º Caso o gerador não proceda ao disposto no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o fará mediante a cobrança das taxas bem como as devidas multas previstas nesta lei. (Redação acrescida pela Lei nº 3106/2010). 3 - Obedecer também o disposto nos artigos 243 e 245 da Lei Complementar 302/2022, que instituiu o novo Código Ambiental Municipal dentro da atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá. NÃO VEMOS ÓBICES PARA A CONTINUIDADE DOS TRÂMITES. Alertamos, no entanto, a necessidade do empreendedor apresentar num prazo de 120 dias após a expedição do Alvará, o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual, devidamente aprovado servirá de condicionante para a futura renovação do Alvará de Localização e Funcionamento.

Observação:

ATENÇÃO Srs CONTRIBUINTES!
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 220/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 56 PARÁGRAFO 2º, OS ALVARÁS SÓ SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE AS LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO CORPO DE BOMBEIROS ESTIVEREM DENTRO DA VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ EMITIDO.
***ALVARÁ EMITIDO CONFORME NOVA TABELA DE GRAU DE RISCO - DECRETO 5547/2024.**

Assinado eletrônicamente por:
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
***.180.309-**
27/08/2025 14:56:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Paranaguá, 27 de agosto de 2025

SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS

PARANAGUÁ 29 DE JULHO DE 1648

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2025 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf6b7bdc48aac6.

IMPORTANTE:
1) É indispensável a apresentação deste Alvará de Localização e Funcionamento para expedição de exercícios subsequentes;
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em até 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Empresa Fácil

1093

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 698/2024

Nome Fantasia: PARANAGUA DISTRIBUIDORA

Razão Social: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 57.707.826/0001-02

Inscrição Municipal: 4110401803

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Município: Paranaguá **Endereço:** RUA Alcemiro Luciano, 633, SALA 08;, Vila Garcia

CEP: 83218160

Área: 81.00

Local e data: Paranaguá, quinta, 21 de novembro de 2024

Validade: sexta, 21 de novembro de 2025

Responsável pela emissão: Cibele Costa Mendes de Farias

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

1094

Código de Autenticidade: **24GFECDALE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Data da consulta: 08/09/2025 11:29:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.707.826/0001-02**

1095

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

1096

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91102996-02	57.707.826/0001-02	10/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
Título do Estabelecimento	PARANAGUA DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, SL 08; - VILA GARCIA - CEP 83218-160 FONE: (41) 9643-9274
Município de Instalação	PARANAGUA - PR, DESDE 10/2024
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	135.091.359-62	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91102996-02

Emitido Eletronicamente via Internet
16/09/2025 9:33:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

1093

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **08/09/2025 - 11:35:50**

CNPJ:	57.707.826/0001-02	**Inscrição Estadual:**	91102996-02
Nome Empresarial:	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ALCEMIRO LUCIANO		
Número:	633	**Complemento:**	SL 08;
Bairro:	VILA GARCIA		
Município:	PARANAGUA	**UF:**	PR
CEP:	83.218-160	**Telefone:**	(41)9643-9274
E-mail:	D.PARANAGUA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Início das Atividades:	10/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 11:36:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 57707826000102

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

1100

A empresa **DISTRIBUIDORA PARANAGUA LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.707.826/0001-02, por intermédio de sua representante legal Sr. **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 154888780 e do CPF nº 135.091.359-62, em cumprimento ao solicitado em Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

• Não possui em seu quadro funcional servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como, que inexiste qualquer parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, entre os sócios ou administradores da empresa e membros da comissão de licitação ou autoridade

• Não consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedida ou suspensa;

• Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006;

• Declara sob as penas da Lei, que possui contratos com a administração pública, cujos valores somados não extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP no ano-calendário;

• Declara que conhecemos e concordamos com todos os termos do pregão em epigrafe e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital;

• Declara que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

• Declara sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas;

• Declara, art 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

• Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

• Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas.

• Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paranaguá, 25 de Agosto de 2025

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102

Assinado de forma digital por PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Dados: 2025.08.25 09:36:43 -03'00'

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócia-Administradora
C.P.F.:086.841.499-98

1101

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **DISTRIBUIDORA PARANAGUA LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.707.826/0001-02, por intermédio de sua representante legal Sr. **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 154888780 e do CPF nº 135.091.359-62, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, DECLARA para fins do disposto no Edital em epigrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

A empresa:

(x) Possui
( ) Não possui

Contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados não extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP no ano-calendário.

Paranaguá, 16 de setembro de 2025

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102

Assinado de forma digital por PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Dados: 2025.09.16 09:38:01 -03'00'

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócia-Administradora
C.P.F.:086.841.499-98

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A empresa **DISTRIBUIDORA PARANAGUA LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.707.826/0001-02, por intermédio de sua representante legal Sr. **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 154888780 e do CPF nº 135.091.359-62, declara sob as penas da lei, em cumprimento ao solicitado em Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, seja no âmbito federal, estadual ou municipal;

2. Não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública;

3. Não sofreu penalidades que impeçam a participação em processos licitatórios e celebração de contratos administrativos;

4. Cumpre rigorosamente todas as normas legais e regulamentares vigentes no país, estando em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração acarretará na aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins de direito.

Paranaguá, 16 de setembro de 2025

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102

Assinado de forma digital por PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Dados: 2025.09.16 09:39:00 -03'00'

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócia-Administradora
C.P.F.:086.841.499-98

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **DISTRIBUIDORA PARANAGUA LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.707.826/0001-02, por intermédio de sua representante legal Sr. **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 154888780 e do CPF nº 135.091.359-62, em cumprimento às exigências do Edital, DECLARA, sob as penas da lei e conforme os termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- Que todas as informações e documentos apresentados nesta licitação são verdadeiros, completos e autênticos, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no edital;

- Que se compromete a atender integralmente todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias aplicáveis, assegurando que os custos propostos contemplam a integralidade das despesas necessárias para o cumprimento dos direitos assegurados pela Constituição Federal, legislação trabalhista e normas específicas;

- Que está ciente das penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis em caso de falsidade nas informações prestadas ou descumprimento das obrigações assumidas;

- Que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público e que se compromete a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa impedir sua participação ou contratação;

- Que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em caso de contratação, e encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

- Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente;

- Que está plenamente ciente das condições do edital e de suas obrigações contratuais, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Paranaguá, 11 de julho de 2025

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102

Assinado de forma digital por PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Dados: 2025.07.23 22:12:22 -03'00'

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócia-Administradora
C.P.F.:086.841.499-98

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **DISTRIBUIDORA PARANAGUA LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.707.826/0001-02, por intermédio de sua representante legal Sr. **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 154888780 e do CPF nº 135.091.359-62, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

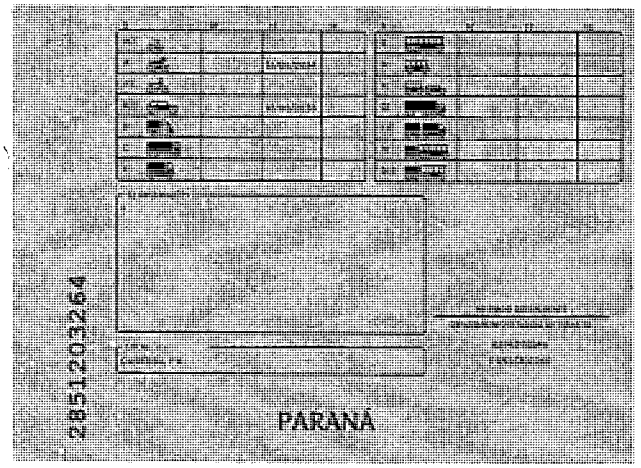
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

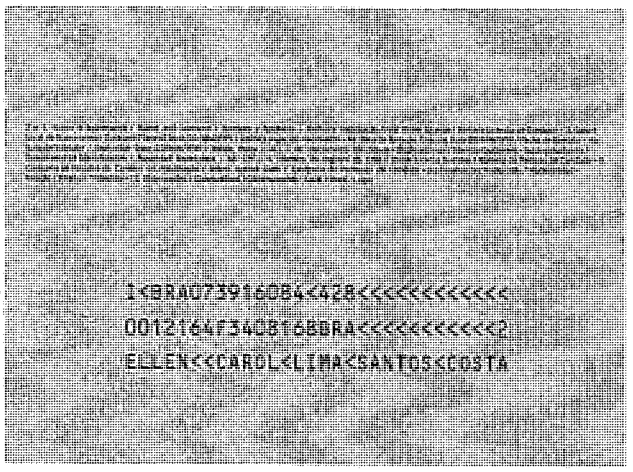
Paranaguá, 16 de setembro de 2025

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Assinado de forma digital por PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Dados: 2025.09.16 09:39:50 -03'00'

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócia-Administradora
C.P.F.:086.841.499-98







QR-CODE

1105

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

Empresa Fácil

1106

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 4110401803

Nome Fantasia: PARANAGUA DISTRIBUIDORA

Razão Social: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 57.707.826/0001-02

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Paranaguá **Endereço:** RUA Alcemiro Luciano, 633, SALA 08;, Vila Garcia

CEP: 83218160

Local e data: Paranaguá, terça, 12 de novembro de 2024

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Código de Autenticidade: **24VMU2AKRM**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

1107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marcelo Treiffelis, inscrito no CPF nº 800.752.589-00, sócio-administrador da empresa Marcelo Treiffelis, inscrita no CNPJ sob o nº 12.002.842/0001-61, por meio deste atesto, para os devidos fins, que a empresa Paranaguá Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.707.826/0001-02, é nossa fornecedora regular dos produtos abaixo descritos:

- Materiais de expediente e de artesanato, fornecidos de forma parcelada, conforme demanda. A empresa atualmente mantém o fornecimento contínuo desses materiais. (Relação em Anexos I e II);

- Materiais descartáveis para embalagem e acondicionamento, tais como: copos, pratos, marmitas, talheres, potes, itens em isopor, alumínio, vidro e plásticos em geral. (Relação em Anexo III);

- Materiais descartáveis e utilidades domésticas para copa e cozinha. (Relação em Anexo IV).

Atestamos que todos os produtos fornecidos são entregues em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados, e que, até a presente data, não há qualquer registro que desabone a conduta, a responsabilidade técnica ou comercial da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Paranaguá, 21 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO TREIFFELIS
Data: 13/08/2025 14:44:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Treiffelis

Sócio-Administrador

CPF: 800.752.589-00

CNPJ: 12.002.842/0001-61 – Marcelo Treiffelis

Telefone: (41) 3422-5341 | (41) 9 9998-6936

Anexo 1

Descrição	Qtd
CANETA HIDROGRAFICA BIG PONTA GROSSA 12 CORES JUMBO REF CA8002	301
ROLO ADESIVO DE PLASTICO COR CRISTAL LARGURA 45 CM COM 25 MT/ REF 3086	1
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40 W .	1
COLA BRANCA 90 G .	1
TESOURA ESCOLAR 13CM CABO PLASTICO REF 10.300	1
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8 AZUL .	1
LAPIS PRETO N 2 SEXTAVADO RECICLAVEL REF 10.007	31
CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL 48FOLHAS BASICO FSC	1
CADERNO UNIV 10 MATERIAS CD 200 FLS .	1
AGENDA ANUAL 2025	21
BORRACHA BRANCA N 40 .	1
TINTA GUACHE 15ML 6 CORES GE-2000	1
PASTA AZ LOMBO LARGO TIGRADO OF-LL	11
LIVRO DE CONTOS INFANTIS DIVERSOS .	51
TELA DE PINTURA 40 X 50CM REF 8113	1
PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10 W .	1
GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UNIDADES .	21
TNT VERMELHO LARGURA 140CM .	1
CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8 AZUL .	1
PAPEL VERGE BRANCO A4 180G COM 50 FOLHAS .	16
COLA QUENTE BASTAO FINO 7 X 300 MM .	1
CADERNO BROCHURAO CD 96 FOLHAS VERMELHO REF:8925	51
FITA CREPE 48 MM X 50 M .	11
TESOURA MULTIUSO 21CM CABO EMBORRACHADO REF 10304	1
GIZ DE CERA 12 CORES GIZAO REF:GC-1616	1
ARQUIVO MORTO EM PAPELAO PEQUENO N 01 360 X 245 X 133	21
MASSA DE MODELAR 12 CORES 135G .	201
TELA DE PINTURA 30 X 30CM REF 8108	102
TNT PRETO LARGURA 140CM .	1
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA .	1

Anexo 2

Descrição	Qtd
COLA PARA ISOPOR E EVA 90 G REF:CIE-90	32
MOLDURA A4 COR BRANCA COM VIDRO 21 X 29,7 CM	21
PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°16 REF:615.16	10
GALHOS FLOR DE CEREJEIRA ARTIFICIAL 100CM A 1,2M	80
FITA CETIM 10 M X 22 MM Nº5 AMARELA .	70
PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°18 REF:615.18	20
TECIDO DE JUTA NP 1,00M X 10 M NATURAL CRU	12
VELCRO 25 MM ADESIVO MACHO E FEMEA	50
CORRENTE DE ROSAS TREPADEIRA ARTIFICIAL 2 M .	30
COLA PARA ISOPOR E EVA 40 G REF:CIE-40	10
ELASTICO CHATO BRANCO 25 MM ROLO COM 25MT	300
COLA ARTESANATO SILICONE 100ML 85G .	30
FITA DE STRASS TERMOCOLANTE 2 CM X 10 MT .	20
FITA METRICA 3 METROS DOIS LADOS COM MEDIDA	2
ENTRETELA COLANTE FIORELLA 90 CM LARGURA .	10
PINCEL TIPO BROXINHA CABO CURTO N°6 REF:634.006	5
VELCRO 25 MM PRETO MACHO E FEMEA	44
PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°22 REF:615.22	10
COLA INSTANTANEO ARTESANATO N°2 100 GR .	5

Anexo 3

Descrição	Qtd
CANECA INOX 250 ML .	26
PRATO FUNDO DE MELAMINA 25CM REF 21362BB	21
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50 LITROS REF 0117 - 59 X 38 X 34 CM	4
GARRAFA TERMICA PRESSAO 1L PRETA REF 8.5.001VERONA	10
PASSADOR ESCORREDOR MACARRAO HOTEL Nº50 .	1
PANELA DE PRESSAO FECHAMENTO EXTERNO 22 LITROS ALUMINIO POLIDO	2
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS ALTA REF 0123 - 41 X28 X 27 CM	5
CESTO FECHADO COM TAMPA 100 LT MODELO LAVANNA	9
COLHER DE MESA INOX LINHA MONIZ 1711/12	200
JARRA INOX COM APARADOR DE GELO 2 LITROS TAM 19 CM - TRC8539	8
FACA PARA PAO CABO BRANCO 7,5 CM REF:1405-A-BR/CABO REVESTIDO	30
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30 LITROS BAIXA .	2
LINOLEO PRETO .	6
ASSADEIRA DE ALUMINIO HOTEL Nº 55 14L 38 X 55 X 7,3 COM ALCA 6055	3
CAIXA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR SEM TAMPA 33,5 X 22,5 X 8 CM 3,5 L REF:	20
CAIXA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR SEM TAMPA 33 X 22 X 13 CM 6 L REF:3703 - BRANCA	6
CAIXA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR SEM TAMPA 15 L 46,5 X 27,5 X 16,5	1
PRATO DE INOX FUNDO 22 CM .	20
GARRAFA TERMICA PRESSAO 1,8L PRETA REF 8.6.001 VERONA	2
BOTIJAO TERMICO 12L CINZA ESCURO TORNEIRA E PES RETRATEIS ASPEN	1

Anexo 4

Descrição	Qtd
COLHER DESCARTAVEL REFEICAO ESPECIAL BRANCA CRE003.02	100
BOBINA PICOTADA 05KG 30 X 40CM COM 500 UN .	21
MARMITA DE ISOPOR TAM 7 MEDIO .	300
SACO TRANSPARENTE COM TARJA 12 X 30 CM .	112
BOBINA PICOTADA 12KG 40 X 60CM COM 400 UN .	12
CANUDO FLEXIVEL BIODEGRADAVEL COM SACHE TRANSLUCIDO E LISTRAS 5 X 250 MM	32
GARFO DESCARTAVEL REFEICAO ESPECIAL BRANCO GRE002.02	15
GARRAFINHA DESCARTAVEL PLASTICA 300 ML .	99
PAPEL TOALHA DIVINA MESA 50FL 20,5X19 COM 2 ROLOS MEDIDAS 20,5 X 19 CM	52
FILME PVC 38 CM X 100 M .	13
LUVA LATEX COM PO TAMANHO G .	19
PRATO DESCARTAVEL RASO 15CM BRANCO PR-15	130
SACO PLASTICO PARA PLANTIO DE MUDA 11 X 23 X 14 .	12
PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLE 4 X 30 .	17
ESPETO DE BAMBU 25CM .	35
SACO DE PAPEL SEMI KRAFT 9 X 26 CM 1KG	9
POTE DESCARTAVEL 200ML TRANSPARENTE .	70
SACOLA PLASTICA BRANCA 25 X 35 MEDIDA AREA UTIL 25 X 22CM	20
PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA PCT C/ 100UN	100
PRATO DE PAPELAO PINHO N°7 27CM .	50

RECEBEMOS DE Paranagua Distribuidora LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/07/2025 - DEST. / REM.: MARCELO TREIFFELIS - VALOR TOTAL: R$ 366,58		NF-e **Nº 000.000.001** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
Paranagua Distribuidora LTDA Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia - CEP:83218-160 - Paranagua - PR TEL: (41)9643-9274 vendasmarluce@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.001** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0110 0000 1113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria D/Estado	152150537635876

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCELO TREIFFELIS			12.002.842/0001-61	21/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua Domingos Peneda, 330	Estradinha		83206-440	21/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Paranagua	(41)9998-6936	PR		22:00:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DOS DA FATURA 0000000001	367,58	1,00	366,58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2025	366,58									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	366,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 COSTEIRA	Sao Jose dos Pinhais	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000003274	CANETA HIDROGRAFICA BIG PONTA GROSSA 12 CORES JUMBO REF CA8002	96081000	0103	5405	UN	1,000	3,5000	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009635	ROLO ADESIVO DE PLASTICO COR CRISTAL LARGURA 45 CM COM 25 MT/ REF 3086	39199020	0103	5102	RL	1,000	22,0000	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2777	LAPIS SEXTAVADO 12 CORES RECICLAVEL REF 10.016	96091000	0103	5102	DP12	1,000	3,5000	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005948	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA 12 CORES REF 10.604	95051000	0103	5102	DP12	1,000	3,3500	3,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005017	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CD 96FOLHAS REF:08136	48202000	0103	5405	UN	1,000	10,8200	10,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000086	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 40 W .	39261000	0103	5102	UN	1,000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006500	CANETA HIDROGRAFICA BIG 12 CORES .	96082000	0103	5102	UN	1,000	10,0500	10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001009	PAPEL SULFITE A4 75G 210 X 297 MM COM 500 FOLHA RESMA	48051900	0103	5102	UN	1,000	18,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009408	ENVELOPE PLASTICO OFICIO FINO 4 FUROS 240 X 325 0,06 MICRAS	39232110	0103	5102	UN	1,000	0,1100	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008544	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G REF 13278	34070010	0103	5102	UN	1,000	3,4600	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008702	COLA BRANCA 90 G .	35061090	0103	5102	UN	1,000	1,7300	1,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006364	TESOURA ESCOLAR 13CM CABO PLASTICO REF 10.300	82130000	0103	5102	UN	1,000	1,9100	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito. . Dados Bancarios: Banco 341, Agencia 4051, Conta 21305-8	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

Paranagua Distribuidora LTDA

Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia -
CEP:83218-160 - Paranagua - PR
TEL: (41)9643-9274
vendasmarluce@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.001 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0110 0000 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Mercadoria D/Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152150537635876 1114

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
0000001392	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8 AZUL .	96081000	0103	5405	UN	1,000	0,9000	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001138	LAPIS PRETO N 2 SEXTAVADO RECICLAVEL REF 10.007	96091000	0103	5102	UN	1,000	0,3000	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008381	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL 48FOLHAS BASICO FSC	48202000	0103	5405	UN	1,000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008803	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 X 12 .	39232190	0103	5102	UN	1,000	0,5000	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008808	CADERNO UNIV 10 MATERIAS CD 200 FLS .	48202000	0103	5405	UN	1,000	20,7000	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001190	AGENDA ANUAL 2025	48201000	0103	5102	UN	1,000	18,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001538	BORRACHA BRANCA N 40 .	40169200	0103	5102	UN	1,000	0,4000	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001235	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES GE-2000	32129090	0103	5405	DP6	1,000	3,2000	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003132	PASTA AZ LOMBO LARGO TIGRADO OF-LL	48203000	0103	5102	UN	1,000	13,0000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008601	LIVRO DE CONTOS INFANTIS DIVERSOS .	49019900	0103	5102	UN	1,000	20,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005555	TELA DE PINTURA 40 X 50CM REF 8113	59019000	0103	5102	UN	1,000	8,9600	8,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004256	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 10 W .	85167990	0103	5102	UN	1,000	13,0000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7278	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UNIDADES .	83052000	0103	5102	UN	1,000	3,8700	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008015	TNT VERMELHO LARGURA 140CM .	56031240	0103	5102	RL	1,000	50,6000	50,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001392	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8 AZUL .	96081000	0103	5405	UN	1,000	0,9000	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006851	PAPEL VERGE BRANCO A4 180G COM 50 FOLHAS .	48025810	0103	5102	PCT	1,000	15,5800	15,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000088	COLA QUENTE BASTAO FINO 7 X 300 MM .	35052000	0103	5102	UN	1,000	0,5300	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003461	PASTA SUSPENSA KRAFT .	48209000	0103	5102	UN	1,000	2,3000	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005014	CADERNO BROCHURAO CD 96 FOLHAS VERMELHO REF:8925	95051000	0103	5102	UN	1,000	6,5000	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009529	FITA CREPE 48 MM X 50 M .	48114110	0103	5102	UN	1,000	3,4000	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000142	TESOURA MULTIUSO 21CM CABO EMBORRACHADO REF 10304	84672910	0103	5102	UN	1,000	6,7000	6,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000024	GIZ DE CERA 12 CORES GIZAO REF:GC-1616	96099000	0103	5102	DP12	1,000	3,2000	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005970	ARQUIVO MORTO EM PAPELAO PEQUENO N 01 360 X 245 X 133	48191000	0103	5102	UN	1,000	3,3900	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006501	MASSA DE MODELAR 12 CORES 135G .	34070010	0103	5102	UN	1,000	2,8200	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005542	TELA DE PINTURA 30 X 30CM REF 8108	00000000	0103	5102	UN	1,000	6,5000	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008024	TNT PRETO LARGURA 140CM .	56031240	0103	5102	RL	1,000	50,6000	50,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000321	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA .	48237000	0103	5102	UN	1,000	2,3000	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE Paranagua Distribuidora LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/07/2025 - DEST. / REM.: MARCELO TREIFFELIS - VALOR TOTAL: R$ 4.247,80		NF-e **Nº 000.000.002** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	CHAVE DE ACESSO
Paranagua Distribuidora LTDA Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia - CEP:83218-160 - Paranagua - PR TEL: (41)9643-9274 d.paranagua@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.002** fl. 1 /1 SÉRIE 001	4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0210 0000 0035 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora 1115

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria D/Estado	141250235813498 21/07/2025 15:07:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCELO TREIFFELIS			12.002.842/0001-61	21/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua Domingos Peneda, 330	Estradinha		83206-440	21/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Paranagua	(41)9998-6936	PR		22:00:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
OS DA FATURA 0000000002	4.248,80	1,00	4.247,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2025	4.247,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 COSTEIRA	Sao Jose dos Pinhais	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000003274	CANETA HIDROGRAFICA BIG PONTA GROSSA 12 CORES JUMBO REF CA8002	96081000	0103	5405	UN	174,000	3,5000	609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003274	CANETA HIDROGRAFICA BIG PONTA GROSSA 12 CORES JUMBO REF CA8002	96081000	0103	5405	UN	126,000	3,5000	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0[illegible]501	MASSA DE MODELAR 12 CORES 135G .	34070010	0103	5102	UN	200,000	2,8200	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0[illegible]542	TELA DE PINTURA 30 X 30CM REF 8108	00000000	0103	5102	UN	101,000	6,5000	656,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001190	AGENDA ANUAL BROCHURA 2025 DIARIA	48201000	0103	5102	UN	20,000	19,2200	384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005014	CADERNO BROCHURAO CD 96 FOLHAS VERMELHO REF:8925	95051000	0103	5102	UN	50,000	6,5000	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006851	PAPEL VERGE BRANCO A4 180G COM 50 FOLHAS .	48025810	0103	5102	PCT	15,000	15,5800	233,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001138	LAPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO RECICLAVEL REF 10.007	96091000	0103	5102	DP	20,000	33,0000	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008601	LIVRO DE CONTOS INFANTIS DIVERSOS .	49019900	0103	5102	UN	50,000	2,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005970	ARQUIVO MORTO EM PAPELAO PEQUENO Nº01 360 X 245 X 133	48191000	0103	5102	UN	20,000	3,3900	67,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009529	FITA CREPE 48 MM X 50 M .	48114110	0103	5102	UN	10,000	3,4000	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000007278	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UNIDADES .	83052000	0103	5102	UN	20,000	3,8700	77,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003132	PASTA AZ LOMBO LARGO TIGRADO OF-LL	48203000	0103	5102	UN	10,000	9,5000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito. . Dados Bancários: Banco 341, Agência 4051, Conta 21305-8	

RECEBEMOS DE Paranagua Distribuidora LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/07/2025 - DEST. / REM.: MARCELO TREIFFELIS - VALOR TOTAL: R$ 4.592,62		NF-e **Nº 000.000.003** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
Paranagua Distribuidora LTDA Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia - CEP:83218-160 - Paranagua - PR TEL: (41)9643-9274 d.paranagua@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.003** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0310 0000 0040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora 116

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria D/Estado	141250235833394 21/07/2025 15:17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCELO TREIFFELIS			12.002.842/0001-61	21/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua Domingos Peneda, 330	Estradinha	83206-440		21/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Paranagua	(41)9998-6936	PR		22:00:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
)OS DA FATURA 0000000003	4.593,62	1,00	4.592,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2025	4.592,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 COSTEIRA	Sao Jose dos Pinhais			PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volume(s)		0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000743	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 G REF:CIE-90	35069190	0103	5405	UN	32,000	3,2000	102,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009541	MOLDURA A4 COR BRANCA COM VIDRO 21 X 29,7 CM	44149000	0103	5102	UN	21,000	15,9000	333,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]948	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO Nº16 REF:615.16	96033000	0103	5102	UN	10,000	2,7400	27,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]400	GALHOS FLOR DE CEREJEIRA ARTIFICIAL 100CM A 1,2M	00000000	0103	5102	UN	80,000	8,5000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008640	FITA CETIM 10 M X 22 MM Nº5 AMARELA .	58063200	0103	5102	MT	70,000	1,2000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006959	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO Nº18 REF:615.18	96034090	0103	5102	UN	20,000	2,9700	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009292	TECIDO DE JUTA NP 1,00M X 10 M NATURAL CRU	58063900	0103	5102	MT	12,000	18,5100	222,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008440	VELCRO 25 MM ADESIVO MACHO E FEMEA	58063200	0103	5102	MT	50,000	6,1700	308,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004401	CORRENTE DE ROSAS TREPADEIRA ARTIFICIAL 2 M .	00000000	0103	5102	UN	30,000	7,2000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001089	COLA PARA ISOPOR E EVA 40 G REF:CIE-40	35061090	0103	5102	UN	10,000	2,1000	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008824	ELASTICO CHATO BRANCO 25 MM ROLO COM 25MT	58062000	0103	5102	MT	300,000	5,4000	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002320	COLA ARTESANATO SILICONE 100ML 85G .	39209910	0103	5102	UN	30,000	6,5000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009448	FITA DE STRASS TERMOCOLANTE 2 CM X 10 MT .	59061000	0103	5102	UN	20,000	29,9900	599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009072	FITA METRICA 3 METROS DOIS LADOS COM MEDIDA	90178010	0103	5102	UN	2,000	1,4000	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito. . Dados Bancários: Banco 341, Agência 4051, Conta 21305-8	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

Paranagua Distribuidora LTDA

Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia -
CEP:83218-160 - Paranagua - PR
TEL: (41)9643-9274
d.paranagua@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.003 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0310 0000 0040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Mercadoria D/Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250235833394 21/07/2025 15:17:05 1117

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000009488	ENTRETELA COLANTE FIORELLA 90 CM LARGURA .	56031290	0103	5102	MT	10,000	0,9000	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006906	PINCEL TIPO BROXINHA CABO CURTO N°6 REF:634.006	00000000	0103	5102	UN	5,000	2,3000	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009628	VELCRO 25 MM PRETO MACHO E FEMEA	58063200	0103	5102	MT	44,000	0,7000	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006947	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO N°22 REF:615.22	96034090	0103	5102	UN	10,000	5,1500	51,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008748	COLA INSTANTANEO ARTESANATO N°2 100 GR .	35061010	0103	5405	UN	5,000	3,5000	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE Paranagua Distribuidora LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/07/2025 - DEST. / REM.: MARCELO TREIFFELIS - VALOR TOTAL: R$ 4.717,42		NF-e **Nº 000.000.004** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
Paranagua Distribuidora LTDA Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia - CEP:83218-160 - Paranagua - PR TEL: (41)9643-9274 d.paranagua@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.004** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0410 0000 0056 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria D/Estado		141250235852168 21/07/2025 15:25:52 1113
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9110299602		57.707.826/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCELO TREIFFELIS			12.002.842/0001-61	21/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua Domingos Peneda, 330	Estradinha		83206-440	21/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Paranagua	(41)9998-6936	PR		22:00:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DOS DA FATURA 0000000004	4.718,42	1,00	4.717,42

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2025	4.717,42									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.717,42

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.717,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 COSTEIRA	Sao Jose dos Pinhais	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volume(s)		0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000009564	CANECA INOX 250 ML .	73239300	0103	5102	UN	26,000	5,5000	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005129	PRATO FUNDO DE MELAMINA 25CM REF 21362BB	00000000	0103	5102	UN	21,000	3,4200	71,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]3285	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50 LITROS REF 0117 - 59 X 38 X 34 CM	39241000	0103	5102	UN	4,000	74,0000	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]2943	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1L PRETA REF 8.5.001VERONA	96170010	0103	5102	UN	10,000	43,1000	431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009014	PASSADOR ESCORREDOR MACARRAO HOTEL Nº50 .	76151000	0103	5102	UN	1,000	232,0000	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000054	PANELA DE PRESSAO FECHAMENTO EXTERNO 22 LITROS ALUMINIO POLIDO	28539011	0103	5102	UN	2,000	325,0000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003284	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS ALTA REF 0123 - 41 X28 X 27 CM	39241000	0103	5102	UN	5,000	34,5000	172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008563	CESTO FECHADO COM TAMPA 100 LT MODELO LAVANNA	39249000	0103	5102	UN	9,000	90,5000	814,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005242	COLHER DE MESA INOX LINHA MONIZ 1711/12	00000000	0103	5102	UN	2,000	1,2000	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005242	COLHER DE MESA INOX LINHA MONIZ 1711/12	00000000	0103	5102	UN	198,000	1,2000	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005114	JARRA INOX COM APARADOR DE GELO 2 LITROS TAM 19 CM - TRC8539	82159910	0103	5102	UN	8,000	48,6000	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000043	FACA PARA PAO CABO BRANCO 7,5 CM REF:1405-A-BR/CABO REVESTIDO	82119210	0103	5102	UN	30,000	4,3200	129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito. . Dados Bancários: Banco 341, Agência 4051, Conta 21305-8	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

Paranagua Distribuidora LTDA

Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia -
CEP:83218-160 - Paranagua - PR
TEL: (41)9643-9274
d.paranagua@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.004 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0410 0000 0056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Mercadoria D/Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250235852168 21/07/2025 15:25:52 1113

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000009439	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30 LITROS BAIXA .	39249000	0103	5102	UN	2,000	39,8500	79,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008536	LINOLEO PRETO .	59031000	0103	5102	MT	6,000	14,5000	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005190	ASSADEIRA DE ALUMINIO HOTEL Nº 55 14L 38 X 55 X 7,3 COM ALCA 6055	00000000	0103	5102	UN	3,000	153,0000	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001645	CAIXA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR SEM TAMPA 33,5 X 22,5 X 8 CM 3,5 L REF: 3700- BRANCA	39249000	0103	5102	UN	20,000	5,3000	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002298	CAIXA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR SEM TAMPA 33 X 22 X 13 CM 6 L REF:3703 - BRANCA	39249000	0103	5102	UN	6,000	7,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005712	CAIXA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR SEM TAMPA 15 L 46,5 X 27,5 X 16,5	00000000	0103	5102	UN	1,000	15,9000	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009007	PRATO DE INOX FUNDO 22 CM .	00000000	0103	5102	UN	20,000	7,3600	147,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000002358	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1,8L PRETA REF 8.6.001 VERONA	76151000	0103	5102	UN	2,000	54,9000	109,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]0307	BOTIJAO TERMICO 12L CINZA ESCURO TORNEIRA E PES RETRATEIS ASPEN	39269090	0103	5102	UN	1,000	98,6000	98,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE Paranagua Distribuidora LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/07/2025 - DEST. / REM.: MARCELO TREIFFELIS - VALOR TOTAL: R$ 4.674,10		NF-e **Nº 000.000.005** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
Paranagua Distribuidora LTDA Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia - CEP:83218-160 - Paranagua - PR TEL: (41)9643-9274 d.paranagua@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.005** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0510 0000 0061 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora 1120

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria D/Estado	141250235879405 21/07/2025 15:38:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCELO TREIFFELIS			12.002.842/0001-61	21/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua Domingos Peneda, 330	Estradinha	83206-440		21/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Paranagua	(41)9998-6936	PR		22:00:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
[redacted]OS DA FATURA 0000000005	4.675,10	1,00	4.674,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2025	4.674,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.674,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.674,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 COSTEIRA	Sao Jose dos Pinhais	PR	9061706477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volume(s)		0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000004770	COLHER DESCARTAVEL REFEICAO ESPECIAL BRANCA CRE003.02	39241000	0103	5405	PCT	7,000	3,5000	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004770	COLHER DESCARTAVEL REFEICAO ESPECIAL BRANCA CRE003.02	39241000	0103	5405	PCT	93,000	3,5000	325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0[redacted]3314	BOBINA PICOTADA 05KG 30 X 40CM COM 500 UN .	39234000	0103	5102	UN	21,000	3,2000	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008730	MARMITA DE ISOPOR TAM 7 MEDIO .	39241000	0103	5102	UN	300,000	0,2000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005085	SACO TRANSPARENTE COM TARJA 12 X 30 CM .	00000000	0103	5102	UN	112,000	0,1500	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008852	BOBINA PICOTADA 12KG 40 X 60CM COM 400 UN .	39232190	0103	5102	UN	12,000	27,2100	326,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009774	CANUDO FLEXIVEL BIODEGRADAVEL COM SACHE TRANSLUCIDO E LISTRAS 5 X 250 MM	39173229	0103	5102	PCT	32,000	4,5000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004771	GARFO DESCARTAVEL REFEICAO ESPECIAL BRANCO GRE002.02	39241000	0103	5405	PCT	15,000	3,5000	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009319	GARRAFINHA DESCARTAVEL PLASTICA 300 ML .	96170010	0103	5102	UN	99,000	1,0900	107,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003691	PAPEL TOALHA DIVINA MESA 50FL 20,5X19 COM 2 ROLOS MEDIDAS 20,5 X 19 CM	48189090	0103	5102	UN	52,000	3,2000	166,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003062	FILME PVC 38 CM X 100 M .	39204390	0103	5102	UN	13,000	7,4000	96,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008919	LUVA LATEX COM PO TAMANHO G .	40151900	0103	5102	UN	19,000	20,6300	391,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009954	PRATO DESCARTAVEL RASO 15CM BRANCO PR-15	39241000	0103	5405	PCT	130,000	3,4000	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito. . Dados Bancários: Banco 341, Agência 4051, Conta 21305-8	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

Paranagua Distribuidora LTDA

Rua Alcemiro Luciano, 633 SALA 8 - Vila Garcia -
CEP:83218-160 - Paranagua - PR
TEL: (41)9643-9274
d.paranagua@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.005 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4125 0757 7078 2600 0102 5500 1000 0000 0510 0000 0061

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

1121

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Mercadoria D/Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250235879405 21/07/2025 15:38:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9110299602		57.707.826/0001-02

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000008146	SACO PLASTICO PARA PLANTIO DE MUDA 11 X 23 X 14 .	48171000	0103	5102	PCT	12,000	13,2000	158,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005041	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLE 4 X 30 .	00000000	0103	5102	UN	17,000	4,6000	78,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004950	ESPETO DE BAMBU 25CM . .	44219100	0103	5102	PCT	35,000	3,5000	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003549	SACO DE PAPEL SEMI KRAFT 9 X 26 CM 1KG	48194000	0103	5102	PCT	9,000	24,5000	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000005038	POTE DESCARTAVEL 200ML TRANSPARENTE .	39241000	0103	5102	PCT	70,000	3,9000	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004781	SACOLA PLASTICA BRANCA 25 X 35 MEDIDA AREA UTIL 25 X 22CM	39232190	0103	5102	PCT	20,000	40,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009210	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA PCT C/ 100UN	95059000	0103	5102	PCT	100,000	5,2000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008470	PRATO DE PAPELAO PINHO N°7 27CM .	48236900	0103	5102	PCT	50,000	5,6000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.707.826/0001-02**
Razão Social:	**PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.**
Nome Fantasia:	**PARANAGUA DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/09/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018

1123

A empresa **DISTRIBUIDORA PARANAGUA LTDA.**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.707.826/0001-02, por intermédio de sua representante legal Sr. **ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 154888780 e do CPF nº 135.091.359-62, Declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Paranaguá, 16 de setembro de 2025

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102

Assinado de forma digital por PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA:57707826000102
Dados: 2025.09.16 09:41:06 -03'00'

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Sócia-Administradora
C.P.F.:086.841.499-98

Termo de Abertura

1124

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA., município Paranaguá, CNPJ nº 57.707.826/0001-02, Número de Registro (NIRE) 41212930072.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades ais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/10/2024
Ato constitutivo: 41212930072

Paranaguá, 16/10/2024

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 135.091.359-62

EZEQUIEL TAVARES ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 38006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PELA SOCIA - ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, CF. CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCEPAR SOB Nº 412.12930.07-2 EM 16/10/2024.	10.000,00	1125
16/10/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PELA SOCIA - ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, CF. CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCEPAR SOB Nº 412.12930.07-2 EM 16/10/2024.		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
			TOTAL DO MÊS	10.000,00	10.000,00

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
EMPRESARIA
CPF: 135.091.359-62

EZEQUIEL TAVARES ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 038006/O-7
CPF: 595.226.669-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	10.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D
DISPONÍVEL	10.000,00D
CAIXA	10.000,00D
CAIXA GERAL	10.000,00D
PASSIVO	10.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

1126

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
EMPRESARIA
CPF: 135.091.359-62

EZEQUIEL TAVARES ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 038006/O-7
CPF: 595.226.669-04

Termo de Encerramento

1127

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 16/10/2024 a 31/12/2024, da empresa PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA..

Paranaguá, 31/12/2024

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 135.091.359-62

EZEQUIEL TAVARES ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 38006

1123

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13509135962	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
59522666904	EZEQUIEL TAVARES ALVES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/06/2025 08:37 SOB Nº 20252807030.
PROTOCOLO: 252807030 DE 10/06/2025. NIRE: 41212930072.
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1123

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12509790306 em 17/06/2025, protocolo 252807030. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
Número de Registro:	41212930072
CNPJ:	57707826000102
Munícipio:	Paranaguá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	16/10/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13509135962	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA	
59522666904	EZEQUIEL TAVARES ALVES	PR38006

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/06/2025 08:37 SOB Nº 20252807030.
PROTOCOLO: 252807030 DE 10/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509790306. NIRE: 41212930072.
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA "COMERCIAL MARELLY LTDA- ME"

1) MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, brasileira, casada, nascida em 22/09/1969, Empresária, residente a Rua Augusto Franco, n.º 1.651 – Apto 806, Bairro São João Batista, CEP 31.515-240, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n° MG - 7.794.626, expedida pela SSP-MG, CPF n° 938.476.966-53, e

2) JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1993, Empresário, residente a Rua Augusto Franco, n.º 1.651 – Apto 806, Bairro São João Batista, CEP 31.515-240, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n° MG - 13.312.953, expedida pela SSP-MG e CPF n° 088.098.896-73.

ÚNICOS sócios da sociedade que opera sob a denominação social de **COMERCIAL MARELLY LTDA-ME**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - **JUCEMG sob o nº 3120928191-5** em 19/07/2011, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77**, resolvem de comum acordo promover a **Terceira Alteração** do seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, que os sócios aceitam, outorgam e ratificam, por si e por seus sucessores, com o objetivo de:

ALTERAÇÕES

1° - RETIRADA DE SÓCIO

O Sócio, **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK**, aqui já qualificado, possuidor 150 (cento e cinquenta) cotas, representando 1% (um por cento) do Capital Social, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, a Sócia **MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, que passou a possuir 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, **que passará a ser a única sócia da sociedade por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Por sua vez, a sócia cotista adquirente, declara neste ato, receber todas as 15.000 (quinze mil) cotas, já totalmente integralizadas e cientes de todo o quadro econômico, financeiro, jurídico, patrimonial e fiscal da empresa, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

2° - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações acima, resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 166666521 - 25/11/2016. Autenticação: 98C67EE958D9C4A4AE54B9D061C81BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"COMERCIAL MARELLY LTDA-ME"

CNPJ nº 13.986.656/0001-77

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY LTDA - ME**, e a expressão de fantasia de **COMERCIAL MARELLY**, e tem sede e domicílio na Rua Primeiro de Julho nº 77 - Loja, bairro Aparecida, CEP 31.235-130, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais..

Cláusula Segunda:

O objeto social é o **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL E PERSIANAS.**

Cláusula Terceira:

A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta:

O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

Nome dos Sócios	QUOTAS	%	VALOR (R$)
Maria Aparecida Santana Werneck	15.000	100%	15.00000
TOTAL	**15.000**	**100%**	**15.000,00**

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 166666521 - 25/11/2016. Autenticação: 98C67EE958D9C4A4AE54B9D061C81BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **Maria Aparecida Santana Werneck**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira:

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 166660521 - 25/11/2016. Autenticação: 98C67EE958D9C4A4AE54B9D061C81BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Décima Terceira:

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

Maria Aparecida Santana Werneck

José Faustino Santana Werneck

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 166666521 - 25/11/2016 - Autenticação: 98C67EE45E09C4A4AE54B9D061C61BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, de nire 3120928191-5 e protocolado sob o número 16/666.652-1 em 25/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6131710, em 02/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Belo Horizonte, Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 166666521 - 25/11/2016. Autenticação: 98C67EE958D9C4A4AE54B9D061C81BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/419.460-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **COMERCIAL MARELLY LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3160049031-4, CNPJ 13.986.656/0001-77, ATIVA, com sede na RUA JOAO SAMAHA, 813, LOJA 01, BAIRRO SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA), BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	19/07/2011	31209281915	27/06/2011
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	19/07/2011	4654287	27/07/2011
BALANCO	12/08/2011	4666768	19/07/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	12/12/2011	4735385	22/11/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	20/11/2013	5183362	21/08/2013
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/12/2016	6131710	23/11/2016
ALTERACAO TRANSFORMACAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/10/2017	31600490314	25/07/2017
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	11/10/2018	7029675	08/10/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO	09/12/2022	9745561	09/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255001815215 e o código de segurança dH7v. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2025.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255001815215 e o código de segurança dH7v. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **COMERCIAL MARELLY LTDA**
CPF/CNPJ: **13.986.656/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:51:18 do dia 22/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: Q1VP220825145118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

1139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 50230035
Emitido em: 22/08/2025
Válida até: 21/09/2025

INTERESSADO: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1140

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2025 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.986.656/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A8.A5F8.F382.A000 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

CPF/CNPJ: **13.986.656/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:15 do dia 22/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: AZQT220825144315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1142

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

CNPJ: **13.986.656/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual COMERCIAL MARELLY LTDA, CNPJ 13.986.656/0001-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h24min07 do dia 22/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: PWCD.F1K4.UVXE.Z5TY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 13.986.656/0001-77

Observações:

a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.

b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.

c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Civis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.

d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (https://www.mpmmg.mp.br) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.

e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 22/08/2025 às 14:56:08

Código de Autenticação: B9EC-D5B0-73B3-2956

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1144

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MARELLY LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
13.986.656/0001-77	19/07/2011	27/06/2011

Endereço Completo:
RUA JOAO SAMAHA 813 LOJA 01 - BAIRRO SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA) CEP 31515-393 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTAVEIS EM GERAL E PERSIANAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		
Capital Integralizado: R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK	R$ 93.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022 — Número: 9745561

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046 - TRANSFORMACAO

Observações:
EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2025 13:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002373184 e visualize a certidão)

25/551.770-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

CPF/CNPJ: **13.986.656/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:03 do dia 22/08/2025 , com validade até o dia 21/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Z2IB79jrcGSmIYVsJuMc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

1146

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL MARELLY LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001808951.00-78	CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOAO SAMAHA		NÚMERO: 813
COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	CEP: 31515393
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000907145343

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE 1147

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2025 às 17:53

BELO HORIZONTE, 21 de Agosto de 2025 às 17:53

Código de Autenticação: 2508-2117-5353-0133-8647

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MARELLY LTDA
CNPJ: 13.986.656/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:20 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **6CB8.DF1D.A69B.42EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1149

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.986.656/0001-77

Razão Social: COMERCIAL MARELLY LTDA ME

Endereço: R CIRILO GASPAR DE ARAUJO 131 LOJA / APARECIDA / BELO HORIZONTE / MG / 31250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081817111839652096

Informação obtida em 21/08/2025 17:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1150

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADDIEJLPKJ**
Certidão nº **33.023.727** Exercicio: **2025**
Emissão em: **22/08/2025** Requerimento em: **12:49:31** Validade: **21/09/2025**

Nome: **COMERCIAL MARELLY LTDA**
CNPJ: **13.986.656.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

1151

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADDIEJLPKJ**
Documento/Certidão nº **33.023.727** Exercício: **2025**
Emissão em: **22/08/2025** Requerimento em: **12:49:31** Validade: **21/09/2025**

Nome: **COMERCIAL MARELLY LTDA**
CNPJ: **13.986.656.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

1152

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARELLY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.986.656/0001-77
Certidão nº: 48658194/2025
Expedição: 21/08/2025, às 17:44:39
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MARELLY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.986.656/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1153

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.986.656/0001-77 MATRIZ		19/07/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MARELLY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COZINHA & CIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SAMAHA	813	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.515-393	SAO JOAO BATISTA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SMCOMERCIO@YAHOO.COM.BR	(31) 3075-8015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **17:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 22/08/2025 13:45:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.986.656/0001-77** 1154

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

CODIPRO – Coordenação Suplementar de Distribuição de Feitos, Emissão de Certidões de Triagem e Protocolo de Petições

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

Maria Cristina P. de C...
Coordenadora
de Área
M... 445-0

Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira
Coordenadora da CODIPRO

Scanned with CamScanner

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-6015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

*Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
*Embalagens
*Utilidades domésticas em geral

- O prazo da validade desta proposta é 60 (SESSENTA) dias.
- Nesta proposta comercial, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, frete, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;
- Assumimos o compromisso pela entrega dos itens nos setores solicitantes no prazo conforme edital **07 (SETE) DIAS ÚTEIS** após o recebimento do empenho/pedido/ordem de Fornecimento ou no prazo acordado em ata da sessão que determine, temos ciência da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, entraremos em contato com medidas para corrigir a situação;
- Declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Declaramos que os produtos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses;
- **DECLARAMOS QUE SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 2938-6
CONTA CORRENTE: 28862-4.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12.

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 -Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA:

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei n° 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadra mento da presente situação e estão ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e Á crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes
Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes
Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades Domésticas em geral

DECLARAÇÃO TRABALHISTA FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA:

Para os devidos fins de comprovação que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

- Artigos para Restaurantes
- Bares e Lanchonetes
- Embalagens
- Utilidades domésticas em geral

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, infra-assinado, por intermédio de seu representante legal,DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes
Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA, sob as penas do artigo 229 do Código Penal, que se enquadra na **situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei Complementar 123 / 06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

Artigos para Restaurantes
Bares e Lanchonetes
Embalagens
Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que possui bons antecedentes e idoneidade moral, e está ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declara ainda, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorrem nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação
- Dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e
- Insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, DECLARA que:

Compromete-se a fornecer os produtos licitados, mediante a apresentação do pedido/AF/OF/NE, sob o valor registrado em ata e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no presente edital, nos termos das Leis n° 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº 10.520/2002
(CUMPRIMENTO AOS REQUISITOIS DE HABILITAÇÃO)

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com os termos estabelecidos no edital do presente processo.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

Artigos para Restaurantes
Bares e Lanchonetes
Embalagens
Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 – ATUALIZADA

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,DECLARA que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

* Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em geral

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Comercial Marelly EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n° 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 -Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53,para fins do disposto, sob as penas dalei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA que:

- A presente proposta foi elaborada de maneira por este Licitante e o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por quaisquer meios ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de quanto a participar ou não do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gestor e/ou participantes do presente processo.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2025

Comercial Marelly EIRELI
Maria Aparecida Santana Werneck

Voltar | Imprimir

1163

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.986.656/0001-77

Razão Social: COMERCIAL MARELLY LTDA ME

Endereço: R CIRILO GASPAR DE ARAUJO 131 LOJA / APARECIDA / BELO HORIZONTE / MG / 31250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602411839652036

Informação obtida em 17/09/2025 14:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE PIEN

PIÊN

Propostas - Processo 0000054/2025 - MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000054/2025

Processo administrativo Nº 00000000000000000232

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

Data de Publicação: 01/09/2025 14:52

DG RUDNICK LTDA		**10816474000160**	**9185,87**
LOTE 1	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 185**	**Total: 39,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Original	Modelo:
Descrição: ABRIDOR DE LATA REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 3,96**	Total Item: 39,60	
LOTE 2	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 420**	**Total: 292,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Clink	Modelo:
Descrição: AÇUCAREIRO COM COLHER EM AÇO INOX 450ml Dimensões aproximadas do, produto 11x10x8,5 cm.			
Quantidade: 15,00	**Valor Unit.: 19,52**	Total Item: 292,80	
LOTE 3	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 176**	**Total: 615,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: link	Modelo:
Descrição: Açucareiro em inox - Medidas: 14cm, Capacidade: 500g			
Quantidade: 15,00	**Valor Unit.: 41,06**	Total Item: 615,90	
LOTE 6	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 994**	**Total: 180,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Original	Modelo:
Descrição: AMOLADOR DE FACA, chaira estriada para afiar facas profissional 08". Com cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: Comprimento total: 38cm.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 18,07**	Total Item: 180,70	
LOTE 26	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 276**	**Total: 61,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: alves	Modelo:
Descrição: BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 03 LITROS			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 6,19**	Total Item: 61,90	
LOTE 28	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 198**	**Total: 136,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: alves	Modelo:
Descrição: BACIA REDONDA 5 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 13,60**	Total Item: 136,00	
LOTE 56	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 377**	**Total: 911,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Momo Stile	Modelo:
Descrição: CHALEIRA DE INOX, com cabo e pegador de baquelite capacidade 3 litros. Dimensões aproximadas: 21,5 cm de diâmetro base, 11 cm diâmetro boca e 14 cm de altura, altura com alça levantada: 21,5 cm			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 91,12**	Total Item: 911,20	
LOTE 60	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 237**	**Total: 195,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brinox	Modelo:
Descrição: COLHER DE ARROZ NYLON, utensílio fabricado totalmente em nylon, resistente a altas temperaturas, pode chegar até 180ºC. Comprimento aproximado de 30 cm, largura 6cm.			
Quantidade: 15,00	**Valor Unit.: 13,00**	Total Item: 195,00	
LOTE 70	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 275**	**Total: 464,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Nadir figueredo	Modelo:
Descrição: COPO DE VIDRO ALTO, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 350 ML,, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM ALTURA X 6,8 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 100,00	**Valor Unit.: 4,64**	Total Item: 464,00	
LOTE 74	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 829**	**Total: 71,25**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sentra	Modelo:
Descrição: CORTADOR DE BISCOITOS. Feito em aço inox, com tamanho aproximado de 5, cm. Fomato a ser definido em empenho.			
Quantidade: 15,00	**Valor Unit.: 4,75**	Total Item: 71,25	

LOTE 87	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 386**	**Total: 225,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Abbcasa	Modelo:
Descrição: ESPÁTULA DE SILICONE, com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 26 cm, largura da espátula: no mínimo 5,5cm.			
Quantidade: 20,00	**Valor Unit.: 11,29**	Total Item: 225,80	1171
LOTE 98	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 435**	**Total: 149,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Max Aluminio	Modelo:
Descrição: Forma de alumínio redonda 20 cm fundo removível			
Quantidade: 5,00	**Valor Unit.: 29,88**	Total Item: 149,40	
LOTE 102	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 142**	**Total: 369,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Em casa	Modelo:
Descrição: FORMA PARA CUP CAKE, Bandeja de Alumínio antiaderente com 12 formas de cup cake fixas.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 36,95**	Total Item: 369,50	
LOTE 106	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 761**	**Total: 949,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Almeida	Modelo:
Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA, Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 94,93**	Total Item: 949,30	
LOTE 118	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 851**	**Total: 339,40**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: forsan	Modelo:
Descrição: Kit reparo para panela de pressão 4,5 e 07 Litros, Acompanha no Kit: 01 Peso 01 Borracha 01 Selo de segurança 01 Pino do peso			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 33,94**	Total Item: 339,40	
LOTE 119	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 085**	**Total: 339,90**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Forsan	Modelo:
Descrição: Kit reparo panela de pressão compatível com panelas da marca Eirilar , 13 18 22 Litros Acompanha no Kit: - 1 peso - 1 pino central de alumínio - 1 válvula/selo de Borracha - 1 borracha			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 33,99**	Total Item: 339,90	
LOTE 122	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 498**	**Total: 361,50**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: top util	Modelo:
Descrição: MEDIDOR DE COLHER, Confeccionado em plástico resistente. Kit composto por 05 medidores de colher, sendo: - Medidor 1 Colher de Sopa - Medidor 1/2 Colher de Sopa - Medidor 1 Colher de Chá - Medidor 1/2 Colher de Chá - Medidor 1/4 Colher de Chá			
Quantidade: 15,00	**Valor Unit.: 24,10**	Total Item: 361,50	
LOTE 157	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 201**	**Total: 112,32**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Alves	Modelo:
Descrição: PENEIRA em plástico - Kit com 03 unidades de tamanhos diferentes.			
Quantidade: 12,00	**Valor Unit.: 9,36**	Total Item: 112,32	
LOTE 163	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 959**	**Total: 730,80**
em: 1	Unidade: UN	Marca: inox	Modelo:
Descrição: Porta condimentos: com potes de vidro com tampa e suporte em inox, mínimo 4 peças			
Quantidade: 12,00	**Valor Unit.: 60,90**	Total Item: 730,80	
LOTE 171	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 477**	**Total: 251,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: plasmont	Modelo:
Descrição: POTES REDONDOS COM TAMPA, capacidade 03 litros. Dimensões aproximadas 22cm diâmetro X 11,5cm altura.			
Quantidade: 20,00	**Valor Unit.: 12,59**	Total Item: 251,80	
LOTE 180	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 837**	**Total: 164,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Plastibrasil	Modelo:
Descrição: Suporte para filtro de café nº 103			
Quantidade: 20,00	**Valor Unit.: 8,24**	Total Item: 164,80	
LOTE 185	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 218**	**Total: 385,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Star tempper	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR, Tamanho: 30cm X 40 cm, alta resistência a quedas e impactos, resistência calor 120ºC, anti odor, higiênica e fácil de limpar.			
Quantidade: 10,00	**Valor Unit.: 38,53**	Total Item: 385,30	
LOTE 186	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 505**	**Total: 248,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Nadir Figueredo	Modelo:
Descrição: TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 5,5, CM ALTURA: 10 CM			
Quantidade: 30,00	**Valor Unit.: 8,27**	Total Item: 248,10	
LOTE 189	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 945**	**Total: 1589,60**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marinex	Modelo:
Descrição: Travessa em Cerâmica, Branco - Medidas: 36cm x 21,5cm x 6,3cm,, Capacidade: 2 litros, Material: Cerâmica			
Quantidade: 20,00	**Valor Unit.: 79,48**	Total Item: 1.589,60	

1172

Ferrally EMBALAGENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 054/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Fornecedor: Ferrally Comércio de Embalagens Ltda. **CNPJ/CPF:** 00.528.262/0001-23 **Inscrição Estadual:** 90442074-32 **Endereço:** Rua Francisco Dallalibera n°1845 **Bairro:** Santa Felicidade **CEP:** 82410-030 **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR **Telefone:** (41) 3364-8225 (41) 9.8789-1694 whats **E-mail:** ferrallyembalagens09@gmail.com
Banco: SICOOB **Agência:** 4368 **Conta-corrente:** 37069-0

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	COPO DE ISOPOR 120 ML – Com 25 unidades.	ULTRATHERM	PCT	200	R$ 4,20	R$ 840,00
69	COPO DE ISOPOR 180 ML – Com 25 unidades.	ULTRATHERM	PCT	350	R$ 5,00	R$ 1.750,00
					Valor Total	R$: 2.590,00

Valor total da proposta: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ferrally
EMBALAGENS

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

ALISSON FELIPE PINTO:05820314948

Assinado de forma digital por ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Dados: 2025.09.17 14:51:13 -03'00'

Alisson Felipe Pinto
CPF 058.203.149-48
Ferrally Comercio de Embalagens
CNPJ 00.528.262/0001-23

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000054/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000232
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 01/09/2025 14:52:58

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:30
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Original Modelo:
Descrição: ABRIDOR DE LATA REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3,96 **Valor Total:** 39,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	185	10.816.474/0001-60	3,96	3,96		Sim
2	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	851	52.939.965/0001-48	10,00	10,00	152,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Clink Modelo:
Descrição: AÇUCAREIRO COM COLHER EM AÇO INOX 450ml Dimensões aproximadas do, produto 11x10x8,5 cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 19,52 **Valor Total:** 292,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	420	10.816.474/0001-60	19,52	19,52		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: link Modelo:
Descrição: Açucareiro em inox - Medidas: 14cm, Capacidade: 500g
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 41,06 **Valor Total:** 615,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	176	10.816.474/0001-60	41,06	41,06		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIMO Modelo:
Descrição: AMASSADOR DE BATATAS, Produzido totalmente em aço inox. Base redonda com 2 hastes. Especificações: Medidas 9 largura x 29 cm comprimento
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 31,99 **Valor Total:** 319,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	414	24.652.542/0001-07	35,77	31,99		Sim
2	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	012	46.494.814/0001-20	35,77	32,00	0,03	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	283	14.221.429/0001-13	35,77	34,35	7,34	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	690	10.816.474/0001-60	35,77	35,77	4,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VITALEX Modelo: VITALEX
Descrição: AMASSADOR/ESPREMEDOR DE BATATAS INDUSTRIAL, COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 313,00 **Valor Total:** 1.565,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	026	14.221.429/0001-13	313,00	313,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 6

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Original Modelo:
Descrição: AMOLADOR DE FACA, chaira estriada para afiar facas profissional 08". Com cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: Comprimento total: 38cm.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 18,07 **Valor Total:** 180,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	994	10.816.474/0001-60	18,07	18,07		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: ARAME FECHO PARA EMBALAGEM revestido com PVC, tamanho 7cm, pacote com, 100 unidades.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 13,79 **Valor Total:** 1.654,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	001	07.634.816/0001-16	13,80	13,79		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	323	10.816.474/0001-60	13,80	13,80	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NADIR Modelo:
Descrição: ASSADEIRA DE VIDRO OVAL., Com aproximadamente 30cm de comprimento x 21cm de largura x 6cm de altura.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	931	24.652.542/0001-07	45,88	31,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	708	07.634.816/0001-16	45,88	31,99	3,19	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	704	14.221.429/0001-13	45,88	44,30	38,48	Sim
4	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	121	26.427.828/0001-14	45,88	45,85	3,50	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	211	10.816.474/0001-60	45,88	45,88	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NADIR Modelo:
Descrição: ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA, Com aproximadamente 26cm de diâmetro x 05cm de altura.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	443	24.652.542/0001-07	52,37	45,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	277	07.634.816/0001-16	52,37	45,99	2,20	Sim
3 FABIANA RODRIGUES PEREIRA	092	26.427.828/0001-14	52,37	48,28	4,98	Sim
4 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	803	14.221.429/0001-13	52,37	48,30	0,04	Sim
5 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	157	46.494.814/0001-20	52,37	49,00	1,45	Sim
6 DG RUDNICK LTDA	161	10.816.474/0001-60	52,37	52,37	6,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARINEX Modelo: MARINEX
Descrição: ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA, Lasanheira de vidro, grande, funda, capacidade aproximada de 5 litros. Dimensões aproximadas: comprimento 40cm x 24cm largura x 7,0cm de altura.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 53,99 **Valor Total:** 1.619,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	744	07.634.816/0001-16	54,56	53,99		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	023	14.221.429/0001-13	54,56	54,00	0,02	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	304	10.816.474/0001-60	54,56	54,56	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:31
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: ASSADEIRA REDONDA, Feita em aço carbono com revestimento antiaderente, fundo removível. Medidas aproximadas: 7,0 cm altura, 30 cm de largura.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 51,99 **Valor Total:** 779,85

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	592	07.634.816/0001-16	55,12	51,99		Sim
2	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	606	46.494.814/0001-20	55,12	52,00	0,02	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	949	10.816.474/0001-60	55,12	55,12	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TUUT Modelo: R:9569 ASSADEIRA AÇO CARBONO 42X29X4,5CM

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR ANTIADERENTE, Assadeira funda em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm largura x 40 cm comprimento.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 50,69 **Valor Total:** 1.013,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	279	26.427.828/0001-14	58,33	50,69		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	498	07.634.816/0001-16	58,33	50,72	0,06	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	935	14.221.429/0001-13	58,33	58,33	15,00	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	288	10.816.474/0001-60	58,33	58,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 02, Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm de largura x 37cm comprimento.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 21,98 **Valor Total:** 439,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	272	07.634.816/0001-16	24,70	21,98		Sim
2	LOJA TRADICAO LTDA	401	24.652.542/0001-07	24,70	22,00	0,09	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	687	14.221.429/0001-13	24,70	23,35	6,14	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	050	10.816.474/0001-60	24,70	24,70	5,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05, Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 6,5 cm altura x 33 cm largura x 46 cm comprimento.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 159,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	799	07.634.816/0001-16	38,08	7,99		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	342	14.221.429/0001-13	38,08	34,08	326,53	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	450	10.816.474/0001-60	38,08	38,08	11,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR PARA PÃO ANTIADERENTE, em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,29 **Valor Total:** 585,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	170	07.634.816/0001-16	29,30	29,29		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	567	10.816.474/0001-60	29,30	29,30	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR PARA PÃO, Feita em alumínio. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,09 **Valor Total:** 361,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	336	07.634.816/0001-16	18,10	18,09		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	DG RUDNICK LTDA	842	10.816.474/0001-60	18,10	18,10	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNINJET Modelo: UNINJET

Descrição: BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 6 LITROS, Bacia redonda saladeira, com tampa hermética, com alças, profunda para armazenamento de alimentos.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,81 **Valor Total:** 376,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	766	14.221.429/0001-13	18,81	18,81		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:

Descrição: BACIA PLÁSTICA 40 A 50 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, com alças. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 20 x 50 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 33,74 **Valor Total:** 337,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	824	46.494.814/0001-20	33,74	33,74		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	805	10.816.474/0001-60	33,74	33,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:

Descrição: BACIA PLÁSTICA 80 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, com alças. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 31 x 67,5 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 59,87 **Valor Total:** 718,44

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	758	46.494.814/0001-20	59,87	59,87		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	958	10.816.474/0001-60	59,87	59,87	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST

Descrição: BACIA PLASTICA DE 19,5 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 18 x 47 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 22,47 **Valor Total:** 269,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	039	07.634.816/0001-16	22,47	22,47		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:32
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST

Descrição: BACIA PLASTICA DE 8 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 14 x 39 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 14,24 **Valor Total:** 213,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	563	07.634.816/0001-16	14,24	14,24		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 02 LITROS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5,52 **Valor Total:** 55,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	667	07.634.816/0001-16	5,53	5,52		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	837	10.816.474/0001-60	5,53	5,53	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: alves Modelo:
Descrição: BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 03 LITROS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,19 **Valor Total:** 61,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	276	10.816.474/0001-60	6,19	6,19		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 04 LITROS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,84 **Valor Total:** 88,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	205	07.634.816/0001-16	8,85	8,84		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	568	10.816.474/0001-60	8,85	8,85	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 28

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: alves Modelo:
Descrição: BACIA REDONDA 5 LITROS, Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 13,60 **Valor Total:** 136,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DG RUDNICK LTDA	198	10.816.474/0001-60	13,60	13,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: BANDEJA GRANDE INOX, Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 48cm comprimento x 32 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 47,53 **Valor Total:** 475,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	763	24.334.764/0001-81	77,23	47,53		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	479	07.634.816/0001-16	77,23	50,47	6,19	Sim
3 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	828	14.221.429/0001-13	77,23	76,30	51,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: BANDEJA MÉDIA INOX, Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	764	24.334.764/0001-81	35,78	27,00		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	706	14.221.429/0001-13	35,78	34,30	27,04	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	189	07.634.816/0001-16	35,78	35,67	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: YAZI Modelo:
Descrição: BATEDOR FUÊ PROFISSIONAL 40 CM, Utensilio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm, confeccionado em aço.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	423	24.652.542/0001-07	18,37	17,00		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	203	14.221.429/0001-13	18,37	17,30	1,76	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	752	10.816.474/0001-60	22,18	22,18	28,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX PRINT Modelo: ALCALINA 9V
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,74 **Valor Total:** 87,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	045	57.087.387/0001-82	14,79	8,74		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	133	07.634.816/0001-16	14,79	8,75	0,11	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	486	10.816.474/0001-60	14,79	8,90	1,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:33
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIENT Modelo:
Descrição: Borracha para PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. Fechamento interno.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 40,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	597	24.652.542/0001-07	11,55	4,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	711	07.634.816/0001-16	11,55	4,99	24,75	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	600	10.816.474/0001-60	11,55	5,99	20,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GUAMANTEC Modelo:
Descrição: Borracha para PANELA DE PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS., Fechamento interno.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 49,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	885	24.652.542/0001-07	14,90	4,90		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	977	10.816.474/0001-60	14,90	4,99	1,84	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	814	07.634.816/0001-16	14,90	6,99	40,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: Borracha para PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS. Fechamento interno.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,85 **Valor Total:** 88,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	476	07.634.816/0001-16	17,82	8,85		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	229	10.816.474/0001-60	17,82	17,82	101,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: Borracha para PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 a 24 LITROS., Fechamento externo
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 42,05 **Valor Total:** 420,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	711	07.634.816/0001-16	42,06	42,05		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	612	10.816.474/0001-60	42,06	42,06	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITERMI Modelo: AREZZO 5L
Descrição: BOTIJÃO/GARRAFÃO TÉRMICO 05 LITROS COM TORNEIRA, Material: Plástico, e isolamento térmico em Poliuretano (PU). Com abertura superior grande, com pé dobrável e alça. Medidas aproximadas: Altura com Pé 28,5cm sem Pé 23cm, largura 25 cm. Diâmetro Abertura: 11cm.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 63,09 **Valor Total:** 315,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	300	29.322.621/0001-73	68,00	63,09		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	575	14.221.429/0001-13	68,07	63,10	0,02	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	562	10.816.474/0001-60	68,07	68,07	7,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	833	57.707.826/0001-02	82,56	68,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALMEIDA Modelo: ALMEIDA
Descrição: BULE DE ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; MEDIDAS, DIÂMETRO 10,0ALT.19,5CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,3MM; COM CABO DE BAQUELITE.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 43,99 **Valor Total:** 439,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	245	14.221.429/0001-13	44,09	43,99		Sim
2	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	700	46.494.814/0001-20	44,09	44,09	0,23	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	009	10.816.474/0001-60	44,09	44,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NACIONAL Modelo: NACIONAL
Descrição: BULE DE ALUMÍNIO POLIDO, Capacidade mínima para 7 litros, com tampa em alumínio com cabo e pomel em baquelite. Medidas aproximadas: Diâmetro da boca: 15 cm Altura: 28 cm diâmetro do fundo: 20 cm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 125,82 **Valor Total:** 629,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	071	14.221.429/0001-13	125,88	125,82		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	404	10.816.474/0001-60	125,88	125,88	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: 3701
Descrição: CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, na cor branca. Feita em polietileno de alta densidade. Capacidade de 07 litros. Dimensões aproximadas 45cm comprimento x 30cm largura x 8cm altura.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 14,89 **Valor Total:** 372,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	310	29.322.621/0001-73	19,00	14,89		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	058	14.221.429/0001-13	19,00	14,90	0,07	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	700	10.816.474/0001-60	19,00	19,00	27,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	071	57.707.826/0001-02	26,64	22,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: 3750
Descrição: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 3,5 LITROS, com tampa. Dimensões aproximadas: 28,5cm de comprimento X 17,5 largura X 9,7cm altura.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 274,75

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	141	29.322.621/0001-73	15,95	10,99		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	887	14.221.429/0001-13	15,95	13,40	21,93	Sim
3	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	603	46.494.814/0001-20	15,95	15,95	19,03	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	602	10.816.474/0001-60	15,95	15,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	480	57.707.826/0001-02	13,20	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: 3753
Descrição: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 6,5 LITROS, com tampa. Dimensões aproximadas: 34 cm de comprimento X 23 largura X 11,5 cm altura.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 16,69 **Valor Total:** 417,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	264	29.322.621/0001-73	20,00	16,69		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	785	14.221.429/0001-13	20,78	19,30	15,64	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	423	10.816.474/0001-60	20,78	20,78	7,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	085	57.707.826/0001-02	20,04	16,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:34
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LAR Modelo: LAR
Descrição: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 60 LITROS, com tampa, empilhável, produzida 100% em plástico polipropileno, ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos.Dimensões aproximadas: 64 cm comprimento X 44 cm largura X 27 cm de altura.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 95,30 **Valor Total:** 1.143,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	097	14.221.429/0001-13	98,38	95,30		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	791	10.816.474/0001-60	98,38	98,38	3,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	617	57.707.826/0001-02	90,00	90,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PLASVALE Modelo: PLASVALE
Descrição: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 10 LITROS, com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 45 cm comprimento X 31cm largura X 13cm de altura.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	251	14.221.429/0001-13	30,66	26,00		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	938	10.816.474/0001-60	30,66	30,66	17,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	633	57.707.826/0001-02	26,64	25,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: 3754
Descrição: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 15 LITROS, com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 33 cm largura X 11 cm de altura.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 36,99 **Valor Total:** 1.109,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	017	29.322.621/0001-73	37,00	36,99		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	609	14.221.429/0001-13	37,64	37,00	0,03	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	555	10.816.474/0001-60	37,64	37,64	1,73	Sim
4	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	839	46.494.814/0001-20	37,64	37,64	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	068	57.707.826/0001-02	49,20	41,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: 3755
Descrição: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 24,5 LITROS, com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 35,5 cm largura X 20 cm de altura.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 43,34 **Valor Total:** 1.300,20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	088	29.322.621/0001-73	48,00	43,34		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	094	14.221.429/0001-13	48,18	43,35	0,02	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	784	10.816.474/0001-60	48,18	48,18	11,14	Sim
4	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	415	46.494.814/0001-20	48,18	48,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	869	57.707.826/0001-02	61,20	51,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIPLAS Modelo: AGRICOLA PRETA

Descrição: CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ALIMENTOS, CAIXA HORTIFRUTI. Material Plástico: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Capacidade aproximada: de 46 a 50 litros. Carga Suportada: 25 Kg. Dimensões Externas aproximadas: Altura 30 cm / Largura 35 cm / Comprimento 55 cm.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 42,99 **Valor Total:** 1.719,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	707	29.322.621/0001-73	52,00	42,99		Sim
2	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	079	46.494.814/0001-20	52,47	43,00	0,02	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	464	14.221.429/0001-13	52,47	46,10	7,21	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	138	10.816.474/0001-60	52,47	52,47	13,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOR Modelo: MOR

Descrição: CAIXA TÉRMICA GRANDE, Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 342,64 **Valor Total:** 1.713,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	022	14.221.429/0001-13	342,64	342,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo:

Descrição: Caneca de Aço Inoxidável com alça lateral, capacidade mínima de 200ml , Fabricada totalmente em aço inox, indicada para bebidas quentes ou frias, resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.
Características do Produto:
– Feita totalmente de aço inoxidável
– Capacidade: 200 ml
– Altura aproximada: 6,5 cm
– Diâmetro: 7,5 cm
– Polida por fora e escovada por dentro
– Alta durabilidade para uso diário
– Higiênica, não transfere odores nem sabores
– Resistente a impactos e quedas leves
NÃO SERÁ ACEITO CANECA DE ALUMÍNIO.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 4,95 **Valor Total:** 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	786	07.481.107/0001-48	8,73	4,95		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	295	14.221.429/0001-13	8,73	4,98	0,61	Sim
3	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	333	26.427.828/0001-14	8,73	5,65	13,45	Sim
4	ATLANTICO ARMARINHOS LTDA	669	13.674.420/0001-03	8,73	5,67	0,35	Sim
5	COMERCIAL MARELLY	098	13.986.656/0001-77	8,70	5,80	2,29	Sim
6	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	557	29.322.621/0001-73	8,73	6,51	12,24	Sim
7	COPA COMERCIO DE UTILIDADES	753	10.682.760/0001-80	8,50	6,60	1,38	Sim
8	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	914	36.091.140/0001-60	8,73	8,45	28,03	Sim
9	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	624	59.962.476/0001-56	8,70	8,46	0,12	Sim
10	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	384	46.494.814/0001-20	8,73	8,73	3,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	920	21.690.355/0001-20	8,73	6,50		Sim

LOTE 53 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX

Descrição: CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA, com bico e cabo de baquelite N° 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 37,28 **Valor Total:** 559,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	088	14.221.429/0001-13	37,37	37,28		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	DG RUDNICK LTDA	465	10.816.474/0001-60	37,37	37,37	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALMEIDA Modelo: ALMEIDA
Descrição: CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 20, de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 3 litros. Dimensões aproximadas 13 cm de altura.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 48,62 **Valor Total:** 340,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	101	14.221.429/0001-13	57,62	48,62		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	289	07.634.816/0001-16	57,62	48,72	0,21	Sim
3	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	422	46.494.814/0001-20	57,62	50,00	2,63	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	646	10.816.474/0001-60	57,62	57,62	15,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOCESAR Modelo:
Descrição: CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 24, de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 5 litros. Dimensões aproximadas: 15 cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	485	46.494.814/0001-20	94,67	90,00		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	554	14.221.429/0001-13	94,67	92,30	2,56	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	785	10.816.474/0001-60	94,67	94,67	2,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:35
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Momo Stile Modelo:
Descrição: CHALEIRA DE INOX, com cabo e pegador de baquelite capacidade 3 litros. Dimensões aproximadas: 21,5 cm de diâmetro base, 11 cm diâmetro boca e 14 cm de altura, altura com alça levantada: 21,5 cm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 91,12 **Valor Total:** 911,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	377	10.816.474/0001-60	91,12	91,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZALEANA Modelo:
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO , 100% Algodão cabo de madeira. Aro com diâmetro de 12 cm.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	451	24.652.542/0001-07	7,75	6,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	138	07.634.816/0001-16	7,75	6,97	16,17	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	101	10.816.474/0001-60	7,75	6,98	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 058

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: FORFEST Modelo: FORFEST
Descrição: Colher Descartavel Sobremesa, material plástico C/50 unidades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,84 **Valor Total:** 142,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	294	14.221.429/0001-13	4,31	2,84		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	450	07.634.816/0001-16	4,31	4,31	51,76	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	084	10.816.474/0001-60	4,31	4,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	312	57.707.826/0001-02	3,24	2,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 59 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 34 cm, largura: 6 cm.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 8,23 **Valor Total:** 246,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	541	24.334.764/0001-81	13,39	8,23		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	474	14.221.429/0001-13	13,39	8,40	2,07	Sim
3	COMERCIAL MARELLY	991	13.986.656/0001-77	13,00	8,50	1,19	Sim
4	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	662	26.427.828/0001-14	13,39	10,42	22,59	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	983	10.816.474/0001-60	13,39	11,49	10,27	Sim
6	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	941	46.494.814/0001-20	13,39	13,39	16,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Brinox Modelo:
Descrição: COLHER DE ARROZ NYLON, utensílio fabricado totalmente em nylon, resistente a altas temperaturas, pode chegar até 180ºC. Comprimento aproximado de 30 cm, largura 6cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 195,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	237	10.816.474/0001-60	14,70	13,00		Sim
2	COMERCIAL MARELLY	240	13.986.656/0001-77	14,00	14,00	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX, de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 09 cm.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,07 **Valor Total:** 160,50

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	490	24.334.764/0001-81	1,91	1,07		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	769	14.221.429/0001-13	1,91	1,10	2,80	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	871	10.816.474/0001-60	1,91	1,91	73,64	Sim
4	COMERCIAL MARELLY	435	13.986.656/0001-77	1,91	1,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KIT Modelo: KIT
Descrição: COLHER DE SERVIR NYLON CABO LONGO, Feita em Nylon resistente a altas temperaturas pode chegar até 210ºC. Comprimento total de aproximadamente 60 cm, dimensões aproximadas da colher: 13 x 08cm.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL MARELLY	856	13.986.656/0001-77	32,00	32,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: COLHER DE SOBREMESA, Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 15 cm, largura mínima 3,3 cm.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 1,23 **Valor Total:** 738,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	059	24.334.764/0001-81	2,42	1,23		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	788	14.221.429/0001-13	2,42	1,40	13,82	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	064	07.481.107/0001-48	2,42	2,19	56,43	Sim
4	COMERCIAL MARELLY	363	13.986.656/0001-77	2,40	2,40	9,59	Sim
5	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	066	46.494.814/0001-20	2,42	2,42	0,83	Sim
6	DG RUDNICK LTDA	971	10.816.474/0001-60	2,42	2,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	143	57.707.826/0001-02	1,50	1,23		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	401	21.690.355/0001-20	2,42	2,18		Sim

LOTE 64 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: COLHER DE SOPA, Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 17 cm, largura 3,9 cm.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,22 **Valor Total:** 366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	009	24.334.764/0001-81	3,60	1,22		Sim
2 COMERCIAL MARELLY	278	13.986.656/0001-77	3,60	1,40	14,75	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	165	07.481.107/0001-48	3,60	1,97	40,71	Sim
4 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	526	14.221.429/0001-13	3,60	2,10	6,60	Sim
5 FABIANA RODRIGUES PEREIRA	735	26.427.828/0001-14	3,60	3,57	70,00	Sim
6 DG RUDNICK LTDA	061	10.816.474/0001-60	3,60	3,60	0,84	Sim
7 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	437	46.494.814/0001-20	3,60	3,60	0,00	Sim
8 LOJA TRADICAO LTDA	498	24.652.542/0001-07	3,60	3,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	867	57.707.826/0001-02	1,74	1,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:36
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLINK Modelo: CLINK
Descrição: COLHER TÉRMICA DE SILICONE PARA BEBÊS, Adequado para bebês a partir dos 4 meses. Ponta flexível de silicone, sensor de temperatura, livre de Bisfenol (BPA FREE). Tamanho aproximado: 13,5cm x 2,5cm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,40 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARELLY	793	13.986.656/0001-77	8,00	7,40		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	165	10.816.474/0001-60	8,13	7,99	7,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 66

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: CONCHA MÉDIA, Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 130ml. Diâmetro da concha aproximadamente 9cm, comprimento total aproximadamente 32 cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 8,23 **Valor Total:** 123,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	696	24.334.764/0001-81	14,26	8,23		Sim
2 COMERCIAL MARELLY	238	13.986.656/0001-77	14,00	8,50	3,28	Sim
3 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	294	14.221.429/0001-13	14,26	12,10	42,35	Sim
4 LOJA TRADICAO LTDA	591	24.652.542/0001-07	14,26	12,90	6,61	Sim
5 DG RUDNICK LTDA	979	10.816.474/0001-60	14,26	13,70	6,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: CONCHA PEQUENA, Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 70ml. Diâmetro da concha aproximadamente 7,4cm, comprimento total aproximadamente 21 cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9,13 **Valor Total:** 136,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	737	24.334.764/0001-81	11,86	9,13		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	318	07.634.816/0001-16	11,86	11,27	23,44	Sim
3 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	224	14.221.429/0001-13	11,86	11,30	0,27	Sim
4 DG RUDNICK LTDA	687	10.816.474/0001-60	11,86	11,86	4,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FARD Marca: ULTRATHERM Modelo: ULTRATHERM
Descrição: COPO DE ISOPOR 100 ML ? Com 25 unidades.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRALLY - COMERCIO DE	858	00.528.262/0001-23	6,30	4,20		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	224	07.634.816/0001-16	6,30	4,49	6,90	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	DG RUDNICK LTDA	076	10.816.474/0001-60	6,30	5,87	30,74	Sim
4	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	917	14.221.429/0001-13	6,30	6,10	3,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: ULTRATHERM Modelo: ULTRATHERM
Descrição: COPO DE ISOPOR 180 ML- COM 25 UNIDADES
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRALLY - COMERCIO DE	761	00.528.262/0001-23	7,84	5,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	444	07.634.816/0001-16	7,84	5,49	9,80	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	079	14.221.429/0001-13	7,84	6,10	11,11	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	736	10.816.474/0001-60	7,84	6,37	4,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nadir figueredo Modelo:
Descrição: COPO DE VIDRO ALTO, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 350 ML,, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM ALTURA X 6,8 CM DE DIÂMETRO.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,64 **Valor Total:** 464,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	275	10.816.474/0001-60	4,64	4,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: FRD Marca: FORFEST Modelo: FORFEST
Descrição: Copo descartável 180 ml, fardo com 100 unidade
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 3,43 **Valor Total:** 10.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	662	14.221.429/0001-13	5,90	3,43		Sim
2 JBLA RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE	832	34.107.756/0001-56	5,90	3,50	2,04	Sim
3 ARC DISTRIBUIDORA LTDA	803	24.972.018/0001-13	5,90	3,90	11,43	Sim
4 DG RUDNICK LTDA	077	10.816.474/0001-60	5,90	4,62	18,46	Sim
5 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	114	07.634.816/0001-16	5,90	5,90	27,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DUDIGO Modelo: DUDIGO
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 2,02 **Valor Total:** 1.212,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	975	14.221.429/0001-13	3,23	2,02		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	815	10.816.474/0001-60	3,23	2,04	0,99	Sim
3 ARC DISTRIBUIDORA LTDA	364	24.972.018/0001-13	3,20	2,15	5,39	Sim
4 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	724	07.634.816/0001-16	3,23	3,23	50,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ERCAPLAST Modelo:
Descrição: COPO MEDIDOR GRADUADO, Para medir cereais e líquidos, com medidas em gramas e MLs, com capacidade para medir 500 ml, com marcação contrastante que promova boa visualização dos valores. Medidas aproximadas do Produto: Altura: 15 cm, Largura: 9 cm.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,10 **Valor Total:** 142,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	761	24.652.542/0001-07	7,30	7,10		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	569	10.816.474/0001-60	7,30	7,19	1,27	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sentra Modelo:
Descrição: CORTADOR DE BISCOITOS. Feito em aço inox, com tamanho aproximado de 5, cm. Fomato a ser definido em empenho.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 71,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	829	10.816.474/0001-60	4,75	4,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:37
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo:
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (MÉDIO), feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craqueada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, pilão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 52 cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 154,00 **Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	919	07.481.107/0001-48	190,06	154,00		Sim
2	LOJA TRADICAO LTDA	652	24.652.542/0001-07	190,06	179,90	16,82	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	967	14.221.429/0001-13	190,06	184,00	2,28	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	641	10.816.474/0001-60	190,06	190,06	3,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo:
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (PEQUENO), feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craqueada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, pilão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 40 cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 93,00 **Valor Total:** 465,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	530	07.481.107/0001-48	136,54	93,00		Sim
2	LOJA TRADICAO LTDA	744	24.652.542/0001-07	136,54	99,00	6,45	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	397	07.634.816/0001-16	136,54	101,99	3,02	Sim
4	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	668	14.221.429/0001-13	136,54	106,30	4,23	Sim
5	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	607	26.427.828/0001-14	136,54	109,85	3,34	Sim
6	DG RUDNICK LTDA	777	10.816.474/0001-60	136,54	136,54	24,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARR Modelo:
Descrição: CORTADOR/RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE COM PROTETOR PARA A MÃO, Possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Material: plástico atóxico, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas em cm: comprimento 24,5 x 7,5 largura.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 13,10 **Valor Total:** 157,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	022	24.652.542/0001-07	13,15	13,10		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	756	10.816.474/0001-60	13,15	13,15	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: Cuba gastronômica de Inox Gn 1/2 com alças e tampa., Caracteristicas:
- Cuba 1/2 em Aço Inox com alças e tampa;
- Cantos arredondados que facilitam no momento de servir ou higienizar
- Produto é totalmente em aço inox, evitando que solte resíduos indesejáveis nos alimentos.
- Dimensões aproximadas do produto:
Altura: 10 cm;
Largura: 27 cm;
Profundidade: 33 cm;

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 1.200,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	204	14.221.429/0001-13	139,57	100,00		Sim
2	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	324	26.427.828/0001-14	139,57	104,98	4,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	103	21.690.355/0001-20	139,57	124,97		Sim

LOTE 79 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ERCA Modelo: ERCA
Descrição: CUMBUCAS REDONDAS 400 ML, Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 400mL. Dimensões aproximadas: 13 cm de diâmetro 6cm de altura. Cor branca.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL MARELLY	609	13.986.656/0001-77	5,00	1,90		Sim
2	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	849	24.334.764/0001-81	5,02	3,10	63,16	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	373	14.221.429/0001-13	5,02	3,14	1,29	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	023	10.816.474/0001-60	5,02	5,02	59,87	Sim
5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	358	07.634.816/0001-16	5,02	5,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENDEU BEM Modelo: VENDEU BEM
Descrição: CUMBUCAS REDONDAS 700 ML, Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 700mL. Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro 7cm de altura. Cor branca.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,24 **Valor Total:** 324,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	526	07.634.816/0001-16	7,39	3,24		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	964	14.221.429/0001-13	7,39	3,25	0,31	Sim
3	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	025	24.334.764/0001-81	7,39	4,87	49,85	Sim
4	COMERCIAL MARELLY	829	13.986.656/0001-77	7,00	5,70	17,04	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	411	10.816.474/0001-60	7,39	7,39	29,65	Sim
6	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	319	46.494.814/0001-20	7,39	7,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEITA Modelo: KEITA
Descrição: DESCASCADOR LEGUMES INOX 7 CM CABO, Comprimento: 19 cm. Descascador: aço Inox. Cabo: plástico (Polipropileno)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 116,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARELLY	522	13.986.656/0001-77	9,00	5,80		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	303	07.634.816/0001-16	9,37	8,89	53,28	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	120	10.816.474/0001-60	9,37	8,90	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EDS STORE Modelo: EDS STORE
Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX, Deve comportar no mínimo 12 pratos, copos e possuir espaço para os talheres
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 76,24 **Valor Total:** 762,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	789	07.634.816/0001-16	76,25	76,24		Sim
2 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	624	46.494.814/0001-20	76,25	76,25	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:38
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: DINOX Modelo: DINOX
Descrição: Escorredor Inox 80 Pratos, Feito em aço inox, durável e de fácil higienização.
Características:
Material: Aço Inox;
Capacidade: 80 Pratos;
Resistente à corrosão;
3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos);
Medidas aproximadas:
Altura: 58cm;
Largura: 28cm;
Comprimento: 87cm.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 546,98 **Valor Total:** 6.563,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	127	14.221.429/0001-13	546,98	546,98		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASJ Modelo: ASJ
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE, Alumínio polido ou aço inox, com bordas laterais dobradas, alças e pé.
Medidas aproximadas: Altura: 21 cm, diâmetro 40cm, capacidade aproximadamente 17 litros.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 70,81 **Valor Total:** 354,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	981	14.221.429/0001-13	70,81	70,81		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: ESCUMADEIRA INOX MÉDIA, Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.
Comprimento aprox..32cm, diâmetro 10 cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 12,11 **Valor Total:** 181,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	973	24.334.764/0001-81	12,57	12,11		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	825	10.816.474/0001-60	12,57	12,56	3,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Abbcasa Modelo:
Descrição: ESPÁTULA DE SILICONE, com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 26 cm, largura da espátula: no mínimo 5,5cm.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,29 **Valor Total:** 225,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	386	10.816.474/0001-60	11,29	11,29		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: ESPÁTULA PARA BOLO, Aço inox. medidas aproximadas: comprimento: 23 cm Largura: 7 cm
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 10,53 **Valor Total:** 157,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	054	24.334.764/0001-81	12,20	10,53		Sim
2	LOJA TRADICAO LTDA	669	24.652.542/0001-07	12,20	10,90	3,51	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	065	07.634.816/0001-16	12,20	11,59	6,33	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	876	10.816.474/0001-60	12,20	12,00	3,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MK Modelo: MK
Descrição: Espremedor amassador de limão/ laranja manual em aço inox maciço
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,99 **Valor Total:** 349,90

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	631	07.634.816/0001-16	40,73	34,99		Sim
2	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	054	46.494.814/0001-20	40,73	35,00	0,03	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	099	14.221.429/0001-13	40,73	38,30	9,43	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	075	10.816.474/0001-60	40,73	40,73	6,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GAZOLA Modelo:

Descrição: Faca de sobremesa aço inox 18cm, faca de mesa prata, resistente e de qualidade, para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.
Características:
- Sem ponta.;
- Serrilhado;
- Inteiro em aço inoxidável;
- Medidas aproximadas de 18cm;

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	664	24.652.542/0001-07	5,05	0,80		Sim
2	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	838	24.334.764/0001-81	5,05	1,59	98,75	Sim
3	COMERCIAL MARELLY	980	13.986.656/0001-77	5,00	1,90	19,50	Sim
4	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	439	07.481.107/0001-48	5,05	2,30	21,05	Sim
5	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	071	14.221.429/0001-13	5,05	2,34	1,74	Sim
6	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	451	26.427.828/0001-14	5,05	3,78	61,54	Sim
7	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	402	24.972.018/0001-13	5,00	3,80	0,53	Sim
8	ATLANTICO ARMARINHOS LTDA	481	13.674.420/0001-03	5,05	3,87	1,84	Sim
9	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	456	07.634.816/0001-16	5,05	5,05	30,49	Sim
10	DG RUDNICK LTDA	675	10.816.474/0001-60	5,05	5,05	0,00	Sim
11	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	687	46.494.814/0001-20	5,05	5,05	0,00	Sim
12	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	946	59.962.476/0001-56	5,05	5,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	146	57.707.826/0001-02	1,98	1,65		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	001	21.690.355/0001-20	5,05	0,99		Sim

LOTE 92 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARICHELLO Modelo:
Descrição: FACA DE SERRA 7"., composta por uma lâmina de 7" em aço inox, possui formato de cabo ergonômico revestido em polipropileno. Medida APROXIMADA 20 Cm.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	483	24.652.542/0001-07	8,37	6,00		Sim
2 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	361	24.334.764/0001-81	8,37	6,99	16,50	Sim
3 COMERCIAL MARELLY	653	13.986.656/0001-77	8,00	8,00	14,45	Sim
4 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	133	14.221.429/0001-13	8,37	8,10	1,25	Sim
5 DG RUDNICK LTDA	192	10.816.474/0001-60	8,37	8,37	3,33	Sim
6 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	966	46.494.814/0001-20	8,37	8,37	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	379	57.707.826/0001-02	2,34	2,34		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: FACA PARA CARNE/COZINHA, Material: lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em polipropileno com carbonato, proteção antibacteriana. Comprimento Lâmina: 152 mm Comprimento. Total: 285 mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 8,63 **Valor Total:** 345,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	084	24.334.764/0001-81	15,68	8,63		Sim
2 COMERCIAL MARELLY	544	13.986.656/0001-77	15,00	9,00	4,29	Sim
3 LOJA TRADICAO LTDA	374	24.652.542/0001-07	15,68	14,00	55,56	Sim
4 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	254	14.221.429/0001-13	15,68	14,30	2,14	Sim
5 DG RUDNICK LTDA	726	10.816.474/0001-60	15,68	15,68	9,65	Sim
6 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	061	46.494.814/0001-20	15,68	15,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: YANGZI Modelo:
Descrição: FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3', Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: 17-19 cm de comprimento no total, lâmina 7-8 cm, largura da lâmina 1,5 - 2 cm.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 210,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	005	24.652.542/0001-07	7,86	7,00		Sim
2	COMERCIAL MARELLY	744	13.986.656/0001-77	7,80	7,80	11,43	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	210	10.816.474/0001-60	7,86	7,86	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:39
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIG Modelo: ORIG
Descrição: FACA PARA LEGUMES 5', Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. Dimensões: 24 cm de comprimento no total, lâmina 13 cm, cabo 11 cm, largura da lâmina 2 cm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL MARELLY	153	13.986.656/0001-77	7,00	7,00		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	113	10.816.474/0001-60	7,13	7,13	1,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLDEN INOX Modelo: GOLDEN INOX
Descrição: FACA PARA PÃO, Material: lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. Comprimento Total: 31 cm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 8,48 **Valor Total:** 101,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	217	24.334.764/0001-81	11,08	8,48		Sim
2	COMERCIAL MARELLY	499	13.986.656/0001-77	11,00	8,50	0,24	Sim
3	LOJA TRADICAO LTDA	961	24.652.542/0001-07	11,08	9,60	12,94	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	505	10.816.474/0001-60	11,08	11,08	15,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	412	57.707.826/0001-02	9,84	8,47		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 97 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: BRIGITTA Modelo: BRIGITTA
Descrição: FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº103, c/ 30 unidades.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,83 **Valor Total:** 1.532,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	309	14.221.429/0001-13	4,86	3,83		Sim
2	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	800	24.972.018/0001-13	4,80	3,89	1,57	Sim
3	FERRALLY - COMERCIO DE	457	00.528.262/0001-23	4,86	4,86	24,94	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	866	07.634.816/0001-16	4,86	4,86	0,00	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	338	10.816.474/0001-60	4,86	4,86	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	522	57.707.826/0001-02	4,92	4,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Max Aluminio Modelo:
Descrição: Forma de alumínio redonda 20 cm fundo removível
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,88 **Valor Total:** 149,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	435	10.816.474/0001-60	29,88	29,88		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	626	07.634.816/0001-16	29,88	29,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 99 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: Forma de alumínio retangular 30x40x5 cm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 31,70 **Valor Total:** 634,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	867	14.221.429/0001-13	31,74	31,70		Sim

2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	708	07.634.816/0001-16	31,74	31,74	0,13	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	144	10.816.474/0001-60	31,74	31,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Em casa Modelo:
Descrição: FORMA PARA CUP CAKE, Bandeja de Alumínio antiaderente com 12 formas de cup cake fixas.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 36,95 **Valor Total:** 369,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DG RUDNICK LTDA	142	10.816.474/0001-60	36,95	36,95		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	298	07.634.816/0001-16	36,95	36,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,21 **Valor Total:** 421,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	252	14.221.429/0001-13	4,26	4,21		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	545	10.816.474/0001-60	4,26	4,26	1,19	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	468	07.634.816/0001-16	4,26	4,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: FÓSFORO EXTRA LONGO. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de, aproximadamente 10 cm.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 4,71 **Valor Total:** 1.884,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	415	14.221.429/0001-13	4,76	4,71		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	305	10.816.474/0001-60	4,76	4,76	1,06	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	506	07.634.816/0001-16	4,76	4,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:40
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE, Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 75,75 **Valor Total:** 378,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	190	14.221.429/0001-13	75,75	75,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:41
Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Almeida Modelo:
Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA, Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 94,93 **Valor Total:** 949,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DG RUDNICK LTDA	761	10.816.474/0001-60	94,93	94,93		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:41
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA, Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 47,00 **Valor Total:** 470,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	846	07.634.816/0001-16	55,67	47,00		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	561	14.221.429/0001-13	55,67	47,30	0,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:41
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASJ Modelo:
Descrição: FRIGIDEIRA PEQUENA, Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 25 cm x 04 cm de altura e capacidade de 1,5 litros.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 430,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	872	24.652.542/0001-07	43,14	43,00		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	377	14.221.429/0001-13	43,14	43,14	0,33	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	989	10.816.474/0001-60	43,14	43,14	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:41
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: GARFO DE MESA, Material: aço inox. Dimensões aproximadas:19cm comprimento X 2,5 cm largura.
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	781	14.221.429/0001-13	3,04	1,20		Sim
2	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	496	24.334.764/0001-81	3,04	1,41	17,50	Sim
3	COMERCIAL MARELLY	421	13.986.656/0001-77	3,00	1,49	5,67	Sim
4	LOJA TRADICAO LTDA	321	24.652.542/0001-07	3,04	2,45	64,43	Sim
5	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	690	26.427.828/0001-14	3,04	2,98	21,63	Sim
6	DG RUDNICK LTDA	880	10.816.474/0001-60	3,04	3,04	2,01	Sim
7	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	992	07.481.107/0001-48	3,04	3,04	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	203	57.707.826/0001-02	1,74	1,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	678	21.690.355/0001-20	3,04	1,19		Sim

LOTE 110 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIG Modelo: ORIG
Descrição: GARFO DE SOBREMESA, Material: aço inox. Dimensões 17 cm comprimento X 02 cm largura comprimento dos dentes 04 cm.
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARELLY	028	13.986.656/0001-77	2,00	0,95		Sim
2 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	751	24.334.764/0001-81	2,42	1,19	25,26	Sim
3 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	726	14.221.429/0001-13	2,42	1,20	0,84	Sim
4 DG RUDNICK LTDA	942	10.816.474/0001-60	2,42	2,42	101,67	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	318	07.481.107/0001-48	2,42	2,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	547	57.707.826/0001-02	1,62	1,35		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	752	21.690.355/0001-20	2,42	0,94		Sim

LOTE 111 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: PRA FESTA Modelo: PRA FESTA
Descrição: Garfo Descartável de Sobremesa medida de 12 a 16 cm Pacote com 50, Unidades. Material plástico., cor branca
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 578,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	847	14.221.429/0001-13	4,64	2,89		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	825	07.634.816/0001-16	4,64	4,63	60,21	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	848	10.816.474/0001-60	4,64	4,64	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	150	57.707.826/0001-02	3,48	2,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 112 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITERMI Modelo: UNITERMI
Descrição: GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 44,07 **Valor Total:** 1.322,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	587	14.221.429/0001-13	49,01	44,07		Sim
2	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	018	29.322.621/0001-73	49,00	44,10	0,07	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	537	30.759.356/0001-74	49,01	48,50	9,98	Sim
4	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	444	24.972.018/0001-13	49,00	49,00	1,03	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	764	10.816.474/0001-60	49,01	49,01	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	892	57.707.826/0001-02	54,00	45,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITERMI Modelo: UNITERMI
Descrição: GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 54,40 **Valor Total:** 1.088,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	787	14.221.429/0001-13	72,79	54,40		Sim
2	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	511	29.322.621/0001-73	72,00	54,45	0,09	Sim
3	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	028	24.972.018/0001-13	72,50	60,00	10,19	Sim
4	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	261	30.759.356/0001-74	72,79	68,00	13,33	Sim
5	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	505	46.494.814/0001-20	72,79	72,79	7,04	Sim
6	DG RUDNICK LTDA	860	10.816.474/0001-60	72,79	72,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	358	57.707.826/0001-02	72,948	60,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITERMI Modelo: UNITERMI
Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LITROS, Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, a alça e tampa de polipropileno reforçado. Cor/acabamento prata e preto.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 99,95 **Valor Total:** 1.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	472	14.221.429/0001-13	130,69	99,95		Sim
2 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	834	46.494.814/0001-20	130,69	100,00	0,05	Sim
3 FERRALLY - COMERCIO DE	915	00.528.262/0001-23	130,69	113,30	13,30	Sim
4 ARC DISTRIBUIDORA LTDA	600	24.972.018/0001-13	130,00	115,00	1,50	Sim
5 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	620	29.322.621/0001-73	130,00	125,69	9,30	Sim
6 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	687	30.759.356/0001-74	130,69	127,00	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	455	57.707.826/0001-02	142,74	118,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 115 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: DO LAR Modelo: DO LAR
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, Branco. Fabricado com 100% fibras de celulose virgem, garantindo a ausência de contaminantes, presentes nos papeis reciclados. Tamanho aproximado de 23 cm x 23 cm. Embalagem: Plástica contendo 50 unidades.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 1,38 **Valor Total:** 1.656,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	354	14.221.429/0001-13	2,93	1,38		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	831	07.634.816/0001-16	2,93	1,42	2,90	Sim
3 ARC DISTRIBUIDORA LTDA	895	24.972.018/0001-13	2,90	2,90	104,23	Sim
4 DG RUDNICK LTDA	300	10.816.474/0001-60	2,93	2,93	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PLASVALE Modelo: PLASVALE
Descrição: JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS, Jarra para água/suco, feita de plástico polipropileno, resistente e atóxico, podendo possuir tampa colorida. Com escala medidora de volume. Dimensões aproximadas: 13,8cm de diâmetro e 26,0cm de altura. Cor transparente.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 16,71 **Valor Total:** 501,30

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	935	14.221.429/0001-13	16,74	16,71		Sim
2 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	097	46.494.814/0001-20	16,74	16,74	0,18	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	140	10.816.474/0001-60	16,74	16,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NADIR Modelo:
Descrição: JARRA DE VIDRO 1,5L
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOJA TRADICAO LTDA	053	24.652.542/0001-07	23,27	18,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	555	07.634.816/0001-16	23,27	23,25	29,17	Sim
3 DG RUDNICK LTDA	441	10.816.474/0001-60	23,27	23,27	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	445	57.707.826/0001-02	14,40	14,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: forsan Modelo:
Descrição: Kit reparo para panela de pressão 4,5 e 07 Litros, Acompanha no Kit:
01 Peso
01 Borracha
01 Selo de segurança
01 Pino do peso

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 33,94 **Valor Total:** 339,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DG RUDNICK LTDA	851	10.816.474/0001-60	33,94	33,94		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 119 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:53
Lote 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Forsan Modelo:

Descrição: Kit reparo panela de pressão compatível com panelas da marca Eirilar , 13 18 22 Litros
Acompanha no Kit:
- 1 peso
- 1 pino central de alumínio
- 1 válvula/selo de Borracha - 1 borracha

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 33,99 **Valor Total:** 339,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	085	10.816.474/0001-60	33,99	33,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAXIMO Modelo:

Descrição: LUVA TÉRMICA MATELASSE, Luva térmica de cozinha, cano longo para forno e fogão protege a temperaturas até 240ºC. Tamanho aproximado 33cm x 15cm Composição: Interno 100% poliester e externo 100% algodão metalizado, podendo suportar tranquilamente temperaturas de até 180°
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	147	24.652.542/0001-07	30,88	30,00		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	992	10.816.474/0001-60	30,88	30,88	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 122 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: top util Modelo:

Descrição: MEDIDOR DE COLHER, Confeccionado em plástico resistente. Kit composto por 05 medidores de colher, sendo: - Medidor 1 Colher de Sopa - Medidor 1/2 Colher de Sopa - Medidor 1 Colher de Chá - Medidor 1/2 Colher de Chá - Medidor 1/4 Colher de Chá
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 24,10 **Valor Total:** 361,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	498	10.816.474/0001-60	24,10	24,10		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 123 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: Mexedor plástico para Café tipo colherzinha, deal para café, chá e similares. Produzido em material atóxico e apropriado para contato com alimentos.
Cor: Cristal
Medidas aproximadas: 9,5cm
Embalagem: 01 pacote com 200 unidades

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 127,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	343	07.634.816/0001-16	12,77	12,75		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	400	10.816.474/0001-60	12,77	12,77	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	304	57.707.826/0001-02	16,20	13,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 124 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEU LAR Modelo:
Descrição: Mini processador e triturador de alimentos manual
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	660	24.652.542/0001-07	23,80	17,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	531	07.634.816/0001-16	23,80	23,79	39,94	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	593	10.816.474/0001-60	23,80	23,80	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	678	57.707.826/0001-02	7,80	7,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 125 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 125

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLY PLAY Modelo:
Descrição: MOEDOR DE ALHO MANUAL, Composto por 02 peças, material plástico. Dimensões aproximadas: 4cm altura X 8 cm largura.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 108,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	553	24.652.542/0001-07	9,74	9,00		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	590	10.816.474/0001-60	9,74	9,74	8,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 126 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: NEISANPLAS Modelo: NEISANPLAS
Descrição: PACOTE PARA FREEZER 3kg tamanho aproximado 23cm x 38cm - Rolo c/ 100, unidades
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 4,43 **Valor Total:** 2.658,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	413	14.221.429/0001-13	6,39	4,43		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	758	07.634.816/0001-16	6,39	4,53	2,26	Sim
3	FERRALLY - COMERCIO DE	101	00.528.262/0001-23	6,39	4,96	9,49	Sim
4	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	132	24.972.018/0001-13	6,30	6,30	27,02	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	722	10.816.474/0001-60	6,39	6,39	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	264	57.707.826/0001-02	7,008	5,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 127 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: PACOTE PARA FREEZER 5kg tamanho aproximado 28cm x 40 cm - Rolo c/ 100, 100 unidades
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,79 **Valor Total:** 2.316,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	998	07.634.816/0001-16	8,41	5,79		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	049	14.221.429/0001-13	8,41	5,80	0,17	Sim
3	FERRALLY - COMERCIO DE	030	00.528.262/0001-23	8,41	5,92	2,07	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	881	24.972.018/0001-13	8,40	8,40	41,89	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	803	10.816.474/0001-60	8,41	8,41	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	872	57.707.826/0001-02	8,16	6,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: PACOTE PARA FREEZER 7KG TAMANHO APROXIMADO 35M X 45 CM - ROLO C/ 100, UNIDADES
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 6,76 **Valor Total:** 2.704,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERRALLY - COMERCIO DE	680	00.528.262/0001-23	12,92	6,76		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	950	14.221.429/0001-13	12,92	8,30	22,78	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	802	07.634.816/0001-16	12,92	8,93	7,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARC DISTRIBUIDORA LTDA	099	24.972.018/0001-13	12,90	6,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 129 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: PANELA CAÇAROLA 08 L, Feita em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 8 litros. Dimensões aproximadas: 28cm de diâmetro x 13cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,07 **Valor Total:** 630,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	846	14.221.429/0001-13	67,48	63,07		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	220	07.634.816/0001-16	67,48	63,10	0,05	Sim
3 COPA COMERCIO DE UTILIDADES	181	10.682.760/0001-80	67,00	63,51	0,65	Sim
4 DG RUDNICK LTDA	970	10.816.474/0001-60	67,48	67,48	6,25	Sim
5 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	608	46.494.814/0001-20	67,48	67,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 130 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: PANELA CAÇAROLA 10L, em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 10 litros. Dimensões aproximadas: 30cm de diâmetro x 14cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 74,91 **Valor Total:** 749,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	139	14.221.429/0001-13	75,58	74,91		Sim
2	COPA COMERCIO DE UTILIDADES	753	10.682.760/0001-80	75,00	75,00	0,12	Sim
3	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	063	46.494.814/0001-20	75,58	75,58	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 131 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:54
Lote 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: PANELA CAÇAROLA 24 L, em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 24 litros. Dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro x 19cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 136,57 **Valor Total:** 1.365,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	808	14.221.429/0001-13	136,64	136,57		Sim
2	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	631	46.494.814/0001-20	136,64	136,64	0,05	Sim
3	COPA COMERCIO DE UTILIDADES	632	10.682.760/0001-80	136,64	136,64	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 132 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GENIAL Modelo: GENIAL
Descrição: PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 02 L, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 13cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 45,52 **Valor Total:** 455,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	123	14.221.429/0001-13	50,62	45,52		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	290	07.634.816/0001-16	50,62	45,58	0,13	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 133 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 3,5 L, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 3,5 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 15,5cm de altura
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 54,67 **Valor Total:** 546,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	831	07.634.816/0001-16	54,67	54,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 134 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 L, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 5 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 16cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 71,48 **Valor Total:** 714,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	711	07.634.816/0001-16	75,00	71,48		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	120	14.221.429/0001-13	75,00	71,50	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 135 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX ALUMINIOS Modelo: MAX ALUMINIOS
Descrição: PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 02 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 09cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPA COMERCIO DE UTILIDADES	982	10.682.760/0001-80	44,00	32,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	570	07.634.816/0001-16	44,92	34,98	9,31	Sim
3 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	282	14.221.429/0001-13	44,92	35,34	1,03	Sim
4 LOJA TRADICAO LTDA	310	24.652.542/0001-07	44,92	44,92	27,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX ALUMINIOS Modelo: MAX ALUMINIOS
Descrição: PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 03 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 03 litros. Dimensões aproximadas: 20cm de diâmetro x 9,5cm de altura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 34,51 **Valor Total:** 345,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPA COMERCIO DE UTILIDADES	547	10.682.760/0001-80	50,00	34,51		Sim
2 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	939	14.221.429/0001-13	50,50	35,34	2,41	Sim
3 LOJA TRADICAO LTDA	630	24.652.542/0001-07	50,50	48,00	35,82	Sim
4 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	826	07.634.816/0001-16	50,50	49,60	3,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 04 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 04 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 10cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 46,48 **Valor Total:** 232,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	888	14.221.429/0001-13	55,88	46,48		Sim
2 COPA COMERCIO DE UTILIDADES	684	10.682.760/0001-80	55,00	46,51	0,06	Sim
3 LOJA TRADICAO LTDA	618	24.652.542/0001-07	55,88	53,00	13,95	Sim
4 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	427	07.634.816/0001-16	55,88	54,90	3,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 138 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 05 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 05 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 11cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 55,09 **Valor Total:** 275,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	092	14.221.429/0001-13	65,46	55,09		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	369	07.634.816/0001-16	65,46	55,15	0,11	Sim
3 LOJA TRADICAO LTDA	621	24.652.542/0001-07	65,46	57,00	3,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 139 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAX Modelo: MAX
Descrição: PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 06 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 06 litros. Dimensões aproximadas: 26cm de diâmetro x 12cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 64,94 **Valor Total:** 324,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	362	14.221.429/0001-13	75,52	64,94		Sim
2 LOJA TRADICAO LTDA	101	24.652.542/0001-07	72,52	65,00	0,09	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	054	07.634.816/0001-16	72,52	70,50	8,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 140 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELITEC Modelo: ELITEC
Descrição: PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 1,5 L, Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 1,7 litros. Dimensões aproximadas: 16cm de diâmetro x 8,5cm de altura.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	159	07.634.816/0001-16	34,44	29,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2 COPA COMERCIO DE UTILIDADES	217	10.682.760/0001-80	34,00	29,01	0,03	Sim
3 LOJA TRADICAO LTDA	490	24.652.542/0001-07	34,44	34,44	18,72	Sim
4 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	894	14.221.429/0001-13	34,44	34,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 143 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:55
Lote 143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NACIONAL Modelo: 16712

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, Fechamento interno, capacidade para 10 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificado do INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 158,99 **Valor Total:** 794,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	920	29.322.621/0001-73	170,00	158,99		Sim
2 LOJA TRADICAO LTDA	085	24.652.542/0001-07	170,18	159,00	0,01	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	076	07.634.816/0001-16	170,18	168,80	6,16	Sim
4 FABIANA RODRIGUES PEREIRA	817	26.427.828/0001-14	170,18	170,16	0,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 144 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 144

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MR COOK Modelo: MR COOK

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, Fechamento interno, capacidade para 4,5 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificada pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 66,71 **Valor Total:** 667,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	313	14.221.429/0001-13	66,81	66,71		Sim
2 DG RUDNICK LTDA	933	10.816.474/0001-60	66,81	66,81	0,15	Sim
3 LOJA TRADICAO LTDA	510	24.652.542/0001-07	66,81	66,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 145 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 145

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUZIPAR COURACA Modelo: 7L

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS, Fechamento interno, capacidade de 7 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificado pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 102,09 **Valor Total:** 1.020,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	737	29.322.621/0001-73	103,00	102,09		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	987	14.221.429/0001-13	103,37	102,10	0,01	Sim
3	LOJA TRADICAO LTDA	740	24.652.542/0001-07	103,37	103,37	1,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 146 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 146

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASJ Modelo:

Descrição: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13 LITROS, fechamento externo, para uso profissional, com válvula de segurança repetitiva, válvula reguladora de pressão, válvula de alívio de pressão residual e abas com trava de segurança. Feita em alumínio polido, com cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 16 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima de dois anos.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 383,00 **Valor Total:** 1.915,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	455	24.652.542/0001-07	389,78	383,00		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	030	14.221.429/0001-13	389,78	387,30	1,12	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	222	07.481.107/0001-48	389,78	389,78	0,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 147 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 147

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EIRILAR Modelo: EIRILAR

Descrição: PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 22 LITROS, fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio, acabamento com polimento de alto brilho, alças anatômicas, confeccionadas em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima: 02 anos.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 479,96 **Valor Total:** 2.399,80

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	421	14.221.429/0001-13	480,60	479,96		Sim
2 COMERCIAL MARELLY	918	13.986.656/0001-77	480,00	480,00	0,01	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	924	07.481.107/0001-48	480,60	480,60	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 148 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 148

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTEXTIL Modelo: INTEXTIL

Descrição: PANO DE COPA E COZINHA Dimensões aproximadas de 110 cm comp X 80 larg, 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 110cm comprimento X 80cm largura, peso aproximado 150 gramas).

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARELLY	530	13.986.656/0001-77	8,00	4,80		Sim
2 SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	257	59.962.476/0001-56	7,79	6,28	30,83	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	772	07.634.816/0001-16	7,79	6,29	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 149 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 149

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fischer Modelo: Copa

Descrição: PANO DE COPA E COZINHA Dimensões aproximadas de 70cm comp X 50cm larg, 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 70cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 76 gramas).

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	190	59.962.476/0001-56	5,80	3,30		Sim
2 COMERCIAL MARELLY	727	13.986.656/0001-77	6,00	3,40	3,03	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	976	07.634.816/0001-16	5,83	3,99	17,35	Sim
4 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	041	14.221.429/0001-13	5,83	4,30	7,77	Sim
5 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	667	40.223.106/0001-79	5,82	5,82	35,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 150 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,81 **Valor Total:** 2.324,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	166	14.221.429/0001-13	7,15	5,81		Sim
2	FERRALLY - COMERCIO DE	338	00.528.262/0001-23	7,15	5,85	0,69	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	511	07.634.816/0001-16	7,15	6,45	10,26	Sim
4	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	817	24.972.018/0001-13	7,10	6,50	0,78	Sim
5	DG RUDNICK LTDA	314	10.816.474/0001-60	7,15	7,15	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 151 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: PAPEL FILME DE PVC TAMANHO 28CM ROLO COM 15M
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 1.380,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	260	07.634.816/0001-16	3,69	3,45		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	901	14.221.429/0001-13	3,69	3,46	0,29	Sim
3	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	288	24.972.018/0001-13	3,60	3,60	4,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 152 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: PAPEL MANTEIGA - Ideal para uso em freezer, forno e micro-ondas, comprimento de 4 metros e largura de 28 cm.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,02 **Valor Total:** 804,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	876	07.634.816/0001-16	9,20	4,02		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	537	14.221.429/0001-13	9,20	4,02	0,00	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	726	10.816.474/0001-60	9,20	9,20	128,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 153 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: PEGADOR MULTIUSO 20 CM, tipo pinça feito totalmente em aço inox,
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 9,56 **Valor Total:** 191,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	112	14.221.429/0001-13	9,71	9,56		Sim
2	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	721	24.334.764/0001-81	9,71	9,59	0,31	Sim
3	COMERCIAL MARELLY	894	13.986.656/0001-77	9,70	9,70	1,15	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	800	10.816.474/0001-60	9,71	9,71	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 154 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:56
Lote 154

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: PEGADOR MULTIUSO 30 CM, tipo pinça feito totalmente em aço inox,
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,88 **Valor Total:** 277,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	105	14.221.429/0001-13	14,83	13,88		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	848	10.816.474/0001-60	14,83	13,92	0,29	Sim
3	COMERCIAL MARELLY	493	13.986.656/0001-77	14,00	14,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 155 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 155

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: PENEIRA EM AÇO INOX 14 CM.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 8,95 **Valor Total:** 107,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	662	14.221.429/0001-13	9,36	8,95		Sim
2	COMERCIAL MARELLY	351	13.986.656/0001-77	9,00	9,00	0,56	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	702	10.816.474/0001-60	9,36	9,36	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 156 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 156

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 13,32 **Valor Total:** 159,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	540	14.221.429/0001-13	15,83	13,32		Sim
2	LOJA TRADICAO LTDA	378	24.652.542/0001-07	15,83	13,40	0,60	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	528	10.816.474/0001-60	1.583,00	13,95	4,10	Sim
4	COMERCIAL MARELLY	010	13.986.656/0001-77	16,00	16,00	14,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 157 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Alves Modelo:
Descrição: PENEIRA em plástico - Kit com 03 unidades de tamanhos diferentes.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 9,36 **Valor Total:** 112,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	201	10.816.474/0001-60	9,36	9,36		Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 158 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 158

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CART Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA MÉDIA tamanho C embalagem com 02 unidades.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,56 **Valor Total:** 211,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	140	07.634.816/0001-16	10,62	10,56		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	088	10.816.474/0001-60	10,62	10,59	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 159 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 159

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CART Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA TAMANHO AA ? Embalagem com 04 unidades.
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 3,63 **Valor Total:** 798,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	846	07.634.816/0001-16	7,85	3,63		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	866	10.816.474/0001-60	7,85	6,00	65,29	Sim
3	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	179	57.087.387/0001-82	7,85	6,29	4,83	Sim
4	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	589	29.322.621/0001-73	7,85	6,33	0,64	Sim
5	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	296	14.221.429/0001-13	7,85	7,10	12,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	922	21.690.355/0001-20	7,85	3,62		Sim

LOTE 160 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CART Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
Descrição: PILHA TAMANHO AAA? Embalagem com 04 unidades.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 1.080,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	731	07.634.816/0001-16	8,60	3,60		Sim
2	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	566	57.087.387/0001-82	8,60	4,78	32,78	Sim
3	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	002	29.322.621/0001-73	8,60	5,62	17,57	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	198	10.816.474/0001-60	8,60	6,00	6,76	Sim
5	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	054	14.221.429/0001-13	8,60	7,20	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	171	21.690.355/0001-20	8,60	3,61		Sim

LOTE 161 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: YANGZI Modelo:
Descrição: PINCEL DE SILICONE, com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 21 cm, largura do pincel: no mínimo 4cm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 132,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	751	24.652.542/0001-07	11,10	11,00		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	469	10.816.474/0001-60	11,10	11,10	0,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 163 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: inox Modelo:
Descrição: Porta condimentos: com potes de vidro com tampa e suporte em inox, mínimo 4 peças
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 60,90 **Valor Total:** 730,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	959	10.816.474/0001-60	60,90	60,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 164 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARAMIG Modelo:
Descrição: PORTA GUARDANAPO em aço inox.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOJA TRADICAO LTDA	926	24.652.542/0001-07	12,44	12,00		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	413	10.816.474/0001-60	12,44	12,44	3,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 166 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SP MIX Modelo: SP MIX
Descrição: Porta Talher Vazado Em Aço Inox., Características:
- Feito totalmente de aço inoxidável;
- Medidas aproximadas: altura12,5 cm e largura de 12 cm;
- Formato vazado permitindo a ventilação adequada, evitando a acumulação de umidade e a proliferação de bactérias.
- Compartimento único, proporcionando uma maior capacidade de armazenamento.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 25,40 **Valor Total:** 609,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	265	07.634.816/0001-16	58,45	25,40		Sim
2	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	934	14.221.429/0001-13	58,45	29,90	17,72	Sim
3	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	923	26.427.828/0001-14	58,45	33,20	11,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	587	21.690.355/0001-20	58,45	25,39		Sim

LOTE 167 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:57
Lote 167

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR
Descrição: POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS,, CAPACIDADE DE 2 LITROS.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,39 **Valor Total:** 167,80

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	128	14.221.429/0001-13	8,44	8,39		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	885	10.816.474/0001-60	8,44	8,44	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 168 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 168

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR
Descrição: POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,28 **Valor Total:** 285,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	381	14.221.429/0001-13	14,30	14,28		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	066	10.816.474/0001-60	14,30	14,30	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 169 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 169

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR
Descrição: POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 03 POTES), Vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade: 0,6L / 1,4L / 2,8L.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 36,63 **Valor Total:** 732,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	880	14.221.429/0001-13	36,73	36,63		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	636	10.816.474/0001-60	36,73	36,73	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 170 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR
Descrição: POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 05 POTES), Vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade: 500ml / 1,3L / 2,3L/4,5L/8L.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 58,42 **Valor Total:** 1.168,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	731	14.221.429/0001-13	58,50	58,42		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	822	10.816.474/0001-60	58,50	58,50	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 171 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 171

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: plasmont Modelo:
Descrição: POTES REDONDOS COM TAMPA, capacidade 03 litros. Dimensões aproximadas 22cm diâmetro X 11,5cm altura.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,59 **Valor Total:** 251,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	477	10.816.474/0001-60	12,59	12,59		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 172 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 172

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GERMER Modelo: GERMER
Descrição: Prato de sobremesa cerâmica, Branco ? 19cm de diâmetro
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,75 **Valor Total:** 1.175,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	019	14.221.429/0001-13	11,79	11,75		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	786	10.816.474/0001-60	11,79	11,79	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 173 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 173

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL - REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 150 X, 17MM, COM 10 UNIDADES
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 1,09 **Valor Total:** 381,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	085	07.634.816/0001-16	2,15	1,09		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	582	10.816.474/0001-60	2,15	1,10	0,92	Sim
3	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	573	24.972.018/0001-13	2,10	1,30	18,18	Sim
4	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	029	14.221.429/0001-13	2,15	1,30	0,00	Sim
5	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	882	26.427.828/0001-14	2,15	2,15	65,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 174 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL- REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 210 X, 17MM, COM 10 UNIDADE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 747,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	107	07.634.816/0001-16	3,73	2,49		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	077	10.816.474/0001-60	3,73	2,50	0,40	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	712	14.221.429/0001-13	3,73	2,65	6,00	Sim
4	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	149	26.427.828/0001-14	3,73	2,87	8,30	Sim
5	ARC DISTRIBUIDORA LTDA	189	24.972.018/0001-13	3,70	2,90	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 175 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP INOX Modelo: GP INOX
Descrição: Prato Fundo Inox, redondo de 22 a 24cm cor prata, resistente e de qualidade impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades. Para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.
Características do Produto:
– Feita totalmente de aço inoxidável
– Altura aproximada: 3 cm
– Medida aproximada: 22 a 24cm
– Polida por fora e escovada por dentro
– Alta durabilidade para uso diário
– Higiênica, não transfere odores nem sabores
– Resistente a impactos e quedas leves
NÃO SERÁ ACEITAO PRATO DE ALUMÍNIO

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 6,22 **Valor Total:** 12.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	932	14.221.429/0001-13	9,10	6,22		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	792	07.481.107/0001-48	9,10	6,30	1,29	Sim
3	COPA COMERCIO DE UTILIDADES	747	10.682.760/0001-80	9,00	6,44	2,22	Sim
4	DG RUDNICK LTDA	450	10.816.474/0001-60	9,10	6,93	7,61	Sim
5	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	325	29.322.621/0001-73	9,10	7,23	4,33	Sim
6	ATLANTICO ARMARINHOS LTDA	288	13.674.420/0001-03	9,10	7,47	3,32	Sim
7	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	164	36.091.140/0001-60	9,10	8,30	11,11	Sim
8	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	029	26.427.828/0001-14	9,10	8,31	0,12	Sim
9	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	618	24.334.764/0001-81	9,10	8,99	8,18	Sim
10	COMERCIAL MARELLY	797	13.986.656/0001-77	9,00	9,00	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	937	57.707.826/0001-02	11,82	9,85		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 177 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NYGAARD Modelo: NYGAARD
Descrição: ROLO PARA MASSA, Rolo todo maciço para estender massa. Fabricado em polietileno. Dimensões mínimo: 40cm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 61,38 **Valor Total:** 736,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	179	07.634.816/0001-16	61,60	61,38		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	749	10.816.474/0001-60	61,60	61,40	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 178 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:58
Lote 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: TILENO Modelo: TILENO
Descrição: SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS, Saco de polietileno de baixa densidade, esterilizado, sem aberturas, especifico para coleta de alimentos de acordo como normas da vigilância sanitária, contendo tarja branca para identificação. Medidas aproximadas 12 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 16,96 **Valor Total:** 169,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	148	14.221.429/0001-13	16,96	16,96		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 179 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DP Modelo: DP
Descrição: SALADEIRA TIJELA DE PLÁSTICO 05 LITROS.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 23,45 **Valor Total:** 469,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	244	07.634.816/0001-16	23,47	23,45		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	899	10.816.474/0001-60	23,47	23,47	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 180 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Plastibrasil Modelo:
Descrição: Suporte para filtro de café nº 103
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,24 **Valor Total:** 164,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	837	10.816.474/0001-60	8,24	8,24		Sim
2	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	250	52.939.965/0001-48	20,00	20,00	142,72	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 181 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GASTROLAR Modelo: GASTROLAR
Descrição: Suporte triplo para rolos de papel toalha,, papel alumínio e filme de pvc
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 47,77 **Valor Total:** 573,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	781	07.634.816/0001-16	47,77	47,77		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 183 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 183

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TALBET Modelo: TALBET
Descrição: TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO alta densidade (PEAD) branco,, atóxico, antibacteriana, inodoro, fácil higienização. Medidas aproximadas: 33cm comprimento x 25 cm largura x 6mm espessura.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 387,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	291	07.634.816/0001-16	32,38	32,30		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	206	10.816.474/0001-60	32,38	32,38	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 184 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KIT PLAS Modelo: KIT PLAS
Descrição: TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO de alta densidade (PEAD), branco,, atóxico, antibacteriana, inodoro, fácil higienização. Medidas aproximadas: 50cm comprimento x 30 cm largura x 10mm espessura.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	224	14.221.429/0001-13	72,02	60,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	624	07.634.816/0001-16	72,02	61,20	2,00	Sim
3	DG RUDNICK LTDA	923	10.816.474/0001-60	72,02	72,02	17,68	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 185 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Star tempper Modelo:
Descrição: TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR, Tamanho: 30cm X 40 cm, alta resistência a quedas e impactos, resistência calor 120ºC, anti odor, higiênica e fácil de limpar.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 38,53 **Valor Total:** 385,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	218	10.816.474/0001-60	38,53	38,53		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 186 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nadir Figueredo Modelo:
Descrição: TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 5,5, CM ALTURA: 10 CM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 8,27 **Valor Total:** 248,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DG RUDNICK LTDA	505	10.816.474/0001-60	8,27	8,27		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 187 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 187

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOMVINK Modelo: BOMVINK
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (-50º A 380º C), DISPLAY DE LCD COM LUZ DE FUNDO, LEITURA EM CÉLSIUS OU FAHRENHEIT.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 139,90 **Valor Total:** 279,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	485	07.634.816/0001-16	148,87	139,90		Sim

MUNICIPIO DE PIÊN
PIÊN-PR

2	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E	143	01.808.192/0001-20	140,00	140,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 188 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: GP INOX Modelo: GP INOX

Descrição: TIJELA BOWL SALADEIRA INOX COM TAMPA - KIT COM 04 PEÇAS, Produzida em aço inox. Tamanhos aproximados:

1 Un. Bowl - 11x20x20 - Capacidade de 1.9 litros;
1 Un. Bowl - 10x18x18 - Capacidade de 1.4 litros;
1 Un. Bowl - 11x22x22 - Capacidade de 2.4 litros;
1 Un. Bowl - 14x24x24 - Capacidade de 3.2 litros.

Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 63,54 **Valor Total:** 826,02

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	993	14.221.429/0001-13	63,54	63,54		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 189 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 189

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marinex Modelo:

Descrição: Travessa em Cerâmica, Branco - Medidas: 36cm x 21,5cm x 6,3cm,, Capacidade: 2 litros, Material: Cerâmica

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 79,48 **Valor Total:** 1.589,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DG RUDNICK LTDA	945	10.816.474/0001-60	79,48	79,48		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 190 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:07:59
Lote 190

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOT ART Modelo: BOT ART

Descrição: Xícara grande com pires em cerâmica ? xicara capacidade 200ml,, pires 15cm de diâmetro. Cor a ser definida em empenho.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,55 **Valor Total:** 2.782,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	444	14.221.429/0001-13	18,63	18,55		Sim
2	DG RUDNICK LTDA	675	10.816.474/0001-60	18,63	18,63	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 191 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 191

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sonhos Modelo: Capa

Descrição: Capa de colchão impermeável tamanho 70 x 130 x 12 cm - azul , Material: Bagun / napa
Fechamento com zíper em nylon;
Terminal para fim de cursor de zíper;
Anti alérgico e antiácaro;
100% impermeável;
Respiro de ilhós;
Forro em malha 100% poliéster.

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 46,50 **Valor Total:** 2.325,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	606	59.962.476/0001-56	46,50	46,50		Sim
2	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	154	30.759.356/0001-74	46,58	46,58	0,17	Sim
3	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	110	52.939.965/0001-48	100,00	100,00	114,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 192 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 192

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Capa de colchão infantil., Tecido 100% algodão com ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX. Com zíper para garantir o ajuste do colchão e evitar que a capa solte.
Medidas: Largura 80cm, Altura 15cm e Comprimento 140cm.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 34,80 **Valor Total:** 6.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	837	52.939.965/0001-48	73,00	34,80		Não
2	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	023	59.962.476/0001-56	73,70	35,00	0,57	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	486	30.759.356/0001-74	73,77	35,50	1,43	Sim
4	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	118	07.628.070/0001-38	73,77	49,85	40,42	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	784	41.505.867/0001-86	73,77	50,00	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 193 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 193

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Capa de travesseiro (fronha). , Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX. Para travesseiros infantis, tamanho aproximado 40cm x 60cm e 40cm x 50cm. (Tamanho a ser definido no empenho).
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 2.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	896	52.939.965/0001-48	18,00	5,49		Não
2	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	166	41.505.867/0001-86	18,04	5,50	0,18	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	060	30.759.356/0001-74	18,04	6,50	18,18	Sim
4	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	977	50.665.210/0001-77	18,00	10,39	59,85	Sim
5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	667	07.634.816/0001-16	18,04	13,38	28,78	Sim
6	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	700	59.962.476/0001-56	18,00	13,40	0,15	Sim
7	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	707	07.628.070/0001-38	18,63	18,63	39,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 194 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 194

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORTHOVIDA Modelo: BABY JADE

Descrição: COLCHÃO INFANTIL COM CAPA DE COURVIN, confeccionado em espuma com densidade s-23 e espessura 0,12 cm tecido liso, com tratamento antiácaro, antifúngico e antialérgico com capa de corvin impermeável com zíper medidas: largura 70cm, altura 12cm e comprimento 130cm, com certificado do INMETRO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 169,96 **Valor Total:** 8.498,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	508	07.628.070/0001-38	171,49	169,96		Sim
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	882	07.481.107/0001-48	171,49	170,00	0,02	Sim
3	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	645	59.962.476/0001-56	171,49	171,49	0,88	Sim
4	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	913	52.939.965/0001-48	200,00	200,00	16,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 195 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 195

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FATTEX Modelo: FATTEX
Descrição: Cobertor/manta infantil microfibra hipoalergênica 110cm x 90cm, 100% poliéster, tamanho 110cm x 90cm, estampa infantil ou cores claras e neutras para bebês.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 13,50 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	067	30.759.356/0001-74	35,90	13,50		Sim
2	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	843	52.939.965/0001-48	35,80	13,95	3,33	Não
3	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	400	59.962.476/0001-56	35,90	14,90	6,81	Sim
4	F A FLY UTILIDADES LTDA	480	51.651.372/0001-19	35,90	15,39	3,29	Sim
5	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	022	41.505.867/0001-86	35,90	16,00	3,96	Sim
6	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	668	50.665.210/0001-77	35,00	19,29	20,56	Sim
7	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	187	14.221.429/0001-13	35,90	19,30	0,05	Sim
8	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	101	07.634.816/0001-16	35,90	23,70	22,80	Sim
9	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	623	07.628.070/0001-38	35,90	30,00	26,58	Sim
10	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	448	07.481.107/0001-48	35,90	33,00	10,00	Sim
11	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	645	19.575.409/0001-64	35,00	35,00	6,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 196 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 196

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORTEX Modelo: CORTEX
Descrição: Cobertor/manta infantil microfibra hipoalergênica, 150cm x 220cm , 100% poliéster, tamanho solteiro 150cm largura x 220cm comprimento, estampa infantil ou cores claras e neutras para crianças de 02 a 05 anos.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 23,67 **Valor Total:** 3.550,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	816	14.221.429/0001-13	44,95	23,67		Sim
2	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	833	59.962.476/0001-56	44,90	23,70	0,13	Sim
3	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	597	52.939.965/0001-48	44,80	27,00	13,92	Não
4	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	612	30.759.356/0001-74	44,95	27,90	3,33	Sim
5	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	500	41.505.867/0001-86	44,95	28,00	0,36	Sim
6	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	581	07.634.816/0001-16	44,95	29,31	4,68	Sim
7	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	460	50.665.210/0001-77	44,00	38,20	30,33	Sim
8	F A FLY UTILIDADES LTDA	402	51.651.372/0001-19	44,95	38,47	0,71	Sim
9	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	285	19.575.409/0001-64	44,00	44,00	14,37	Sim
10	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	286	07.628.070/0001-38	44,95	44,95	2,16	Sim
11	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	563	07.481.107/0001-48	44,95	44,95	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 197 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 197

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT

Descrição: Edredom de berço - EDREDOM PLUSH BABY, composição: 100% poliéster; tamanho aproximado do edredom: 100x110 cm enchimento: 100% poliéster. COM ESTAMPAS INFANTIS

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 63,79 **Valor Total:** 6.379,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	705	07.628.070/0001-38	72,14	63,79		Sim
2	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	229	41.505.867/0001-86	72,14	64,00	0,33	Sim
3	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	744	59.962.476/0001-56	72,00	68,00	6,25	Sim
4	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	443	52.939.965/0001-48	71,50	69,00	1,47	Não
5	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	989	19.575.409/0001-64	72,00	72,00	4,35	Sim
6	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	215	07.481.107/0001-48	72,14	72,14	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 198 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:00
Lote 198

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUL BRASIL Modelo: SUL BRASIL

Descrição: Edredom de berço malha fio penteado fio 30/1, tecido malha 100% algodão, não amassa e não cria bolinhas, enchimento em poliéster.
Tamanho aproximado do edredom: 90x140 cm. COM ESTAMPAS INFANTIS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 42,50 **Valor Total:** 4.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	752	30.759.356/0001-74	63,82	42,50		Sim
2	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	309	41.505.867/0001-86	63,82	43,00	1,18	Sim
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	592	14.221.429/0001-13	63,82	53,53	24,49	Sim
4	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	483	07.628.070/0001-38	63,82	59,00	10,22	Sim
5	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	828	19.575.409/0001-64	63,00	63,00	6,78	Sim
6	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	061	59.962.476/0001-56	63,80	63,80	1,27	Sim
7	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	064	52.939.965/0001-48	63,80	63,80	0,00	Não
8	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	056	07.481.107/0001-48	63,82	63,82	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 199 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:01
Lote 199

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUL BRASIL Modelo: SUL BRASIL
Descrição: Lençol para berço, com elástico, tamanho 80cm largura x 130 cm comprimento, Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão, cores claras e neutras, branco, verde água, azul BB e amarelo BB
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	136	30.759.356/0001-74	29,18	14,00		Sim
2	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	469	52.939.965/0001-48	29,10	14,40	2,86	Não
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	499	14.221.429/0001-13	29,18	17,20	19,44	Sim
4	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	466	41.505.867/0001-86	29,18	19,00	10,47	Sim
5	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	886	07.628.070/0001-38	29,18	20,00	5,26	Sim
6	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	566	50.665.210/0001-77	29,00	20,99	4,95	Sim
7	F A FLY UTILIDADES LTDA	465	51.651.372/0001-19	29,18	22,00	4,81	Sim
8	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	597	59.962.476/0001-56	29,00	29,00	31,82	Sim
9	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	364	19.575.409/0001-64	29,00	29,00	0,00	Sim
10	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	614	07.481.107/0001-48	29,48	29,48	1,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 200 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:01
Lote 200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Lençol para cama empilhável , tamanho aproximado 133cm comprimento x 54 cm largura. Contendo elástico nas bordas para encaixe nos pés. Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão, cores claras e neutras.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	416	30.759.356/0001-74	26,02	10,00		Sim
2	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	542	52.939.965/0001-48	26,00	10,20	2,00	Não
3	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	790	41.505.867/0001-86	26,02	16,00	56,86	Sim
4	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	670	50.665.210/0001-77	26,00	20,40	27,50	Sim
5	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	521	59.962.476/0001-56	26,00	26,00	27,45	Sim
6	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	613	19.575.409/0001-64	26,00	26,00	0,00	Sim
7	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	058	07.628.070/0001-38	26,02	26,02	0,08	Sim
8	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	270	07.481.107/0001-48	26,02	26,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 201 - ADJUDICADO - 18/09/2025 15:08:01
Lote 201

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIBRAN Modelo: FIBRAN
Descrição: Travesseiro infantil, Antialérgico, antimofo, com enchimento em fibra siliconada 100% poliéster, tecido 100% algodão, macio e confortável, tamanho aproximado 40cm x 60 cm, espessura 10cm.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	753	30.759.356/0001-74	34,19	10,40		Sim
2	MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	775	52.939.965/0001-48	34,00	10,45	0,48	Não
3	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	853	14.221.429/0001-13	34,19	10,90	4,31	Sim
4	RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	075	41.505.867/0001-86	34,19	12,50	14,68	Sim
5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	965	07.634.816/0001-16	34,19	13,95	11,60	Sim
6	SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E	746	59.962.476/0001-56	34,00	18,00	29,03	Sim
7	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	608	07.628.070/0001-38	34,19	29,07	61,50	Sim
8	F A FLY UTILIDADES LTDA	823	51.651.372/0001-19	34,19	34,19	17,61	Sim
9	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	365	07.481.107/0001-48	34,19	34,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA	655	21.690.355/0001-20	34,19	13,36		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

1250

Protocolo Nº 4195/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 18 de setembro de 2025.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4195/2025
Objeto: "registro de preço para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 054/2025
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 054/2025**, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 17 de setembro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 19 de setembro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

1253

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).

COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).

LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Piên/PR, 22 de setembro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

o nº 04.278.320/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.245,00 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Ricardo Polidoro Reda e Gabriela Tambosi
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 16 de setembro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:895DC84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Piên/PR, 22 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E1577C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Piên/PR, 22 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:30E88370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Piên/PR, 22 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6FA72807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 073/2025 da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:17A50AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1305 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1305 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

1256

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Sara Duarte Macedo de Carvalho, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-36 e matrícula funcional 4766136, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar paciente no Hospital San Julian	22/09/2025	Piraquara/PR	1(uma)	58,00	9537/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:3B3539E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1306 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1306 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Marcos Aurelio Melenek, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 601.***.***-00 e matrícula funcional 4766178, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Licitações, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar do Encontro Estadual de Ambiente de Negócios PRAcelerar	03/09 a 04/10/2025	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	703,00	9538/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:40AA9694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1307 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1307 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670 apto 01, Centro, Crissiumal-RS, CEP: 83860-000, fone: (55) 3524-1721 e-mail: empenhoscornelius@gmail.com; neste ato representado por Carlos Ailton Krutzmann, inscrito no CPF sob nº 029.xxx.740-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA: 30759356000174

Assinado digitalmente por BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA: 30759356000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=22853302000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-23 11:44:06
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 195								1.350,00	
1	28988 Cobertor/manta infantil microfibra hipoalergênica 110cm x 90cm	UN	100.0000	Classificado	FATTEX	FATTEX	13,50	1.350,00	*
	100% poliéster, tamanho 110cm x 90cm, estampa infantil ou cores claras e neutras para bebês.								
Lote 198								4.250,00	
1	28991 Edredom de berço malha fio penteado fio 30/1	UN	100.0000	Classificado	SUL BRASIL	SUL BRASIL	42,50	4.250,00	*
	tecido malha 100% algodão, não amassa e não cria bolinhas, enchimento em poliéster. Tamanho aproximado do edredom: 90x140 cm. COM ESTAMPAS INFANTIS.								
Lote 199								2.800,00	
1	28992 Lençol para berço, com elástico, tamanho 80cm largura x 130 cm comprimento	UN	200.0000	Classificado	SUL BRASIL	SUL BRASIL	14,00	2.800,00	*
	Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão, cores claras e neutras, branco, verde água, azul BB e amarelo BB								
Lote 200								1.000,00	
1	28993 Lençol para cama empilhável	UN	100.0000	Classificado	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10,00	1.000,00	*
	tamanho aproximado 133cm comprimento x 54 cm largura. Contendo elástico nas bordas para encaixe nos pés. Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão, cores claras e neutras.								
Lote 201								3.120,00	
1	28994 Travesseiro infantil	UN	300.0000	Classificado	FIBRAN	FIBRAN	10,40	3.120,00	*
	Antialérgico, antimofo, com enchimento em fibra siliconada 100% poliéster, tecido 100% algodão, macio e confortável, tamanho aproximado 40cm x 60 cm, espessura 10cm.								

VALOR TOTAL: 12.520,00

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL MARELLY EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.986.656/0001-77, com endereço na Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, Bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, (31) 98315-9190, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br; neste ato representado por Maria Aparecida Santana Werneck, inscrito (a) no CPF sob nº 938.xxx.966-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK:93847696653

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK:93847696653
Dados: 2025.09.24 18:01:01 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 110								1.520,00	
1	19816 GARFO DE SOBREMESA	UN	1600.0000	Classificado	ORIG	ORIG	0,95	1.520,00	*

Material: aço inox. Dimensões 17 cm comprimento X 02 cm largura comprimento dos dentes 04 cm.

Lote 148								1.440,00	
1	21038 PANO DE COPA E COZINHA Dimensões aproximadas de 110 cm comp X 80 larg	UN	300.0000	Classificado	INTEXTIL	INTEXTIL	4,80	1.440,00	*

100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 110cm comprimento X 80cm largura, peso aproximado 150 gramas).

Lote 62								320,00	
1	19784 COLHER DE SERVIR NYLON CABO LONGO	UN	10.0000	Classificado	KIT	KIT	32,00	320,00	*

Feita em Nylon resistente a altas temperaturas pode chegar até 210ºC. Comprimento total de aproximadamente 60 cm, dimensões aproximadas da colher: 13 x 08cm.

Lote 65								740,00	
1	28976 COLHER TÉRMICA DE SILICONE PARA BEBÊS	UN	100.0000	Classificado	CLINK	CLINK	7,40	740,00	*

Adequado para bebês a partir dos 4 meses. Ponta flexível de silicone, sensor de temperatura, livre de Bisfenol (BPA FREE). Tamanho aproximado: 13,5cm x 2,5cm

Lote 79								190,00	
1	19795 CUMBUCAS REDONDAS 400 ML	UN	100.0000	Classificado	ERCA	ERCA	1,90	190,00	*

Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 400mL. Dimensões aproximadas: 13 cm de diâmetro 6cm de altura. Cor branca.

Lote 81								116,00	
1	19797 DESCASCADOR LEGUMES INOX 7 CM CABO	UN	20.0000	Classificado	KEITA	KEITA	5,80	116,00	*

Comprimento: 19 cm. Descascador: aço Inox. Cabo: plástico (Polipropileno)

Lote 95								210,00	
1	19807 FACA PARA LEGUMES 5'	UN	30.0000	Classificado	ORIG	ORIG	7,00	210,00	*

Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. Dimensões: 24 cm de comprimento no total, lâmina 13 cm, cabo 11 cm, largura da lâmina 2 cm

VALOR TOTAL: 4.536,00

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.322.621/0001-73, com endereço na Rua Jose Afonso Harger, 242 , Palhoça - SC Cep: 88.130-180, Telefone: (48) 98441-5672, e-mail: compras.ilhabeladistribuidora@gmail.com; neste ato representado por Silvia Debus Paim, inscrito (a) no CPF sob nº 634.xxx.350-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173

Assinado de forma digital por COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173
Dados: 2025.09.23 18:46:13 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Orgão Gerenciador

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 144								784,65	
1	19843 PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UN	5.0000	Classificado	NACIONAL	16712	156,93	784,65	*

Fechamento interno, capacidade para 10 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificado do INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.

Lote 145								1.020,90	
1	19845 PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS	UN	10.0000	Classificado	FUZIPAR	7L	102,09	1.020,90	*

Fechamento interno, capacidade de 7 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificado pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.

Lote 39								315,45	
1	19764 BOTIJÃO/GARRAFÃO TÉRMICO 05 LITROS COM TORNEIRA	UN	5.0000	Classificado	UNITERMI	AREZZO 5L	63,09	315,45	*

Material: Plástico, e isolamento térmico em Poliuretano (PU). Com abertura superior grande, com pé dobrável e alça. Medidas aproximadas: Altura com Pé 28,5cm sem Pé 23cm, largura 25 cm. Diâmetro Abertura: 11cm.

Lote 42								372,25	
1	19766 CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS	UN	25.0000	Classificado	RISCHIOTO	3701	14,89	372,25	*

na cor branca. Feita em polietileno de alta densidade. Capacidade de 07 litros. Dimensões aproximadas 45cm comprimento x 30cm largura x 8cm altura.

Lote 43								274,75	
1	19767 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 3,5 LITROS	UN	25.0000	Classificado	RISCHIOTO	3750	10,99	274,75	*

com tampa. Dimensões aproximadas: 28,5cm de comprimento X 17,5 largura X 9,7cm altura.

Lote 44								417,25	
1	19768 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 6,5 LITROS	UN	25.0000	Classificado	RISCHIOTO	3753	16,69	417,25	*

com tampa. Dimensões aproximadas: 34 cm de comprimento X 23 largura X 11,5 cm altura.

Lote 47								1.109,70	
1	19770 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 15 LITROS	UN	30.0000	Classificado	RISCHIOTO	3754	36,99	1.109,70	*

com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 33 cm largura X 11 cm de altura.

Lote 48								1.300,20	
1	19771 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 24,5 LITROS	UN	30.0000	Classificado	RISCHIOTO	3755	43,34	1.300,20	*

com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 35,5 cm largura X 20 cm de altura.

Lote 49								1.719,60	
1	19772 CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ALIMENTOS	UN	40.0000	Classificado	SIPLAS	AGRICOLA	42,99	1.719,60	*

CAIXA HORTIFRUTI. Material Plástico: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Capacidade aproximada: de 46 a 50 litros. Carga Suportada: 25 Kg. Dimensões Externas aproximadas: Altura 30 cm / Largura 35 cm / Comprimento 55 cm.

VALOR TOTAL: **7.325,05**

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.682.760/0001-80, com endereço na Rua Benjamin Constant, 1061, Londrina/PR Cep: 86.010-350, Telefone: (43) 3371-3607, e-mail: licitacao@grupoprolar.com.br; neste ato representado por Rossilene Killner Guerzoni, inscrito (a) no CPF sob nº 471.xxx.909-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925

Assinado de forma digital por ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925
Dados: 2025.09.23 13:07:41 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42983-0 COPA COMERCIO DE UTILIDADES			CNPJ: 10.682.780/0001-80	Telefone: 43337-3607			Status: Classificado		
Email: rogerio@grupoprolar.com.br									
Representante: 42982-1 ROSSILENE KILLNER GUERZONI								665,10	
Lote 135								320,00	
1	19835 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 02 L	UN	10.0000	Classificado	MAX	MAX	32,00	320,00	*

Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 09cm de altura.

Lote 136								345,10	
1	19836 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 03 L	UN	10.0000	Classificado	MAX	MAX	34,51	345,10	*

Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 03 litros. Dimensões aproximadas: 20cm de diâmetro x 9,5cm de altura.

VALOR TOTAL: 665,10

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

1305

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone: (41)3632-1129, e-mail rdk.grupo@gmail.com; neste ato representado por Denize do Rocio Mielke Rudnick, inscrita no CPF sob nº 082.XXX.XXX-23.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025.**

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

DG RUDNICK LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								39,60	
1	17368 ABRIDOR DE LATA REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM.	UN	10.0000	Classificado	Original		3,96	39,60	*
Lote 102								369,50	
1	19810 FORMA PARA CUP CAKE	UN	10.0000	Classificado	Em casa		36,95	369,50	*
	Bandeja de Alumínio antiaderente com 12 formas de cup cake fixas.								
Lote 106								949,30	
1	19811 FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA	UN	10.0000	Classificado	Almeida		94,93	949,30	*
	Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.								
Lote 118								339,40	
1	28980 Kit reparo para panela de pressão 4,5 e 07 Litros	KIT	10.0000	Classificado	forsan		33,94	339,40	*
	Acompanha no Kit: 01 Peso 01 Borracha 01 Selo de segurança 01 Pino do peso								
Lote 119								339,90	
1	28981 Kit reparo panela de pressão compatível com panelas da marca Eirilar	KIT	10.0000	Classificado	Forsan		33,99	339,90	*
	13 18 22 Litros Acompanha no Kit: - 1 peso - 1 pino central de alumínio - 1 válvula/selo de Borracha - 1 borracha								
Lote 122								361,50	
1	19826 MEDIDOR DE COLHER	KIT	15.0000	Classificado	top util		24,10	361,50	*
	Confeccionado em plástico resistente. Kit composto por 05 medidores de colher, sendo: - Medidor 1 Colher de Sopa - Medidor 1/2 Colher de Sopa - Medidor 1 Colher de Chá - Medidor 1/2 Colher de Chá - Medidor 1/4 Colher de Chá								
Lote 157								112,32	
1	24375 PENEIRA em plástico - Kit com 03 unidades de tamanhos diferentes.	KIT	12.0000	Classificado	Alves		9,36	112,32	*
Lote 163								730,80	
1	24379 Porta condimentos: com potes de vidro com tampa e suporte em inox	UN	12.0000	Classificado	inox		60,90	730,80	*
	mínimo 4 peças								
Lote 171								251,80	
1	19857 POTES REDONDOS COM TAMPA	UN	20.0000	Classificado	plasmont		12,59	251,80	*
	capacidade 03 litros. Dimensões aproximadas 22cm diâmetro X 11,5cm altura.								
Lote 180								164,80	
1	24376 Suporte para filtro de café nº 103	UN	20.0000	Classificado	Plastibrasil		8,24	164,80	*
Lote 185								385,30	
1	19863 TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR	UN	10.0000	Classificado	Star tempper		38,53	385,30	*
	Tamanho: 30cm X 40 cm, alta resistência a quedas e impactos, resistência calor 120ºC, anti odor, higiênica e fácil de limpar.								
Lote 186								248,10	

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	17489 TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 5,5 CM ALTURA: 10 CM	UN	30.0000	Classificado	Nadir		8,27	248,10	*
Lote 189								1.589,60	
1	24368 Travessa em Cerâmica, Branco - Medidas: 36cm x 21,5cm x 6,3cm, Capacidade: 2 litros, Material: Cerâmica	UN	20.0000	Classificado	Marinex		79,48	1.589,60	*
Lote 2								292,80	
1	25885 AÇUCAREIRO COM COLHER EM AÇO INOX 450ml Dimensões aproximadas do produto 11x10x8,5 cm.	UN	15.0000	Classificado	Clink		19,52	292,80	*
Lote 26								61,90	
1	24373 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 03 LITROS	UN	10.0000	Classificado	alves		6,19	61,90	*
Lote 28								136,00	
1	19756 BACIA REDONDA 5 LITROS Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	10.0000	Classificado	alves		13,60	136,00	*
Lote 3								615,90	
1	24371 Açucareiro em inox - Medidas: 14cm, Capacidade: 500g	UN	15.0000	Classificado	link		41,06	615,90	*
Lote 56								911,20	
1	19779 CHALEIRA DE INOX com cabo e pegador de baquelite capacidade 3 litros. Dimensões aproximadas: 21,5 cm de diâmetro base, 11 cm diâmetro boca e 14 cm de altura, altura com alça levantada: 21,5 cm	UN	10.0000	Classificado	Momo Stile		91,12	911,20	*
Lote 6								180,70	
1	19742 AMOLADOR DE FACA chaira estriada para afiar facas profissional 08". Com cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: Comprimento total: 38cm.	UN	10.0000	Classificado	Original		18,07	180,70	*
Lote 60								195,00	
1	19783 COLHER DE ARROZ NYLON utensílio fabricado totalmente em nylon, resistente a altas temperaturas, pode chegar até 180°C. Comprimento aproximado de 30 cm, largura 6cm.	UN	15.0000	Classificado	Brinox		13,00	195,00	*
Lote 70								464,00	
1	17430 COPO DE VIDRO ALTO, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 350 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM ALTURA X 6,8 CM DE DIÂMETRO.	UN	100.0000	Classificado	Nadir		4,64	464,00	*
Lote 74								71,25	
1	25895 CORTADOR DE BISCOITOS. Feito em aço inox, com tamanho aproximado de 5 cm. Fomato a ser definido em empenho.	UN	15.0000	Classificado	Sentra		4,75	71,25	*
Lote 87								225,80	
1	19801 ESPÁTULA DE SILICONE com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 26 cm, largura da espátula: no mínimo 5,5cm.	UN	20.0000	Classificado	Abbcasa		11,29	225,80	*
Lote 98								149,40	
1	24380 Forma de alumínio redonda 20 cm fundo removível	UN	5.0000	Classificado	Max Aluminio		29,88	149,40	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

VALOR TOTAL: 9.185,87

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

1319

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.828/0001-14, com endereço na Rod. Melo Franco de Andrade, nº 45 – Nsra do Carmo – Ouro Preto/MG – Cep: 35.400-452, fone: (31) 3552-3026, e-mail licitacao@opimportados.com.br; neste ato representado por Fabiana Rodrigues Pereira, inscrita no CPF sob nº 072.xxx.546-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA:07214454629
Assinado de forma digital por FABIANA RODRIGUES PEREIRA:07214454629
Dados: 2025.09.23 14:02:15 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 42988-1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA			CNPJ: 26.427.828/0001-14		Telefone: 3135513894			Status: Classificado	
Email: admin@epjimportados.com.br									
Representante: 42987-2 FABIANA RODRIGUES PEREIRA								1.013,80	
Lote 12								1.013,80	
1	19747 ASSADEIRA RETANGULAR ANTIADERENTE	UN	20.0000	Classificado	TUUT	R:9569	50,69	1.013,80	*

Assadeira funda em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm largura x 40 cm comprimento.

VALOR TOTAL: 1.013,80

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.528.262/0001-23, com endereço na R Rua Francisco Dallalibera nº1845, Santa Felicidade – Curitiba/PR, telefone: (41) 3364-8225 (41) 9.8789-1694, e-mail ferrallyembalagens09@gmail.com; neste ato representado por Luiz Fernando Felipe Pinto, inscrito no CPF sob nº 434.xxx.709-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Assinado de forma digital por ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Dados: 2025.09.23 13:20:02 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 34830-9 FERRALLY - COMERCIO DE			CNPJ: 00.523.262/0001-23		Telefone: 41987891894		Status: Classificado		
Email: ferrallyembalagens09@gmail.com									
Representante: 34831-1 LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO								5.294,00	
Lote 128								2.704,00	
1	17603 PACOTE PARA FREEZER 7KG TAMANHO APROXIMADO 35M X 45 CM - ROLO C/ 100 UNIDADES	RL	400.0000	Classificado	VABENE	VABENE	6,76	2.704,00	*
Lote 68								840,00	
1	25894 COPO DE ISOPOR 100 ML Com 25 unidades.	FARD	200.0000	Classificado	ULTRATHERM	ULTRATHERM	4,20	840,00	*
Lote 69								1.750,00	
1	15649 COPO DE ISOPOR 180 ML- COM 25 UNIDADES	PCTE	350.0000	Classificado	ULTRATHERM	ULTRATHERM	5,00	1.750,00	*

VALOR TOTAL: 5.294,00

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias,** o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

1343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38, com endereço na Av: Bias Fortes No 405 Vila De Lourdes - Curvelo / MG - Cep: 35796-489, Telefone: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177, e-mail: orthovidacvo@gmail.com; neste ato representado por Antônio Carlos Da Silva, inscrito no CPF sob nº 490.xxx.016-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Data: 23/09/2025 14:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

1352

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42992-9 INDUSTRIA E COMERCIO DE			CNPJ: 07.628.070/0001-38	Telefone: 3837216983			Status: Classificado		
Email: orthovidacvo@gmail.com									
Representante: 42991-1 ANTONIO CARLOS DA SILVA								14.877,00	
Lote: 194								8.498,00	
1	28057 COLCHÃO INFANTIL COM CAPA DE COURVIN	UN	50.0000	Classificado	ORTHOVIDA	BABY JADE	169,96	8.498,00	*
confeccionado em espuma com densidade s-23 e espessura 0,12 cm tecido liso, com tratamento antiácaro, antifúngico e antialérgico com capa de corvin impermeável com zíper medidas: largura 70cm, altura 12cm e comprimento 130cm, com certificado do INMETRO									
Lote: 197								6.379,00	
1	28990 Edredom de berço - EDREDOM PLUSH BABY	UN	100.0000	Classificado	ORTHOVIDA	CONFORT	63,79	6.379,00	*
composição: 100% poliéster; tamanho aproximado do edredom: 100x110 cm enchimento: 100% poliéster. COM ESTAMPAS INFANTIS									

VALOR TOTAL: 14.877,00

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.087.387/0001-82, com endereço na Av. Alberto Carazzai , 1484, Vila Seugling, Cornélio Procópio - PR CEP: 86.300-000, Telefone: (43) 99865-6087, e-mail: sma.jdc@outlook.com; neste ato representado por Jaqueline Delfino Cardoso, inscrito no CPF sob nº 051.xxx.959-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:57087387000182

Assinado de forma digital por JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:57087387000182
Dados: 2025.09.23 14:36:43 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Orgão Gerenciador

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

1364

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 42996 - IDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57.087.387/0001-62 - Telefone: 43313215[illegible] - Status: Classificado									
Email: sma.idc@outlook.com									
Representante: 42995-3 JAQUELINE DEUFINO CARDOSO								87,40	
Lote 32								87,40	
1	14938 BATERIA ALCALINA 9V	UN	10.0000	Classificado	MAX PRINT	ALCALINA 9V	8,74	87,40	*

VALOR TOTAL: 87,40

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LOJA TRADIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.542/0001-07, com endereço na Rua Quinze de Novembro nº 398, Sala A, Zona 01, CEP 87200-282, Cianorte/PR, Telefone: (44) 99730-4515, e-mail: licita.loja@hotmail.com; neste ato representado por Daiany Dias Pereira Bornia, inscrito no CPF sob nº 046.xxx.129-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

LOJA TRADICAO:24652542000107
Assinado de forma digital por LOJA TRADICAO:24652542000107
Dados: 2025.09.24 14:54:20 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

LOJA TRADIÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 42998-8 LOJA TRADICAO LTDA		CNPJ: 24.662.542/0001-07		Telefone: 44362977 59			Status: Classificado		
Email: licitacao.tradicao@gmail.com									
Representante: M2997-0 DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA								0.873/10	
Lote 108								**430,00**	
1	19814 FRIGIDEIRA PEQUENA	UN	10.0000	Classificado	ASJ		43,00	430,00	*
	Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 25 cm x 04 cm de altura e capacidade de 1,5 litros.								
Lote 117								**180,00**	
1	17457 JARRA DE VIDRO 1,5L	UN	10.0000	Classificado	NADIR		18,00	180,00	*
Lote 121								**360,00**	
1	19824 LUVA TÉRMICA MATELASSE	UN	12.0000	Classificado	MAXIMO		30,00	360,00	*
	Luva térmica de cozinha, cano longo para forno e fogão protege a temperaturas até 240°C. Tamanho aproximado 33cm x 15cm Composição: Interno 100% poliester e externo 100% algodão metalizado, podendo suportar tranquilamente temperaturas de até 180°								
Lote 124								**340,00**	
1	24377 Mini processador e triturador de alimentos manual	UN	20.0000	Classificado	SEU LAR		17,00	340,00	*
Lote 125								**108,00**	
1	19827 MOEDOR DE ALHO MANUAL	UN	12.0000	Classificado	POLY PLAY		9,00	108,00	*
	Composto por 02 peças, material plástico. Dimensões aproximadas: 4cm altura X 8 cm largura.								
Lote 146								**1.915,00**	
1	19846 PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13 LITROS	UN	5.0000	Classificado	ASJ		383,00	1.915,00	*
	fechamento externo, para uso profissional, com válvula de segurança repetitiva, válvula reguladora de pressão, válvula de alívio de pressão residual e abas com trava de segurança. Feita em alumínio polido, com cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 16 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima de dois anos.								
Lote 161								**132,00**	
1	19850 PINCEL DE SILICONE	UN	12.0000	Classificado	YANGZI		11,00	132,00	*
	com cabo em inox, ou modelo monobloco ou seja feita totalmente de silicone, proporcionando mais qualidade e durabilidade do produto. Medidas aproximadas: Comprimento total de no mínimo 21 cm, largura do pincel: no mínimo 4cm.								
Lote 164								**120,00**	
1	24367 PORTA GUARDANAPO em aço inox.	UN	10.0000	Classificado	ARAMIG		12,00	120,00	*
Lote 31								**170,00**	
1	19761 BATEDOR FUÉ PROFISSIONAL 40 CM	UN	10.0000	Classificado	YAZI		17,00	170,00	*
	Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm, confeccionado em aço.								
Lote 34								**40,00**	
1	28971 Borracha para PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. Fechamento interno.	UN	10.0000	Classificado	ORIENT		4,00	40,00	*
Lote 35								**49,00**	
1	28972 Borracha para PANELA DE PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS.	UN	10.0000	Classificado	GUAMANTEC		4,90	49,00	*
	Fechamento interno.								
Lote 4								**319,90**	
1	19739 AMASSADOR DE BATATAS	UN	10.0000	Classificado	MIMO		31,99	319,90	*
	Produzido totalmente em aço inox. Base redonda com 2 hastes. Especificações: Medidas 9 largura x 29 cm comprimento								
Lote 57								**180,00**	
1	25891 COADOR DE CAFÉ	UN	30.0000	Classificado	ZALEANA		6,00	180,00	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	DE PANO								
	100% Algodão cabo de madeira. Aro com diâmetro de 12 cm.								
Lote 73								142,00	
1	19791 COPO MEDIDOR GRADUADO	UN	20.0000	Classificado	ERCAPLAST		7,10	142,00	*
	Para medir cereais e líquidos, com medidas em gramas e MLs, com capacidade para medir 500 ml, com marcação contrastante que promova boa visualização dos valores. Medidas aproximadas do Produto: Altura: 15 cm, Largura: 9 cm.								
Lote 77								157,20	
1	19794 CORTADOR/RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE COM PROTETOR PARA A MÃO	UN	12.0000	Classificado	ARR		13,10	157,20	*
	Possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Material: plástico atóxico, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas em cm: comprimento 24,5 x 7,5 largura.								
Lote 8								620,00	
1	19743 ASSADEIRA DE VIDRO OVAL.	UN	20.0000	Classificado	NADIR		31,00	620,00	*
	Com aproximadamente 30cm de comprimento x 21cm de largura x 6cm de altura.								
Lote 9								900,00	
1	19744 ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA	UN	20.0000	Classificado	NADIR		45,00	900,00	*
	Com aproximadamente 26cm de diâmetro x 05cm de altura.								
Lote 91								1.600,00	
1	28979 Faca de sobremesa aço inox 18cm, faca de mesa prata	UN	2000.0000	Classificado	GAZOLA		0,80	1.600,00	*
	resistente e de qualidade, para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características: - Sem ponta.; - Serrilhado; - Inteiro em aço inoxidável; - Medidas aproximadas de 18cm;								
Lote 92								900,00	
1	25898 FACA DE SERRA 7".	UN	150.0000	Classificado	BARICHELLO		6,00	900,00	*
	composta por uma lâmina de 7" em aço inox, possui formato de cabo ergonômico revestido em polipropileno. Medida APROXIMADA 20 Cm.								
Lote 94								210,00	
1	19806 FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3'	UN	30.0000	Classificado	YANGZI		7,00	210,00	*
	Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: 17-19 cm de comprimento no total, lâmina 7-8 cm, largura da lâmina 1,5 - 2 cm.								

VALOR TOTAL: 8.873,10

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

1380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **LUIZ MINIOLI NETTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, com endereço na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-c, Bairro Alto, Curitiba -PR, CEP 82820-480, Telefone: 41 3367-5931, e-mail: licitatudo@ymail.com; neste ato representado por Luiz Minioli Netto, inscrito no CPF sob nº 005.xxx.189-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2025.09.23 12:30:33 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11896 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA			CNPJ: 14.221.429/0001-13	Telefone: 41997861313			Status: Classificado		
Email: licitatudo@ymail.com									
Representante: 11897 - LUIZ MINIOLI NETTO								78.056,71	
Lote 058								142,00	
1	25892 Colher Descartavel Sobremesa, material plástico C/50 unidades	PCTE	50.0000	Classificado	FORFEST	FORFEST	2,84	142,00	*
Lote 103								421,00	
1	14895 FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.	MÇ	100.0000	Classificado	PARANA	PARANA	4,21	421,00	*
Lote 104								1.884,00	
1	14896 FÓSFORO EXTRA LONGO. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm.	CX	400.0000	Classificado	PARANA	PARANA	4,71	1.884,00	*
Lote 105								378,75	
1	19812 FRIGIDEIRA GRANDE	UN	5.0000	Classificado	MAX	MAX	75,75	378,75	*
	Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.								
Lote 109								1.920,00	
1	19815 GARFO DE MESA	UN	1600.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	1,20	1.920,00	*
	Material: aço inox. Dimensões aproximadas:19cm comprimento X 2,5 cm largura.								
Lote 111								578,00	
1	25900 Garfo Descartável de Sobremesa medida de 12 a 16 cm Pacote com 50 Unidades. Material plástico. cor branca	PCTE	200.0000	Classificado	PRA FESTA	PRA FESTA	2,89	578,00	*
Lote 112								1.322,10	
1	19817 GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UN	30.0000	Classificado	UNITERMI	UNITERMI	44,07	1.322,10	*
	Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.								
Lote 113								1.088,00	
1	19818 GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	20.0000	Classificado	UNITERMI	UNITERMI	54,40	1.088,00	*
	Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.								
Lote 114								1.999,00	
1	19819 GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LITROS Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, a alça e tampa de polipropileno reforçado. Cor/acabamento prata e preto.	UN	20.0000	Classificado	UNITERMI	UNITERMI	99,95	1.999,00	*
Lote 115								1.656,00	
1	21024 GUARDANAPO DE PAPEL Branco. Fabricado com 100% fibras de celulose virgem, garantindo a ausência de contaminantes, presentes nos papeis reciclados. Tamanho aproximado de 23 cm x 23 cm. Embalagem: Plástica contendo 50 unidades.	PCTE	1200.0000	Classificado	DO LAR	DO LAR	1,38	1.656,00	*
Lote 116								501,30	
1	19820 JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS Jarra para água/suco, feita de plástico polipropileno, resistente e atóxico, podendo possuir tampa colorida. Com escala medidora de volume. Dimensões aproximadas: 13,8cm de diâmetro e 26,0cm de altura. Cor transparente.	UN	30.0000	Classificado	PLASVALE	PLASVALE	16,71	501,30	*
Lote 126								2.658,00	
1	14902 PACOTE PARA FREEZER 3kg tamanho aproximado 23cm x 38cm - Rolo c/ 100 unidades	RL	600.0000	Classificado	NEISANPLAS	NEISANPLAS	4,43	2.658,00	*
Lote 129								630,70	
1	19829 PANELA CAÇAROLA 08 L	UN	10.0000	Classificado	MAX	MAX	63,07	630,70	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Feita em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 8 litros. Dimensões aproximadas: 28cm de diâmetro x 13cm de altura.								
Lote 130								749,10	
1	19830 PANELA CAÇAROLA 10L	UN	10.0000	Classificado	MAX	MAX	74,91	749,10	*
	em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 10 litros. Dimensões aproximadas: 30cm de diâmetro x 14cm de altura.								
Lote 131								1.365,70	
1	19831 PANELA CAÇAROLA 24 L	UN	10.0000	Classificado	MAX	MAX	136,57	1.365,70	*
	em alumínio com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 24 litros. Dimensões aproximadas: 40cm de diâmetro x 19cm de altura.								
Lote 132								455,20	
1	19832 PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 02 L	UN	10.0000	Classificado	GENIAL	GENIAL	45,52	455,20	*
	com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 13cm de altura.								
Lote 137								232,40	
1	19837 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 04 L	UN	5.0000	Classificado	MAX	MAX	46,48	232,40	*
	Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 04 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 10cm de altura.								
Lote 138								275,45	
1	19838 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 05 L	UN	5.0000	Classificado	MAX	MAX	55,09	275,45	*
	Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 05 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 11cm de altura.								
Lote 139								324,70	
1	19839 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 06 L	UN	5.0000	Classificado	MAX	MAX	64,94	324,70	*
	Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 06 litros. Dimensões aproximadas: 26cm de diâmetro x 12cm de altura.								
Lote 144								667,10	
1	19844 PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	10.0000	Classificado	MR COOK	MR COOK	66,71	667,10	*
	Fechamento interno, capacidade para 4,5 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificada pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.								
Lote 147								2.399,80	
1	19847 PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 22 LITROS	UN	5.0000	Classificado	EIRILAR	EIRILAR	479,96	2.399,80	*
	fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio, acabamento com polimento de alto brilho, alças anatômicas, confeccionadas em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima: 02 anos.								
Lote 150								2.324,00	
1	24366 PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m.	RL	400.0000	Classificado	VABENE	VABENE	5,81	2.324,00	*
Lote 153								191,20	
1	19848 PEGADOR MULTIUSO 20 CM	UN	20.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	9,56	191,20	*
	tipo pinça feito totalmente em aço inox,								
Lote 154								277,60	
1	19849 PEGADOR MULTIUSO 30 CM	UN	20.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	13,88	277,60	*
	tipo pinça feito totalmente em aço inox,								
Lote 155								107,40	
1	17474 PENEIRA EM AÇO INOX 14 CM.	UN	12.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	8,95	107,40	*
Lote 156								159,84	
1	17475 PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.	UN	12.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	13,32	159,84	*
Lote 167								167,80	

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	17479 POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UN	20.0000	Classificado	JAGUAR	JAGUAR	8,39	167,80	*
Lote 168								285,60	
1	17480 POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	UN	20.0000	Classificado	JAGUAR	JAGUAR	14,28	285,60	*
Lote 169								732,60	
1	19855 POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 03 POTES) Vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade: 0,6L / 1,4L / 2,8L.	UN	20.0000	Classificado	JAGUAR	JAGUAR	36,63	732,60	*
Lote 170								1.168,40	
1	19856 POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 05 POTES) Vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade: 500ml / 1,3L / 2,3L/4,5L/8L.	UN	20.0000	Classificado	JAGUAR	JAGUAR	58,42	1.168,40	*
Lote 172								1.175,00	
1	24370 Prato de sobremesa cerâmica, Branco 19cm de diâmetro	UN	100.0000	Classificado	GERMER	GERMER	11,75	1.175,00	*
Lote 175								12.440,00	
1	28984 Prato Fundo Inox, redondo de 22 a 24cm cor prata resistente e de qualidade impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades. Para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar. Características do Produto: – Feita totalmente de aço inoxidável – Altura aproximada: 3 cm – Medida aproximada: 22 a 24cm – Polida por fora e escovada por dentro – Alta durabilidade para uso diário – Higiênica, não transfere odores nem sabores – Resistente a impactos e quedas leves NÃO SERÁ ACEITAO PRATO DE ALUMÍNIO	UN	2000.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	6,22	12.440,00	*
Lote 178								169,60	
1	21050 SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS Saco de polietileno de baixa densidade, esterilizado, sem aberturas, especifico para coleta de alimentos de acordo como normas da vigilância sanitária, contendo tarja branca para identificação. Medidas aproximadas 12 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com 100 unidades.	PCTE	10.0000	Classificado	TILENO	TILENO	16,96	169,60	*
Lote 18								376,20	
1	25887 BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 6 LITROS Bacia redonda saladeira, com tampa hermética, com alças, profunda para armazenamento de alimentos.	UN	20.0000	Classificado	UNINJET	UNINJET	18,81	376,20	*
Lote 184								720,00	
1	25903 TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO de alta densidade (PEAD), branco, atóxico, antibacteriana, inodoro, fácil higienização. Medidas aproximadas: 50cm comprimento x 30 cm largura x 10mm espessura.	UN	12.0000	Classificado	KIT PLAS	KIT PLAS	60,00	720,00	*
Lote 188								826,02	
1	25904 TIJELA BOWL SALADEIRA INOX COM TAMPA - KIT COM 04 PEÇAS Produzida em aço inox. Tamanhos aproximados: 1 Un. Bowl - 11x20x20 - Capacidade de 1.9 litros; 1 Un. Bowl - 10x18x18 - Capacidade de 1.4 litros; 1 Un. Bowl - 11x22x22 - Capacidade de 2.4 litros;	KIT	13.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	63,54	826,02	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	1 Un. Bowl - 14x24x24 - Capacidade de 3.2 litros.								
Lote 190								2.782,50	
1	25905 Xícara grande com pires em cerâmica xicara capacidade 200ml,	UN	150.0000	Classificado	BOT ART	BOT ART	18,55	2.782,50	*
	pires 15cm de diâmetro. Cor a ser definida em empenho.								
Lote 196								3.550,50	
1	28989 Cobertor/manta infantil microfibra hipoalergênica, 150cm x 220cm	UN	150.0000	Classificado	CORTEX	CORTEX	23,67	3.550,50	*
	100% poliéster, tamanho solteiro 150cm largura x 220cm comprimento, estampa infantil ou cores claras e neutras para crianças de 02 a 05 anos.								
Lote 40								439,90	
1	17409 BULE DE ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; MEDIDAS	UN	10.0000	Classificado	ALMEIDA	ALMEIDA	43,99	439,90	*
	DIÂMETRO 10,0ALT.19,5CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,3MM; COM CABO DE BAQUELITE.								
Lote 41								629,10	
1	19765 BULE DE ALUMÍNIO POLIDO	UN	5.0000	Classificado	NACIONAL	NACIONAL	125,82	629,10	*
	Capacidade mínima para 7 litros, com tampa em alumínio com cabo e pomel em baquelite. Medidas aproximadas: Diâmetro da boca: 15 cm Altura: 28 cm diâmetro do fundo: 20 cm								
Lote 45								1.143,60	
1	25890 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 60 LITROS	UN	12.0000	Classificado	LAR	LAR	95,30	1.143,60	*
	com tampa, empilhável, produzida 100% em plástico polipropileno, ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos.Dimensões aproximadas: 64 cm comprimento X 44 cm largura X 27 cm de altura.								
Lote 46								780,00	
1	19769 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 10 LITROS	UN	30.0000	Classificado	PLASVALE	PLASVALE	26,00	780,00	*
	com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 45 cm comprimento X 31cm largura X 13cm de altura.								
Lote 5								1.565,00	
1	19741 AMASSADOR/ESPREMEDOR DE BATATAS INDUSTRIAL	UN	5.0000	Classificado	VITALEX	VITALEX	313,00	1.565,00	*
	COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm								
Lote 51								1.713,20	
1	19774 CAIXA TÉRMICA GRANDE	UN	5.0000	Classificado	MOR	MOR	342,64	1.713,20	*
	Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm								
Lote 53								559,20	
1	19775 CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA	UN	15.0000	Classificado	MAX	MAX	37,28	559,20	*
	com bico e cabo de baquelite N° 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.								
Lote 54								340,34	
1	19777 CHALEIRA DE ALUMÍNIO N° 20	UN	7.0000	Classificado	ALMEIDA	ALMEIDA	48,62	340,34	*
	de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 3 litros. Dimensões aproximadas 13 cm de altura.								
Lote 71								10.290,00	
1	27022 Copo descartável 180 ml, fardo com 100 unidade	FRD	3000.0000	Classificado	FORFEST	FORFEST	3,43	10.290,00	*
Lote 72								1.212,00	
1	25931 COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN	UN	600.0000	Classificado	DUDIGO	DUDIGO	2,02	1.212,00	*
Lote 78								1.200,00	

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	28977 Cuba gastronômica de Inox Gn 1/2 com alças e tampa.	UN	12.0000	Classificado	GP INOX	GP INOX	100,00	1.200,00	*
	Caracteristicas: - Cuba 1/2 em Aço Inox com alças e tampa; - Cantos arredondados que facilitam no momento de servir ou higienizar - Produto é totalmente em aço inox, evitando que solte resíduos indesejáveis nos alimentos. - Dimensões aproximadas do produto: Altura: 10 cm; Largura: 27 cm; Profundidade: 33 cm;								
Lote 83								6.563,76	
1	28978 Escorredor Inox 80 Pratos	UN	12.0000	Classificado	DINOX	DINOX	546,98	6.563,76	*
	Feito em aço inox, durável e de fácil higienização. Características: Material: Aço Inox; Capacidade: 80 Pratos; Resistente à corrosão; 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos); Medidas aproximadas: Altura: 58cm; Largura: 28cm; Comprimento: 87cm.								
Lote 84								354,05	
1	19798 ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE	UN	5.0000	Classificado	ASJ	ASJ	70,81	354,05	*
	Alumínio polido ou aço inox, com bordas laterais dobradas, alças e pé. Medidas aproximadas: Altura: 21 cm, diâmetro 40cm, capacidade aproximadamente 17 litros.								
Lote 97								1.532,00	
1	14894 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº103, c/ 30 unidades.	CX	400.0000	Classificado	BRIGITTA	BRIGITTA	3,83	1.532,00	*
Lote 99								634,00	
1	24381 Forma de alumínio retangular 30x40x5 cm	UN	20.0000	Classificado	MAX	MAX	31,70	634,00	*

VALOR TOTAL: 78.058,71

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.939.965/0001-48, com endereço na Rua: Gustavo Salinger 702 sala 04/ FUNDOS, Bairro: Itoupava Seca, Blumenau/SC, Cep: 89030-310, Telefone: 47 99134-3561, e-mail: contatombtl@gmail.com; neste ato representado por Emily de Fatima Betiol Ramos, inscrito (a) no CPF sob nº 009.xxx.359-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS:52939965000148

Assinado de forma digital por 52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS:52939965000148
Dados: 2025.09.23 14:02:34 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

MBTL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

1405

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 43003-0 MBTL COMERCIO E CONFECCOES			CNPJ: 52.939.965/0001-28	Telefone: 4791343551			Status: Classificado		
Email: contatoemmybetiol@gmail.com									
Representante: 43002-1 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS								9.156,00	
Lote 192								6.960,00	
1	28986 Capa de colchão infantil.	UN	200.0000	Classificado	PROPRIA		34,80	6.960,00	*
Tecido 100% algodão com ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX. Com zíper para garantir o ajuste do colchão e evitar que a capa solte. Medidas: Largura 80cm, Altura 15cm e Comprimento 140cm.									
Lote 193								2.196,00	
1	28987 Capa de travesseiro (fronha).	UN	400.0000	Classificado	PROPRIA		5,49	2.196,00	*
Tecido meia malha fio 30/1 penteada, composição 100% Algodão ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX. Para travesseiros infantis, tamanho aproximado 40cm x 60cm e 40cm x 50cm. (Tamanho a ser definido no empenho).									

VALOR TOTAL: 9.156,00

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.xxx.xxx-68

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:44:28 -03'00'

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2025.09.24 09:44:42 -03'00'

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2025.09.24 09:44:56 -03'00'

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:45:10 -03'00'

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:45:26 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:45:41 -03'00'

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:45:54 -03'00'

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:46:13 -03'00'

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.09.24 09:46:25 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 47 9187 4143		Status: Classificado		
Email: contato@papelariasobento.com.br									
Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN								20.951,39	
Lote 10								1.619,70	
1	19745 ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA	UN	30.0000	Classificado	MARINEX	MARINEX	53,99	1.619,70	*
	Lasanheira de vidro, grande, funda, capacidade aproximada de 5 litros. Dimensões aproximadas: comprimento 40cm x 24cm largura x 7,0cm de altura.								
Lote 107								470,00	
1	19813 FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA	UN	10.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	47,00	470,00	*
	Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.								
Lote 11								779,85	
1	19746 ASSADEIRA REDONDA	UN	15.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	51,99	779,85	*
	Feita em aço carbono com revestimento antiaderente, fundo removível. Medidas aproximadas: 7,0 cm altura, 30 cm de largura.								
Lote 123								127,50	
1	28982 Mexedor plástico para Café tipo colherzinha	PCT	10.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	12,75	127,50	*
	deal para café, chá e similares. Produzido em material atóxico e apropriado para contato com alimentos. Cor: Cristal Medidas aproximadas: 9,5cm Embalagem: 01 pacote com 200 unidades								
Lote 127								2.316,00	
1	14903 PACOTE PARA FREEZER 5kg tamanho aproximado 28cm x 40 cm - Rolo c/ 100	RL	400.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	5,79	2.316,00	*
	100 unidades								
Lote 13								439,60	
1	19748 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 02	UN	20.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	21,98	439,60	*
	Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm de largura x 37cm comprimento.								
Lote 133								546,70	
1	19833 PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 3,5 L	UN	10.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	54,67	546,70	*
	com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 3,5 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 15,5cm de altura								
Lote 134								714,80	
1	19834 PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 L	UN	10.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	71,48	714,80	*
	com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 5 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 16cm de altura.								
Lote 14								159,80	
1	19749 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05	UN	20.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	7,99	159,80	*
	Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 6,5 cm altura x 33 cm largura x 46 cm comprimento.								
Lote 140								145,00	
1	19840 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 1,5 L	UN	5.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	29,00	145,00	*
	Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 1,7 litros. Dimensões aproximadas: 16cm de diâmetro x 8,5cm de altura.								
Lote 15								585,80	
1	19750 ASSADEIRA RETANGULAR PARA PÃO ANTIADERENTE	UN	20.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	29,29	585,80	*
	em aço carbono com revestimento interno e externo antiaderente. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.								
Lote 151								1.380,00	
1	17144 PAPEL FILME DE PVC TAMANHO 28CM ROLO COM 15M	RL	400.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	3,45	1.380,00	*
Lote 152								804,00	

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2025.09.24 09:46:45 -03'00'

23/09/2025 11:08:37

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	27393 PAPEL MANTEIGA - Ideal para uso em freezer, forno e micro-ondas comprimento de 4 metros e largura de 28 cm.	UN	200.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	4,02	804,00	*
Lote 158								**211,20**	
1	14935 PILHA MÉDIA tamanho C embalagem com 02 unidades.	CART	20.0000	Classificado	ELGIN	ELGIN	10,56	211,20	*
Lote 159								**798,60**	
1	14937 PILHA TAMANHO AA Embalagem com 04 unidades.	CART	220.0000	Classificado	ELGIN	ELGIN	3,63	798,60	*
Lote 16								**361,80**	
1	19751 ASSADEIRA RETANGULAR PARA PÃO Feita em alumínio. Dimensões aproximadas 6 cm altura x 13 cm largura x 27 cm comprimento.	UN	20.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	18,09	361,80	*
Lote 160								**1.080,00**	
1	14936 PILHA TAMANHO AAA Embalagem com 04 unidades.	CART	300.0000	Classificado	ELGIN	ELGIN	3,60	1.080,00	*
Lote 166								**609,60**	
1	28983 Porta Talher Vazado Em Aço Inox. Características: - Feito totalmente de aço inoxidável; - Medidas aproximadas: altura12,5 cm e largura de 12 cm; - Formato vazado permitindo a ventilação adequada, evitando a acumulação de umidade e a proliferação de bactérias. - Compartimento único, proporcionando uma maior capacidade de armazenamento.	UN	24.0000	Classificado	SP MIX	SP MIX	25,40	609,60	*
Lote 173								**381,50**	
1	21040 PRATO DESCARTÁVEL - REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 150 X 17MM, COM 10 UNIDADES	PCTE	350.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	1,09	381,50	*
Lote 174								**747,00**	
1	21041 PRATO DESCARTÁVEL- REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 210 X 17MM, COM 10 UNIDADE	PCTE	300.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	2,49	747,00	*
Lote 177								**736,56**	
1	19861 ROLO PARA MASSA Rolo todo maciço para estender massa. Fabricado em polietileno. Dimensões mínimo: 40cm.	UN	12.0000	Classificado	NYGAARD	NYGAARD	61,38	736,56	*
Lote 179								**469,00**	
1	25901 SALADEIRA TIJELA DE PLÁSTICO 05 LITROS.	UN	20.0000	Classificado	DP	DP	23,45	469,00	*
Lote 181								**573,24**	
1	24378 Suporte triplo para rolos de papel toalha, papel alumínio e filme de pvc	UN	12.0000	Classificado	GASTROLAR	GASTROLAR	47,77	573,24	*
Lote 183								**387,60**	
1	25902 TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO alta densidade (PEAD) branco, atóxico, antibacteriana, inodoro, fácil higienização. Medidas aproximadas: 33cm comprimento x 25 cm largura x 6mm espessura.	UN	12.0000	Classificado	TALBET	TALBET	32,30	387,60	*
Lote 187								**279,80**	

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	17490 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (-50° A 380° C)	UN	2.0000	Classificado	BOMVINK	BOMVINK	139,90	279,80	*
	DISPLAY DE LCD COM LUZ DE FUNDO, LEITURA EM CÉLSIUS OU FAHRENHEIT.								
Lote 22								269,64	
1	19753 BACIA PLASTICA DE 19,5 LITROS	UN	12.0000	Classificado	ARQPLAST	ARQPLAST	22,47	269,64	*
	Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 18 x 47 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.								
Lote 24								213,60	
1	19755 BACIA PLASTICA DE 8 LITROS	UN	15.0000	Classificado	ARQPLAST	ARQPLAST	14,24	213,60	*
	Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 14 x 39 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.								
Lote 25								55,20	
1	24372 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 02 LITROS	UN	10.0000	Classificado	ARQPLAST	ARQPLAST	5,52	55,20	*
Lote 27								88,40	
1	24374 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 04 LITROS	UN	10.0000	Classificado	ARQPLAST	ARQPLAST	8,84	88,40	*
Lote 36								88,50	
1	28973 Borracha para PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS. Fechamento interno.	UN	10.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	8,85	88,50	*
Lote 37								420,50	
1	28974 Borracha para PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 a 24 LITROS.	UN	10.0000	Classificado	ELITEC	ELITEC	42,05	420,50	*
	Fechamento externo								
Lote 7								1.654,80	
1	14891 ARAME FECHO PARA EMBALAGEM revestido com PVC, tamanho 7cm, pacote com	PCTE	120.0000	Classificado	BOMPACK	BOMPACK	13,79	1.654,80	*
	100 unidades.								
Lote 80								324,00	
1	19796 CUMBUCAS REDONDAS 700 ML	UN	100.0000	Classificado	VENDEU BEM	VENDEU BEM	3,24	324,00	*
	Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 700mL. Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro 7cm de altura. Cor branca.								
Lote 82								762,40	
1	25896 ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX	UN	10.0000	Classificado	EDS STORE	EDS STORE	76,24	762,40	*
	Deve comportar no mínimo 12 pratos, copos e possuir espaço para os talheres								
Lote 89								349,90	
1	25897 Espremedor amassador de limão/ laranja manual em aço inox maciço	UN	10.0000	Classificado	MK	MK	34,99	349,90	*

VALOR TOTAL: 20.951,59

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2025.09.24 09:47:15 -03'00'

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,** o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, com endereço à Av. João Ferreira Neves 3033, Campina do Simão/PR, Fone: (042) 3634-1267, e-mail licitageferson@yahoo.com.br; neste ato representado por Geferson Júnior Wognei, inscrito no CPF sob nº. 041.xxx.939-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega,

bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2025.09.25 14:40:19 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35648-3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA			CNPJ: 07.481.107/0001-48	Telefone: 4236341267			Status: Classificado		
Email: licitageferson@yahoo.com.br									
Representante: 35690-5 GEFERSON JUNIOR WOGNEI								11.135,00	
Lote 52								9.900,00	
1	28975 Caneca de Aço Inoxidável com alça lateral, capacidade mínima de 200ml	UN	2000.0000	Classificado	GP INOX		4,95	9.900,00	*

Fabricada totalmente em aço inox, indicada para bebidas quentes ou frias, resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.
Características do Produto:
– Feita totalmente de aço inoxidável
– Capacidade: 200 ml
– Altura aproximada: 6,5 cm
– Diâmetro: 7,5 cm
– Polida por fora e escovada por dentro
– Alta durabilidade para uso diário
– Higiênica, não transfere odores nem sabores
– Resistente a impactos e quedas leves
NÃO SERÁ ACEITO CANECA DE ALUMÍNIO.

Lote 75								770,00	
1	19792 CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (MÉDIO)	UN	5.0000	Classificado	METAL		154,00	770,00	*

feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craqueada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, pilão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 52 cm de altura.

Lote 76								465,00	
1	19793 CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (PEQUENO)	UN	5.0000	Classificado	METAL		93,00	465,00	*

feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craqueada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, pilão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 40 cm de altura.

VALOR TOTAL: **11.135,00**

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.494.814/0001-20, com endereço à Av. Rio Grande do Sul, nº 1621, Centro de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-148, Fone: (45) 99932-1164, e-mail licitacaooliveira@outlook.com; neste ato representado por Sirlei Buera de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 087.xxx.599-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120

Assinado de forma digital por SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA:46494814000120
Dados: 2025.09.23 18:01:50 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

1443

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30797-1 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA			CNPJ: 46.494.814/0001-20		Telefone: 45993211164		Status: Classificado		
Email: licitacaooliveira@outlook.com									
Representante: 30798-0 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA								1.955,84	
Lote 19								337,40	
1	25888 BACIA PLÁSTICA 40 A 50 LITROS	UN	10.0000	Classificado	ARQPLAST		33,74	337,40	*
Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, com alças. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 20 x 50 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.									
Lote 20								718,44	
1	25889 BACIA PLÁSTICA 80 LITROS	UN	12.0000	Classificado	ARQPLAST		59,87	718,44	*
Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, com alças. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 31 x 67,5 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.									
Lote 55								900,00	
1	19778 CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 24	UN	10.0000	Classificado	DOCESAR		90,00	900,00	*
de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 5 litros. Dimensões aproximadas: 15 cm de altura.									

VALOR TOTAL: 1.955,84

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração.**
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1º revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

1446

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 59.962.476/0001-56, com endereço à Rua Ernesto Bollmann, 135, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-487, Fone: (47) 3012-8565, e-mail sonhobomenxovaisebrinquedos@gmail.com: neste ato representado por Pedro Henrique de Souza, inscrito no CPF sob nº. 108.xxx.989-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

1455

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 43009-9 SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E			CNPJ: 59.962.476/0001-56		Telefone: 4730128565			Status: Classificado	
Email: sonhobomenxovais.cobrinquedos@gmail.com									
Representante: 43008-7 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA								3.975,00	
Lote 149								1.650,00	
1	21039 PANO DE COPA E COZINHA Dimensões aproximadas de 70cm comp X 50cm larg	UN	500.0000	Classificado	Fischer	Copa	3,30	1.650,00	*

100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 70cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 76 gramas).

Lote 191								2.325,00	
1	28985 Capa de colchão impermeável tamanho 70 x 130 x 12 cm - azul	UN	50.0000	Classificado	Sonhos	Capa	46,50	2.325,00	*

Material: Bagun / napa
Fechamento com zíper em nylon;
Terminal para fim de cursor de zíper;
Anti alérgico e antiácaro;
100% impermeável;
Respiro de ilhós;
Forro em malha 100% poliéster.

VALOR TOTAL: 3.975,00

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

1458

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025
PROTOCOLO 4195/2025

No dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.334.764/0001-81, com endereço à Avenida Ari Barroso, nº 125 Bairro: Serenata em Timoteo/MG, CEP: 35180-442 Fone: (31) 99086-0122, e-mail wlnogueiradistribuidora@hotmail.com: neste ato representado por Waliton Lages Nogueira, inscrito no CPF sob nº. 190.xxx.426-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias corridos para os utensílios domésticos e roupas de cama contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nos endereços das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Vitória Cieslinski de Oliveira, Leticia Inez Schroth Gabardo (CRAS)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 054/2025**.

Piên/PR, 23 de setembro de 2025.

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA:24334764000181

Assinado de forma digital por WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA:24334764000181
Dados: 2025.09.24 16:33:33 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Órgão Gerenciador

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 146/2025

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 43013-7 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA			CNPJ: 24.334.764/0001-81		Telefone: 31985860122			Status: Classificado	
Email: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com									
Representante: 43012-9 WALTON LAGES NOGUEIRA								3.303,66	
Lote 29								475,30	
1	19758 BANDEJA GRANDE INOX	UN	10.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	47,53	475,30	*
Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 48cm comprimento x 32 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.									
Lote 30								270,00	
1	19759 BANDEJA MÉDIA INOX	UN	10.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	27,00	270,00	*
Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.									
Lote 59								246,90	
1	19782 COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	30.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	8,23	246,90	*
de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 34 cm, largura: 6 cm.									
Lote 61								160,50	
1	25893 COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX	UN	150.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1,07	160,50	*
de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 09 cm.									
Lote 63								738,00	
1	19785 COLHER DE SOBREMESA	UN	600.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1,23	738,00	*
Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 15 cm, largura mínima 3,3 cm.									
Lote 64								366,00	
1	19786 COLHER DE SOPA	UN	300.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1,22	366,00	*
Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 17 cm, largura 3,9 cm.									
Lote 66								123,45	
1	19788 CONCHA MÉDIA	UN	15.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	8,23	123,45	*
Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 130ml. Diâmetro da concha aproximadamente 9cm, comprimento total aproximadamente 32 cm.									
Lote 67								136,95	
1	19789 CONCHA PEQUENA	UN	15.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	9,13	136,95	*
Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça capacidade aproximadamente de 70ml. Diâmetro da concha aproximadamente 7,4cm, comprimento total aproximadamente 21 cm.									
Lote 86								181,65	
1	19800 ESCUMADEIRA INOX MÉDIA	UN	15.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	12,11	181,65	*
Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento aprox. 32cm, diâmetro 10 cm.									
Lote 88								157,95	
1	19802 ESPÁTULA PARA BOLO	UN	15.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	10,53	157,95	*
Aço inox. medidas aproximadas: comprimento: 23 cm Largura: 7 cm									
Lote 93								345,20	
1	19805 FACA PARA CARNE/COZINHA	UN	40.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	8,63	345,20	*
Material: lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em polipropileno com carbonato, proteção antibacteriana. Comprimento Lâmina: 152 mm Comprimento. Total: 285 mm									
Lote 96								101,76	
1	19808 FACA PARA PÃO	UN	12.0000	Classificado	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	8,48	101,76	*
Material: lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. Comprimento Total: 31 cm.									

VALOR TOTAL: 3.303,66

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Perola D'Oeste-Pr, 25 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B9A2CC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 293/2025

EXTRATO DE ATA

ATA 293/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, incluindo deslocamento, equipamentos e materiais necessários.

ATA 293/2025 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 905.297,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Fiscal Administrativo:
Guilherme Cruz – Assessor da Área de Obras e Edificações;
Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil;
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil;
Simon Schneider – Engenheiro Civil;
Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil;
Danielle Ehrat – Engenheira Civil;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9BDB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 273/2025 A 289/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 273/2025 a 289/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e itens de cama conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ata 273/25: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).
Ata 274/25: COMERCIAL MARELLY, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ata 275/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.325,05 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Ata 276/25: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Ata 277/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.185,87 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ata 278/25: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.013,80 (mil e treze reais e oitenta centavos).
Ata 279/25: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Ata 280/25: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).
Ata 281/25: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Ata 282/25: LOJA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.542/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.873,10 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Ata 283/25: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.058,71 (setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).
Ata 284/25: MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.156,00 (nove mil e cento e cinquenta e seis reais).
Ata 285/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.951,59 (vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Ata 286/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).
Ata 287/25: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.955,84 (mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 288/25: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.962.476/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Ata 289/25: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 3.303,66 (três mil e trezentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C8023773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 290/2025 A 292/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 290/2025 a 292/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata 290/25: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.162,52 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 291/25: LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.524.140/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Ata 292/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.139,40 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Marcio Alves Domingos
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4B10A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Centro, Avencal e Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 1 - Pavimentação Trigolândia, área de 3.109,60 m2, resultando no valor total de R$ 679.999,94 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do lote 2 - Pavimentação Centro, área de 4.771,23 m2, resultando no valor total de R$ 1.299.999,87 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor do lote 3 - Pavimentação Bairro Avencal área de 2.629,14m², resultando no valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB29BD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROTOCOLO: 4315/2025

Objeto: Inscrição da servidora Jacqueline Niezer no Workshop: RPPS da Aposentadoria ao COMPREV, com realização dos dias 20 a 23 de outubro de 2025, em Curitiba/PR

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADEDS PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: =05.763.089/0001-61

VALOR: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E5092D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROTOCOLO: 4180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de 1° revisão mecânica em concessionária autorizada, para o veículo SPIN 1.8 AT LTZ, da Frota 241 – Placas TAZ 7J48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR